SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4156

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 03/2024 – RETIFICAÇÃO 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **fica retificado o edital procedimento de pré-qualificação para escolha de marcas de materiais escolares e de expediente com intuito de trazer qualidade e economia aos municípios consorciados ao CONDESUS**, para a inclusão de novos itens ao processo, hipótese em a partir das 09h00min horas do dia 15 de setembro de 2025, estará realizando o recebimento de novos materiais na sede do CONDESUS, sito Rua Madre Joana Vitória Favre n 930, Bairro Parque dos Rodeios – Vacaria– RS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo Fone: 54 3231-4219 Setor de Licitações ou pelo site www.condeus.com.br. Vacaria – RS, 04 de setembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS.

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:94CE3B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 – M F CHERPINSKI ENGENHARIA
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº13.693.153/0001-03.
Credenciada: M F CHERPINSKI ENGENHARIA, com endereço/sede na Rua Quinze de Novembro, nº 2442, apto 01, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-050, CNPJ no 09.309.351/0001-53.
Objeto: ÁREAS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, conforme necessidade dos municípios consorciados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Mariana Cherpinski Barreto (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:4FA41910

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO, conforme condições estabelecidas no Edital.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início a partir do 3º dia útil após a publicação do presente extrato, permanecendo aberto por até 60 (sessenta) dias. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio: www.granpal.atende.net e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – celic@granpal.com.br.
Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:3069377D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 702/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 702/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.781.188/0001-08,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação da FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME, o CONTRATADO alterará a forma de pagamento dos serviços prestados, passando a ser efetuado mediante depósito em conta bancária, conforme os dados a seguir:

Banco: SICOOB
Agência: 3067
Conta Corrente: 126343-9
CNPJ: 36.781.188/0001-08
Favorecido: FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME declara, sob as penas da lei, que os dados bancários informados anteriormente estão corretos e são de sua titularidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer eventual erro, omissão ou divergência nas informações fornecidas, bem como as consequências daí advindas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração da conta bancária não implicará em qualquer prejuízo ao cronograma de pagamento estabelecido no contrato original e se compromete a comunicar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração nos dados bancários informados nesta cláusula, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização da informação.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 04 de setembro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6640A91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HUMANO REMANESCENTES DO PE 0006/2025, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: https://pregaobanrisul.com.br/ . Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 08/09/2025 até às 08:00 do dia 18/09/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 18/09/2025. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 18/09/2025. Edital e anexos disponíveis no site: https://www.cisga.com.br/licitacoes . Informações: fones (54) 3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:FA44659E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº.: 20/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Abertura: 18 de setembro de 2025, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:9D97702D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA

EDITAL nº 31/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Cópia da Ata nº 04 disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 04 de setembro de 2025.

HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ

ELTON VILMAR EHLE

FRANCIS ROOS WENDT

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8264A26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1463/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1438/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1438/2025, que nomeou o Sr. **FELIPE DOUGLAS FRANKE**, para exercer a função de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2267CAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1464/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1454/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1454/2025, que nomeou a Sra. **ANE ELISE BRANCO PAVANATTO**, para exercer a função de Professor de Ciências.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:8EB06355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 57/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo por objetivo o Registro de Preços unitários para fornecimento de Adquirir uma bomba de água e timer é destinada aos poços artesianos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador., conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, nas datas e horários abaixo relacionados, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília:

Data de Início das Propostas: 04/09/2025 08:00 horas;
Data Final das Propostas: 16/09/2025 às 09:00 horas;
Data de Abertura das Propostas: 16/09/2025 às 09:01 horas;

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:F2945724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS,** com a empresa **SAV SISTEMA DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº05.801.978/0001-76, com endereço na Rua Tenente Lira, n°683, cidade de Frederico Westphalen/RS, no valor total global de **R$ 17.472,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 25 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:350DD91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – CIRAU

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Rodoviários do tipo Retroescavadeira e Rolo Compactador.

Capão do Leão, 04 de setembro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:56D315A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 503-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 503/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica municipal, conforme pregão eletrônico n° 19/2025
VALOR: R$ 1.494,08 (Um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F0FDC5F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 508-2025

CONTRATO N° 508/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 889,98 (Oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F9246315

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 509-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 509/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 4.732,65 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A591318D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 510-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 510/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 10.127,42 (Dez, mil cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B02D3480

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 511-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 511/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 15.627,94 (Quinze mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:24FEE6DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Processo Administrativo n° 2526/2025
Ata de Registro de Preços n° 053/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **DIPAR FERRAGENS EIRELI, situada na Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, bairro Loteamento Anzanelo, município de Erechim – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 16.868.674/0001-42**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 29 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:1432DF58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 505-2025

CONTRATO N° 505/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CONSTRUTORA FERBETON LTDA CNPJ: 52.299.859/0001-47

OBJETO: Referente a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de abrigo coberto em alvenaria destinados aos reservatórios e bombas do sistema de PPCI da EMEI Mundo Encantado. Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Protocolo nº 2851/2025.
VALOR: R$ 56.796,79(Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 90(noventa) dias após o recebimento da autorização para início dos serviços.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:98D3C3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N ° 115/2025

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 453/2025, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 43º (quadragésimo terceiro) lugar, devido a solicitação de exoneração do servidor Processo nº 3785/25, em 28/08/25, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 43º (quadragésimo terceiro) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil:**

43º- Alice Machado do Nascimento

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F37DF3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº.1590/2025

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Aline Machado do Nascimento, no Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 44837, por aprovação em concurso público, classificação 43º (quadragésimo terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

GILMAR DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/09/2025

R**egistre-se e Publique-se**

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:9E606FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 087/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento de peças e serviço para troca de lonas de freio lado direito, buchas estabilizadoras traseiro, rolamentos do cardan e borrachas dos amortecedores, para o veículo placas IGT 0365, do Transporte Escolar. O veículo está na Garagem Municipal para vistoria para as empresas interessadas. DISPENSA N° 087/2025.
Valor: R$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais)

Estação, 04 de setembro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DE830712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6761/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6761/2025
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, revoga a nomeação de Carlos Rodrigo Tanajura Barreto, mediante termo de desistência, para o cargo público efetivo de Consultor Jurídico.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:86BF7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6762/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6762/2025
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, dispões dobre a nomeação de Matheus Jagnow Medeiros para o cargo público efetivo de Consultor Jurídico.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:3BF86349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 390/2025
INEXIGIBILIDADE N° 93/2025

Versa o presente a contratação da Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre - AIAMU com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico através do 10° Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal - SEMAAT, aos servidores: Bruno Machado Felix, titular do cargo de Agente Administrativo, Bibiana Maria Wrasse Abreu, titular do cargo de Fiscal, Leticia Fransin, titular do cargo de Diretora de Controle Financeiro e Contábil e Roberta Freitas Bachinski, titular do cargo de Secretária de Finanças, todos com lotação na Secretaria de Finanças.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre - AIAMU**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.018.141/0001-12, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 1234, 8° Andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, e-mail: aiamu@aiamu.com.br, telefones: (51) 3226-2364 e (51) 98413-7419, no valor total de **R$ 2.760,00** (Dois mil setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 03 de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:49B743A1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 377/2025
Dispensa por Limite nº 240/2025

Versa o presente a contratação de empresa especializada para a realização de confecção e personalização de vestuário para aquisição de 390 (trezentos e noventa) camisetas manga curta em poliviscose para distribuição em eventos que serão realizados pela Secretaria de Assistência Social de setembro a dezembro de 2025 município de Itaara – RS.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 22 de Agosto de 2025 e parecer jurídico nº 441/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **FATTO CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.269.114/0001-48, localizada na R PARAGUACU, 50, CEP: 97.040-390, Bairro: VILA SÃO JOAO, no município de Santa Maria/RS, e-mail: iuri@fattoconfeccoes.com.br, telefone (55) 3222-9021 , no valor total de **R$10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)**, nas seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social
Unidade: 09.03 PLANTÃO SOCIAL
Atividade: 1.043 Auxílio alimentação – cestas básicas e outros materiais de distribuição gratuita
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (540)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.99.01 Outros materiais de distribuição gratuita (2772)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 02 de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:590E903D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 369/2025
Dispensa por Limite nº 235/2025

Versa o presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de documentos administrativos da Prefeitura Municipal de Itaara, incluindo portarias, leis municipais e decretos dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 07 de Agosto de 2025 e parecer jurídico nº 433/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa A**LESSANDRO GERCENY CORTES,** inscrita no CNPJ nº 55.749.871/0001-02, localizada na R ERNESTO SCHLOSSEN, 26, FUNDOS, CEP: 97043-170, Bairro: NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, no município de Santa Maria/RS, e-mail: ENCADERNADORA.SE@GMAIL.COM, telefone: (55) 9971-2708 , no valor total de **R$1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (91)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais (2700)
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 04 de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:897FBF39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Itaara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Lei:

-Projeto de Lei que Institui o Programa de Regularização Fundiária – Reurb no Município de Itaara/RS e dá outras providências;

-Projeto de Lei que Dispõe sobre a Regularização de Construções Clandestinas e Irregulares em Situações Consolidadas.

A audiência pública tem por objetivo garantir a participação da sociedade civil e promover o debate transparente e democrático sobre as referidas propostas legislativas, conforme determina a legislação vigente.

Data: 19 de setembro de 2025.
Horário: 19 horas.
Local: Centro de Convivência Forma de Participação: Presencial.

Os documentos relativos aos projetos estarão disponíveis para consulta pública a partir do dia 04 de setembro de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaara https://itaara.rs.gov.br/ e na sede da Prefeitura.
Convidamos toda a população, entidades civis organizadas, representantes de bairros, conselhos municipais e demais interessados a participarem deste importante momento de construção coletiva de políticas públicas.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1.**Objetivo da Audiência Pública**

A audiência tem por objetivo garantir a transparência e a participação da sociedade na discussão e aperfeiçoamento dos seguintes projetos de lei:

-Projeto de Lei que institui o Programa de Regularização Fundiária – REURB no município de Itaara/RS;
-Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares em situações consolidadas.

2.Apresentação dos Projetos
Os projetos serão apresentados por representantes da Prefeitura Municipal de Itaara e/ou técnicos responsáveis, com explanação dos principais pontos, justificativas e impactos esperados com a eventual aprovação das propostas.

3.Inscrição para Manifestação Oral
Interessados em se manifestar oralmente durante a audiência deverão realizar inscrição prévia:
-Prazo para inscrição: até 17 de setembro de 2025.
-Forma de inscrição: presencialmente na sede da Prefeitura ou pelo Email gabinete@itaara.rs.gov.br
-Informações necessárias: nome completo, entidade que representa (se for o caso) e tema da manifestação.

4.Duração da Audiência
A audiência pública terá duração máxima de duas horas (podendo ser prorrogada a critério da coordenação). O tempo destinado à manifestação oral será distribuído conforme o número de inscritos, com limite de 10 (dez) minutos por pessoa.

5.Procedimentos da Audiência
-A audiência será aberta pelo(a) representante da Prefeitura;
-Em seguida, os projetos serão apresentados tecnicamente;
-Após a apresentação, será aberta a etapa de manifestações orais conforme a ordem de inscrição;
-As manifestações deverão manter o respeito aos participantes e ao tema da audiência;
-Não serão permitidas interrupções, debates paralelos ou discursos ofensivos;

As contribuições serão registradas e poderão ser incorporadas aos projetos, a critério da equipe técnica e jurídica responsável.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

Audiência Pública – Prefeitura Municipal de Itaara/RS Data da Audiência: 19/09/2025.
Local: Centro de Convivência Horário: 19 horas.

Preencha os campos abaixo para se inscrever para manifestação oral durante a audiência pública referente aos seguintes projetos de lei:
-Projeto de Lei que Institui o Programa de Regularização Fundiária – Reurb no Município de Itaara/RS;
-Projeto de Lei que dispõe sobre a Regularização de Construções Clandestinas e Irregulares em Situações Consolidadas.

1.Nome completo:

2.CPF:

3.Telefone para contato:
(__)_____

4.E-mail:

5.Representa alguma entidade, associação ou conselho?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?_____

6.Tema da manifestação:

7.Já participou de outras audiências públicas promovidas pela Prefeitura de Itaara?
( ) Sim ( ) Não

Declaro que estou ciente das regras estabelecidas no regulamento da audiência pública e me comprometo a respeitar o tempo estipulado para manifestação oral, mantendo a ordem e o respeito durante minha participação.

Assinatura: _____Data:__/___/___

Itaara, 1 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:386B78D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 29/2025

Sandro Roberto Galarça Ferigolo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, conforme o Edital de Homologação n° 03/2023, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Classificação:30° Andréia Ilha Kirsch

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLO
Prefeito Municipal

Itaara, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:A8D6CBC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 29/2025

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Agente Administrativo
Classificação:10° Alex Pereira Da Silva

Cargo: Tesoureiro
Classificação:4° Paulo Cesar da Silva Guterres

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:759F2EB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025
PROCESSO Nº 380/2025

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria sobre a inclusão dos dados contábeis nos Sistemas de Prestações de Contas, utilização das fontes de recursos e elaboração de planos de trabalho e reprogramação de saldos da Assistência Social.
CONTRATADA: G. BOLZAN LTDA – GRUPO ACGM, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.125.764/0001 22;
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:7FDC6163

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 241/2025, PROCESSO Nº 378/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de peças, para o veículo Chevrolet/Onix Joy 1.0 8V Flex/2019 - Passageiro automóvel, ano/modelo 2018/19, CHASSI 9BGKL48U0KB256888, de placa IZV6D31, pertencente à Secretaria de Saúde de Itaara, RS.

CONTRATADA: OFICINA MECANICA SILVANA E PAZATTO LTDA
CNPJ: 92.022.946/0001-77

VALOR TOTAL: R$8.549,20 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:154DB0B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 217/2025, PROCESSO Nº 339/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: serviço de inspeção veicular com emissão de laudo técnico para os veículos I.M. Benz CDI SPR TDA Ambulância, chassi 8AC903662CE060163, placa ITB 0822, ano/modelo 2011/2012, I.M. Benz 415 VIPVANS Ambulância, chassi 8AC906633GE113631, placa IXE 0368, ano/modelo 2015/2016 e RENAULT/MASTER PL2 MNP Ambulância, chassi 93YF62001SJ122304, placa JDK 1A38, ano/modelo 2024/2025, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Itaara, RS.

CONTRATADA: VENTURINI INSPECOES VEICULAR CNPJ: 04.092.041/0001-06

VALOR TOTAL: R$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:4C3E1349

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 220/2025, PROCESSO Nº 344/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: fornecimento e instalação de acessórios automotivos para o veículo Renault Oroch PRO 1.6 SCE, ano/modelo 2024/2025, CHASSI Nº 93Y9SR8V6SJ143630, de placas JDJ9G94, pertencente à Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 01.656.038/0001-80

VALOR TOTAL: R$1.917,00 (hum mil e novecentos e dezessete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:E216C995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 239/2025, PROCESSO Nº 376/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de 10 cisternas para os produtores rurais do Município de Itaara/RS.

CONTRATADA: BAKOF PLASTICOS LTDA CNPJ: 91.967.067/0005-89
VALOR TOTAL: R$21.670,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:38B4DF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7537/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Andréia Ilha Kirsch**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/22, Edital de Homologação Final n° 03/23, para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**, criado pela Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:921CB579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7533/25

Nomeia Servidora de Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. **Mireli Minuzzi**, do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Compras e Materiais**, CC **II,** que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:4EC614E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7534/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE o servidor **Adriams Victor Hostym,** matrícula 3089-9, Agente Administrativo Auxiliar, a contar do dia 01 de setembro de 2025, de da **Secretaria de Planejamento e Gestão** para o **Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:425ED253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7536/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1132-0 – Lissandra Hoehr Skrebsky	16/07/23 a 15/07/24	25/08/25 a 23/09/25	30 dias
1273-4 – Alexandre de Oliveira da Rosa	03/08/24 a 02/08/25	08/09/25 a 07/10/25	30 dias
1162-2 – Claiton Dorneles Menezes	02/10/23 a 01/10/24	03/09/25 a 02/10/25	30 dias
1557-1 – Rosane Niederauer Nothen	28/07/24 a 27/07/25	15/09/25 a 24/09/25	10 dias
2928-9 – Vanessa Batista Manente	09/08/24 a 08/08/25	15/09/25 a 29/09/25	15 dias
1013-8 – Gislei Garcia Rosa	28/03/24 a 27/03/25	01/09/25 a 30/09/25	30 dias
1528-8 – Jair Tonetto Porto	08/09/24 a 07/09/25	15/09/25 a 29/09/25	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:70B12130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7538/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o **Sr. Paulo Cesar da Silva Guterres,** aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Tesoureiro**, criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:930B2B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7539/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o **Sr. Alex Pereira da Silva**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:0455E3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7540/25

Nomeia os Membros Comissão Organizadora da Conferência Municipal de do Meio Ambiente

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os Membros Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Meio Ambiente a realizar-se no dia **06 de setembro de 2025**, conforme abaixo relacionados:

Residencial Lermen:
- Renato dos Santos Iuva

Feirita:
- Denise Rosana Lammel Canfield

Fundação MoÃ:
- Nilda Pauler

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
- Telmo Almansa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3154, de 05 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:DE73C9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7535/25

Altera membros do Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 870, de 11 de junho 2008

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR os integrantes do Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE abaixo relacionados:

4. Associação Vila Etelvina/CONSEPRO
Titular: Cristiele Rodrigues da Silva
Suplente: Denilson Londero

Art. 2° Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando as disposições em contrário da Portaria n° 7530, de 28 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:F00729D9

GABINETE DO PREFEITO
XTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 232/2025, PROCESSO Nº 365/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Motobomba à diesel, mangueira e kit com cinta de amarração de cargas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente na distribuição de água potável no Município de Itaara/RS.

CONTRATADA: TEIBEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME CNPJ: 94.151.263/0001-45
VALOR TOTAL: R$6.618,60 (seis mil e seiscentos e dezoito mil e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/09/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:0EF2C4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica **005/2025,** tipo menor preço global, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de containers adaptados em salas de aula para Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade à projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos para o Município de Itati, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **05/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **06/10/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 05 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:0A081AFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **042/2025**, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisições de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, complementar ao PE 032/2025, em conformidade com as solicitações das Secretariais Municipais de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **05/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **18/09/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 05 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:50D2BD15

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **043/2025**, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais do tipo pedra britada e areia, em conformidade com as solicitações da Secretaria de Obras e Trânsito de Itati/RS, em conformidade com as solicitações das Secretariais Municipais de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **05/09/2025 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **18/09/2025 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 05 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:8FD8EFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 - PREGÃO ELET. Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – Objeto: aquisição de veículos, zero km, novos, ano/modelo 2025 ou superior, com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas do órgão/entidade. Abertura: **18/09/2025, às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:6EF01F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
MUNICÍPIO DE MARATÁ AVISO DE LICITAÇÃO 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 – Objeto: Aquisição de material pétreo rachão, com frete. Abertura: **25/09/2025 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276 ou pelo site: www.marata.rs.gov.br

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:C5685B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 072.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 072/2025; **Objeto**: Aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos destinados à estruturação e melhoria dos serviços de saúde bucal do Município de Maximiliano de Almeida/RS, visando garantir maior eficiência e qualidade no atendimento à população, com pagamento realizado por meio de recursos oriundos do Programa Rede Bem Cuidar – Equipamentos Odontológicos. **Fornecedor: VILLAGE MED DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.310.871/0001-65; Valor Total:** R$13.00,00 (treze mil reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6C4E9BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 033/2025.** Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 05 de setembro de 2025 até às 09 horas do dia 22 de setembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 22 de setembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 22 de setembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 05 de setembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:8A748C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO, ATRAVÉS DA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N°709, DE 18 DE JANEIRO DE 2010 E NA LEI FEDERAL 11.598/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REDESIM – REDE NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS, REVOGA O DISPOSTO NO DECRETO 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas (ME) e para as empresas de pequeno porte (EPP), na forma que dispõe a Lei Municipal N°709, de 18 de janeiro de 2010 que "*INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*" e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM–Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:
I – **Grau de risco I, baixo risco ou "baixo risco A":**a classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;
II – **Baixo risco condicionado:** são consideradas como atividades de Baixo Risco condicionado aquelas em que o usuário de serviços públicos (empreendedor) deverá responder questões relacionadas à atividade que pretende exercer para garantir que os critérios de enquadramento na categoria de Baixo Risco ou Não Aplicável de um ou mais órgãos estejam atendidos.
III – **Não-Aplicáveis (NA):** São consideradas atividades de "Não-Aplicáveis (NA)" aquelas em que não há previsão legal de avaliação de determinado órgão, devendo a mesma estar alinhada com classificações de Baixo Risco, Baixo Risco condicionado ou não interesse de outros órgãos para estar liberada de qualquer procedimento para o seu exercício.
IV - **Grau de risco II, médio risco ou "baixo risco B":** a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e
V - **Grau de risco III, alto risco:** aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos à vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores.
IV - **Alvará de Funcionamento Provisório:** documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A";
V - **Licenciamento:** o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

§ 1º A atividade considerada como Baixo Risco ou não interesse em apenas um ou dois órgãos não dispensa a atividade do licenciamento do órgão em que for considerada como de médio ou alto risco.
§ 2º Em havendo necessidade de alteração da classificação dos órgãos de licenciamento ambiental, de vigilância sanitária quanto às classificações constantes desta resolução, deverão os órgãos provocar a alteração deste instrumento através do comitê municipal da RedeSim. (Comitê Gestor Local)

CAPÍTULO II
DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art.3º Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Presidente Lucena que se regerá pelas seguintes disposições:
I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de "Sistema Integrar";
II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sitio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (www.jucirs.rs.gov.br), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;
III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço;
IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura de Presidente Lucena, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá reunir a documentação necessária informada na consulta de viabilidade e dar encaminhamento no seu registro;
V – Caso a Prefeitura de Presidente Lucena indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Subseção I
Do procedimento em geral

Art.4º O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do "Sistema Integrar". Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.
§ 1º A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou "baixo risco A".
§ 2º As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.
§ 3º Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

Subseção II
Do licenciamento de atividades de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco "A"

Art. 5º No caso dos empreendimentos classificados como de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco "A", a Prefeitura Municipal irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a

empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.
§ 1º A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;
§ 2º A listagem de atividades de grau de risco I baixo risco ou baixo risco "A" está disponível no anexo I do da Resolução nº 04/2023, do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim do Estado do Rio Grande do Sul – Subcomitê Estadual da RedeSim, que regulamenta a Lei da Liberdade Econômica no Estado.

Subseção III
Do licenciamento de atividades de grau de risco II, médio risco ou baixo risco "B"
Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de grau de risco II, médio risco ou "baixo risco B".
§ 1º A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual n° 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, especialmente o que dispões o art. 5º, § 2º desta Lei.
§ 2º O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.
§ 3º O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.
Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do "Termo de Ciência e Responsabilidade", conforme modelo do anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 8º A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
Art. 9º Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.
Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.
Art. 10 O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.
Art. 11 O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê Estadual e Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).
Art.13 Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.
Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a integralidade do **Decreto 039**, de 30 de agosto de 2019 e do **Decreto 063**, de 18 de agosto de 2025.

Presidente Lucena, 28 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I – TCAM

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TCAM – TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:		
Local e data: Assinatura:		

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Comprometo-me, perante o Município de Presidente Lucena a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento: LICENÇA AMBIENTAL REGULARIDADE FISCAL ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL OUTROS (ESPECIFICAR):	
Contabilista responsável pela escrita do contribuinte	
Nome:	CNPJ/CPF:
Inscrição no CRC:	Telefone/E-mail:

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ED9A2EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres**, com a finalidade de garantir condições de igualdade, dignidade, segurança e participação plena das mulheres em todos os âmbitos da sociedade no Município de Presidente Lucena, assim como Institui a Semana Municipal da Mulher no Município, que deverá sempre ser celebrada na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, 8 de março.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – Promover a reflexão sobre o papel da mulher na sociedade;
II – Sensibilizar a população para a prevenir e combater de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
III – Divulgar os direitos das mulheres, fortalecendo sua cidadania e autoestima;
IV – Estimular o debate sobre políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal;
V – Valorizar as conquistas históricas e culturais das mulheres.
VI – Garantir acesso à saúde integral, incluindo saúde sexual e reprodutiva;
VII – Assegurar acesso igualitário à educação, cultura, esporte e lazer;
VIII – Incentivar a participação das mulheres nos espaços de decisão política e social;
IX – Promover a autonomia econômica das mulheres, por meio de políticas de qualificação profissional, empreendedorismo e incentivo ao emprego formal;

X – Garantir atendimento especializado às mulheres em situação de violência, através de rede intersetorial de apoio.
Art. 3º Durante a Semana Municipal da Mulher, o Poder Executivo, por meio de suas Secretarias, poderá promover ações educativas, culturais e sociais, tais como:
I – Palestras, seminários e debates sobre temas relacionados aos direitos das mulheres, saúde feminina, igualdade de gênero e enfrentamento à violência;
II – Campanhas de divulgação sobre serviços de apoio às mulheres no município;
III – Oficinas, feiras ou eventos culturais que valorizem a produção e participação feminina;
IV – Atividades esportivas e recreativas voltadas à integração e valorização das mulheres;
V – Homenagear as mulheres.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e demais órgãos públicos para a realização das atividades previstas nesta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 04 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:150DF781

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 60, de 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR para integrar a **RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS**, de acordo com as indicações dos respectivos órgãos e entidades, os a seguir nominados:

I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Titular: Marli Elaine Schmitt
Suplente: Cássia Tamires Pereira da Silva

II - 01 Representante do Departamento de Assistência Social;
Titular: Zilka Vargas
Suplente: Tiago de Jesus Fröhlich

III - 01 Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Ana Paula Spaniol Neckel
Suplente: Angelina Maria Fröhlich

IV – 01 Representante do COMDICA;
Titular: Samantha Karine Semensato Engeroff
Suplente: Marisa Holler Tietze

V - 01 Representante do CME;
Titular: Caroline dos Santos dos Santos
Suplente: Sandra Regina Klein

VI - 01 Representante da Gestão escolar de cada escola da Rede Municipal de Educação Básica;
EMEI Ursinho Carinhoso
Titular: Mara Wunder
Suplente: Morgana Graeff Schenkel

EMEF Professor Frederico Bervian
Titular: Carla Thais Pereira da Silva Gomes
Suplente: Marisa Holler Tietze

EMEF Governador Roberto Silveira
Titular: Francieli Taís Bauer Laux
Suplente: Denise Laux Willrich

EMEF Borges de Medeiros
Titular: Camila Roese
Suplente: Denise Laux Willrich

EMEF Nova Vila
Titular: Karen Schneider Weber
Suplente: Elisandra Ribeiro da Luz

VII - 01 Representante da Gestão Escolar da Escola Estadual;
EEEM Guilherme Exner
Titular: Nair Konzen
Suplente: Maristela Hensel Roos

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FA0BDD80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 883, de 18 de agosto de 2025, que visa a aplicação de sanção a empresa F. de Souza, Contrato Administrativo nº 104/2025 do Processo Licitatório nº 020/2025 - Pregão Eletrônico Edital nº 012/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 257, de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA FERREIRA JARDIM atuou como apoio na fiscalização Contratual, realizando a vistoria do item adquirido, contatos e notificação à empresa contratada;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA SCHMITT, para compor a **COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, em substituição a MARIANA FERREIRA JARDIM, exclusivamente no Processo Administrativo nº 883/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CB8C2997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JAQUELINE BERTOLLO**, matrícula 961, por 30 (trinta) dias a contar de **03 de setembro de 2025**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **03 de outubro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1D47AF77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido da presidente do COMDICA - **MARISA HOLLER TIETZE**;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 409, de 13 de dezembro de 2022, e **NOMEAR**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pelo período remanescente, de acordo com as indicações dos respectivos órgãos e entidades, o servidor a seguir nominado:

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Cássia Tamires Pereira da Silva
Suplente: Virgínia Schmitt

Parágrafo único. Os demais integrantes não expressamente alterados por esta Portaria, permanecem no Conselho pelo restante do período citado na Portaria n° 409, de 13 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F8ADCBBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **JÉSSICA ELISABETH ZIMMER**, matrícula nº 817, por meio do protocolo nº 943, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **JÉSSICA ELISABETH ZIMMER**, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, tendo como último dia de trabalho, **04 de setembro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:641D85B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE HIDRÁULICOS EIRELLI EPP, JV COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME, RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA e ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 17/2025
Número da Ata de Registro: 12/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados à manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água do Município de Protásio Alves-RS.
Data de assinatura: 04/09/2025
Valor contratual: R$291.046,14
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscal da Ata, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5A1D9C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de duas salas no Centro Administrativo Municipal, por empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Sessão Pública: **24/09/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 05 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:93BA73E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2025 - Gabex – Aquisição de material de informática, conforme termo de referência. Abertura: 11/09/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:EFB17DFD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 SMS – Contratação de empresa para serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento parcelado (mensal) para transporte intermunicipal de pacientes usuários do SUS para reabilitação física e auditiva no município de Bagé/RS. Abertura: 22/09//2025, às 11h00min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F49AEA5A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 107/2025
OBJETO: Fornecimento de ar-condicionado, capacidade aquecimento 12000 BTUS, inverter quente e frio, tensão 220 Voltz, tipo SPLIT - SMCA/PMRG
ABERTURA: 10/09/2025 ÀS 08H30
Publicação disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:62F714BB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 483/2020

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 483/2020

Contrato: nº. 483/2020

Processo Administrativo nº. 15796/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 483/2020, assinado em 04/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA; CNPJ 87.215.299/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção décimo primeiro aditivo ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:20E39EA8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2025
OBJETO: Aquisição de rádio comunicador portátil (HT), bateria para rádio comunicador portátil (HT), Estação móvel veicular e microfone de mão para a SMMAS/PMRG.
ABERTURA: 17/09/2025 ÀS 09:00
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:8FF13215

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 209/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1798 de 03/09/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Michele Mendes Serafim, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 40125/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1799 de 03/09/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Língua Portuguesa, o Sr. Guilherme Fernandes da Rosa, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Setembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:B5ABD97E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 210/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Professor NII – Língua Portuguesa homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.
01-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Rodrigo Mazuco Clain 69,80 56º

01-Professor NII – Língua Portuguesa
Nº Nome Média Classificação
01 Katia Cilene Flores Cunha 70,5 38º

O nomeado no cargo de Professor **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.
Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de

interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Setembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:CA146C2C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 213/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para os cargos de Assistente Social e Psicólogo dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, homologado em 30/09/2021 através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, para assinatura de contrato emergencial para atuar no projeto Convivência junto a Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Lei Municipal nº 9.327 de 26 de Agosto de 2025.

CONVOCAÇÃO
02- Assistente Social
Nº Nome Média Classificação
01 Michelle Pires de Ávila 61,20 25º
02 Lívia de Mattos Canary 61,20 26º

01- Psicólogo
Nº Nome Média Classificação
01 Julia da Fonseca Lopes 68,80 6º

O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, a manifestação de interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Setembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E82F6DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2025

Processo nº: 3967/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 17 de SETEMBRO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: **Aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de VEÍCULOS,** para renovação da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

Através do presente instrumento - retifica-se o item 3 – pick-up cabine simples - Objeto da Licitação – Descrição do item, alterando a capacidade de carga (kg) e da caçamba (litros) e excluindo a altura e largura do veículo.

A íntegra da retificação encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 04 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D99C87CF

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

Processo nº: 4062/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 22 de SETEMBRO de 2025, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

O objeto da presente licitação é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **AMPLIAÇÃO e REFORMA da EMEF OLDENBURGO**, sendo 675,01m² a executar e 1.477,71m² de área existente, totalizando 2.152,72m², sito a Rua Matilde Elizabeth Grassmann, 1885, Bairro Centro – Rolante/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais documentos, o qual constam em anexo do presente edital.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 03 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4F1F4ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Extinção Consensual do Contrato nº 008/PGM/2025. Fundamento: Arts. 115 e 137 inciso V e VIII e 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "b", do Contrato. Processo Administrativo nº 005/COMPRAS/2025. Data: 28/08/2025.

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Extinção Consensual do

Contrato nº 006/PGM/2025. Fundamento: Arts. 115 e 137 inciso V e VIII e 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "b", do Contrato. Processo Administrativo nº 003/COMPRAS/2025. Data: 28/08/2025.

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Extinção Consensual do Contrato nº 007/PGM/2025. Fundamento: Arts. 115 e 137 inciso V e VIII e 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "b", do Contrato. Processo Administrativo nº 004/COMPRAS/2025. Data: 28/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:A73C39FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a.1" do Contrato original e art. 111 da Lei nº 14.133/21. Contrato nº 195/PGM/2024. Concorrência n° 012/2024. Processo Administrativo nº 127/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:CC32B863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: GUINTER GERSON BENDER (BANDA VIÚVA NEGRA). Objeto: Autoriza a contratação de show musical para apresentação durante a reinauguração do Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 067/COMPRAS/2025. Data: 03/09/2025.

Contratada: V STOLBEN LTDA. (BANDA MAGIA). Objeto: Autoriza a contratação de show musical para apresentação durante a reinauguração do Autódromo Internacional de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 065/COMPRAS/2025. Data: 03/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:AD127A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 106/PGM/2025: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 061/COMPRAS/2025. Data: 29/08/2025.

Contrato nº 107/PGM/2025: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 059/COMPRAS/2025. Data: 29/08/2025.

Contrato nº 108/PGM/2025: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 062/COMPRAS/2025. Data: 03/09/2025.

Contrato nº 110/PGM/2025: SPENGLER S.A. Objeto: Compromisso de fornecer veículos, para atender as demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos do Ministério da Saúde – Programa InvestSUS e Emendas Parlamentares. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 072/2025. Processo Administrativo nº 086/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 03/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:06A9794E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.068, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a permanência de Guardas Municipais nas unidades escolares públicas municipais do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a permanência de servidores da Guarda Municipal nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, com a finalidade de garantir a segurança, a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B5508531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Semana da Agricultura Familiar do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR do Município de Santa Cruz do Sul, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho.
Parágrafo único. A Semana da Agricultura Familiar deverá ser incluída no calendário oficial anual de eventos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, isoladamente ou mediante a firmação de parcerias, a promover ações voltadas à Semana da Agricultura Familiar, objetivando a valorização e a conscientização sobre a importância e relevância da temática ao setor primário do município.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BE2207B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0484/SEDESI/2025-e, de 03 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, indicada a respectiva representação:
I – Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Titular: Priscila Froemming;
2. Suplente: Jaqueline Schaurich.
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Titular: Xavier Cristovão Mueller;
2. Suplente: Andreia Letícia Margarezi.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.679/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B540FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 076/2025: REGISTRO DE PREÇOS para CONSERTO DE BOMBAS DE CLORO E FLÚOR. Processo Adm. n° 064/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 02/09/2025. Início da vigência em 02/09/2025. Validade do registro até 01/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:E7D1FB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.708.126,15 (dois milhões e setecentos e oito mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES ……...R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 16.088,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 23.573,95
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.966,62
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.300.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 53.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.2500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 64.368,54
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 50.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.894,64
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.1662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.501,92
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 17.052,48
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.680,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.708.126,15

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 16.088,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 38.966,62
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 31.573,95
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.680,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA - PPCIS - EMEFS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 809.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1472
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA - PPCIS - EMEIS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 848.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1590
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 846.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.2500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 64.368,54
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 21.449,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.708.126,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:8AA23B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Prefeitura de São Borja, de situação emergencial,

nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: R G A TRANSPORTES SÃO BORJA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.882.173/0001-62. Valor total: R$ 150.630,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais). Data de assinatura: 01 de setembro de 2025.

São Borja, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9C321321

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 111/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Prefeitura de São Borja, de situação emergencial, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: MARA ELIANE DA SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ: 13.255.081/0001-12. Valor total: R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). Data de assinatura: 01 de setembro de 2025.

São Borja, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:10845C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – Data da Sessão: 23 de setembro de 2025: 09:00H. endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 06/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:25182F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação Esportiva Cultural Canarinho e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Reconhece a entidade a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO DE LINHA CINCO, CNPJ Nº 21.345.620/0001-32, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento esportivo amador "Campeonato Serrano de Futebol 7".
Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO DE LINHA CINCO, CNPJ Nº 21.345.620/0001-32, para o repasse do valor de até R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei, cujo pagamento ocorrerá de forma parcial, por partida realizada.
Art. 3º. O valor referido no Art. 2º deverá ser aplicado para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos evento esportivo amador "Campeonato Serrano de Futebol 7", com o objetivo de promover o esporte amador no âmbito do Município, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei, cabendo a associação o ônus financeiro de todos os demais gastos para a realização do evento.
Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de cada rodada do campeonato, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – Nota Fiscal, recibo ou fatura do valor gasto com a equipe de arbitragem na respectiva partida de futebol;
III – apresentação do extrato bancário da conta específica;
IV – Sumula da respectiva partida de futebol.
Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º. As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B60D7A00

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº11.760, de 04 de setembro de 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no Decreto nº 1.428, de 02/08/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **CARINI TACIANI MULLER**, Contadora, matrícula 779/9, **PAOLA HERNANDEZ FARIAS MUELLER,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 410/0, **SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 404/4, **RICARDO MORALES WISNIEWSKI,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 375/5, **MARCELO HENN MAAS,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.301/1, **MARILEUZA GEIGER,** Servente, matrícula 200/0, **DAIANE INÊS RECH**, Professora, matrícula 1.084/4, **ERANI ELISEU SCHULTZ,** Técnico Agrícola, matrícula 1.855/5 e **MAICO JOEL ARRIAL,** Motorista, matrícula 655/5, para comporem a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Município de Sinimbu, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 11.120, de 18/10/2024, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B4A94688

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA MEMBROS AUXILIARES DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.761, de 04 de setembro de 2025.

DESIGNA MEMBROS AUXILIARES DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no Decreto nº 1.428, de 02/08/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores para atuarem como membros auxiliares da **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS,** designada pela Portaria 11.760, de 04/09/2025, a saber:

1.1) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:
a) Jaime Elói Buboltz, Motorista, matrícula 1.173/3;
b) Gilmar Lucas da Rosa Maciel, Motorista, matrícula 1.854/4;
c) Fátima Teresinha Wink Bohnen, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula 1.017/7;
d) Rafael Schultz, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula 280/0;
e) Daniel Meurer, Professor Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Fº, matrícula 1.279/9;
f) Aline Blank Borges, Servente da Escola Fundamental Carlos Boettcher Fº, matrícula 1.894/4;
g) Lilian Helena Kanitz Martin, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, matrícula 1.150/0;
h) Cleber Daniel Neitzke, Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, matrícula 1.359/9;
i) Neldi Buboltz Koehler, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, matrícula 1.024/4;
j) Ângela Valéria Rauber Jackisch, Servente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, matrícula 160/0;
k) Patrícia Willms, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, matrícula 1.122/2;
l) Evari de Oliveira, Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, matrícula 412/2;
m) Ercio André Haag, Professor Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, matrícula 1.059/9;
n) Fernanda Gobi, Professora Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, matrícula 1143/3;

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:
a) Altaides de Lima, Chefe de Equipe, matrícula 3.098/8;
b) Aloisio Goetze, Diretor do Departamento de Serviços Essenciais, matrícula 3.750/0;
c) João Tiago Oliveira, Motorista, matrícula 1.370/0;
d) Dario Nicolau Staub, Operador de Máquinas, matrícula 673/3;
e) Fabiani Knod, Chefe de Departamento, matrícula 1.317/7.

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:
a) Juliane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.544/4;
b) Ângela Struecker, Telefonista, matrícula 356/5;
c) Rosilda Escobar dos Santos, Assistente Social, matrícula 438/8;
d) Cristiani Goetze Haag, Técnica em Enfermagem, matrícula 789/9;
e) Danelise de Fátima Heming, Técnica em Enfermagem, matrícula 374/4;
f) Elisangela Cristina de Quadros, Técnica em Enfermagem, matrícula 774/4;
g) Luiz Renato Mueller, Conselheiro Tutelar, matrícula 749/9;
h) Joice Leidiane Lopes, Servente, matrícula 762/2.

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
a) Martin Lucio Hirsch, Auditor Tributário, matrícula 3.640/0;
b) Kurt Martin Jaeger, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 454/5.

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:
a) Luiza Andrea Trinks, Analista de Recursos Humanos, matrícula 1.830/0;
b) Aline Ines Haag, Assessora de Imprensa, matrícula 1.205/5.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.121, de 18/10/2024 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1597C2E0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexigibilidade de chamamento público, o Sr. Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL CANARINHO DE LINHA CINCO, CNPJ Nº 21.345.620/0001-32, para realização de evento esportivo amador "Campeonato Serrano de Futebol 7, nos termos do projeto e Lei Municipal nº 2.248, de 04/09/2025, com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019 de 2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a este o valor de até 15.020,00 (quinze mil e vinte reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária: 0706 – Cultura, Desporto e turismo – 2781210170.000 – VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR – 2781210172.071 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR – 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES – para suportar a despesa

Sinimbu, 4 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:15AFD148

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Unicon Projeto e Execução Ltda. OBJETO: Construção de Corredor coberto e cercamento do pátio da EMEF Nossa Senhora de Fátima, no município de Sinimbu-RS. Valor: R$ 112.500,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 029/2025. CONTRATO: 120/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 04.09.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DA6C1E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 043/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 43/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025
Objeto: A contratação de entidade ou fundação para prestação de serviço na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas e de títulos, responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas, visando o provimento de cargos públicos de nível médio e nível superior para o Poder Executivo do Município de Três Palmeiras/RS. Os serviços descritos acima devem ser executados conforme as informações contidas neste Termo de Referência, para provimento de 90 (noventa) vagas, distribuídas em 29 (vinte e nove) cargos, conforme quadro anexo. Os serviços descritos devem ser executados conforme as informações contidas no Termo de Referência, abrangendo o provimento de vagas e cadastro reserva, distribuídos em diversos cargos, a serem especificados no Edital. O valor médio estimado é de R$92.125,00 (noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais). Demais informações deverão ser conferidas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 10 de setembro de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:3CD96406

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 044/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 44/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de piso em concreto armado polido destinado ao abrigo de tanques de combustível e à área de abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, conforme especificações técnicas e normas vigentes, com área total a ser construída de 100,27m², conforme projetos executivos e demais documentos técnicos. O valor médio estimado é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Demais informações deverão ser conferidas no Termo de Referência, projetos executivos e demais documentos técnicos. Limite para apresentação das propostas de preço: 12 de setembro de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:0EAA7370

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **120/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 18 de setembro de 2025, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de óleo diesel S10, óleo diesel S500, arla 32 (incluindo comodato com tanque de 1.000 litros e bomba de abastecimento elétrica com marcador de consumo) a granel.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via www.portaldecompraspublicas.com.br.
05 De Setembro De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:D440EAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 058/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **JORGE ANTONIO DA ROSA QUADROS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento), a contar do dia 22/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:70A768C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **AFONSO RENATO GONÇALVES MOREIRA,** Operário, matrícula nº 1400, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento) a contar de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:69E4A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 056/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **IVONIR CARVALHO RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 95, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento) a contar de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:81184DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **VILMAR VIANA RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 1405, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento) a contar de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E3BBAE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 70/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **LUCIRENE PRIMOR ROMEIRO**, Chefe do Departamento de Cultura – CC3, matrícula nº 1329**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 02/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4E9C85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0169/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ANDRIO WEBER,** Motorista, matrícula nº 980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, a contar do dia 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F6DEDBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para a aquisição de medicamentos**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **05 de setembro a 22 de setembro de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **22 de setembro de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:14BBDF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 162.07.09/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa CONVIVER NUCLEO DE CONVIVENCIA E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.614.723/0001-86 no valor global de R$49.374,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:88A213D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 97/2025
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais para uso imediato na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada, como: fita dupla face, tinta esmalte branco, pincel 1' e pincel de seda 1 1/2', tinner, tinta acrílica areia 18 litros, lâmpadas tubulares 18w, desentupidor manual, lixas massa e ferro 120, cadeado CR30, rolo de lã 23 e espátula.
Valor total: R$ 895,18 (oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 4 de setembro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:645D5E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, preferencialmente especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 13 de outubro de 2025, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:31EDB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 19/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação visual externa (OUTDOOR), compreendendo a criação da arte, impressão em lona colorida, instalação, manutenção e locação de dois (02) pontos de outdoor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Justificativa:
1. A divulgação e mobilização da comunidade para o acolhimento familiar fazem parte do planejamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) para o exercício de 2025, sendo etapa fundamental para a execução das ações previstas no Plano de Ação Anual e no Plano Plurianual de Assistência Social.
1.1. Conforme destaca o Guia de Acolhimento Familiar (nº 4, p. 33): "O SFA é uma política pública que depende diretamente da participação da sociedade, sobretudo para que haja um número suficiente de famílias acolhedoras. Encontrar famílias candidatas com perfil, aptidão e disponibilidade para o acolhimento de crianças e adolescentes não é tarefa fácil. Estudos nacionais têm demonstrado que a mobilização de novas famílias é um dos grandes desafios que se apresentam na trajetória dos SFAs implantados no país".
2. Esclarece-se que, embora a presente contratação não conste formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, sua necessidade emergente e estratégica decorre de diretriz institucional de interesse público vinculada à execução do Projeto Família Acolhedora, cuja campanha de divulgação foi priorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social após o fechamento do planejamento anual.
3. Ressalta-se ainda o disposto no artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece, entre as linhas de ação da política de atendimento, a obrigatoriedade da realização de campanhas de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda e à adoção (inciso VII).
4. Nesse sentido, solicita-se a locação de dois pontos de outdoor, preferencialmente em áreas de grande circulação e não classificadas como vulneráveis, considerando que a legislação municipal exige que famílias acolhedoras possuam renda compatível para assumir a responsabilidade do acolhimento. A duração estimada da locação é de 90 (noventa) dias.
5. A veiculação da campanha é, portanto, de natureza estratégica e urgente para o sucesso do programa, sendo essencial para sensibilizar e mobilizar a população sobre a importância do acolhimento familiar.
6. Dessa forma, justifica-se a contratação do serviço de outdoor dentro do município de Alvorada, garantindo a adequada execução da campanha do Projeto Família Acolhedora, o cumprimento das metas do planejamento da Assistência Social e o atendimento eficiente às demandas da política pública municipal.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 25/08/2025
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 08 horas e 59 minutos do dia 29/08/2025
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Às 9 horas do dia 29/08/2025
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): Às 14 horas e 59 minutos do dia 29/08/2025
ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 29/08/2025

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 19/2025, que originou a Dispensa de Licitação nº 46/2025, informamos abaixo a empresa vencedora em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

R. M. JOHN SPECHT – CNPJ Nº 26.064.371/0001-20					
Item	**Descrição – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	OUTDOOR - Criação da arte, impressão em lona colorida, instalação, manutenção e locação de dois (02) pontos de outdoor, com dimensões de 9 metros de comprimento por 3 metros de altura, em locais de grande visibilidade no município de Alvorada/RS. Marca: PRÓPRIA / ARCO ÍRIS	SERVIÇO	2	R$ 6.200,00	R$ 12.400,00

Valor Total Homologado: R$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 0,02% (zero vírgula zero dois por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 39169/2025, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 19/2025, que originou a Dispensa de Licitação nº 46/2025, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 4 de setembro, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 4 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:AAE83263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 158/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
1	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7** Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 120cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	UN	818	R$ 130,00	R$ 106.340,00
2	**TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7** Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 100cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm.	UN	1.160	R$ 120,00	R$ 139.200,00

Valor total do contrato: R$ 245.540,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Contratada: Djota Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.543.006/0001-45

Alvorada, 04 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E640126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 23/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação do serviço de sondagem de solos para cálculos de fundações nos projetos de construção das seguintes escolas: EMEF Professora Maria de Lourdes, EMEI Algarve e EMEI Cecy Berttin da Rocha.
Início do recebimento das propostas: dia 05 de setembro de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 12 de setembro de 2025, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 12 de setembro de 2025, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 12 de setembro de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 12 de setembro de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:74167D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Objeto: Contratação de serviços de sonorização e iluminação em evento oficial a ser realizado no dia 08 de setembro de 2025, no prédio da Societá em Alvorada - RS.

Item	**Especificação**	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Serviço de sonorização e iluminação, incluindo: 45 par LED RGB para ambientação; Iluminação de palco (4 Canhoes de led); Estrutura Q30 para Goleira de iluminação palco; 04 Canhão de Mooving Been; Painel de Led 5x3 P2.9 (alta definição); Estrutura Q30 para Goleira para sustentar o painel de LED; 01 Operador de painel de led. Incluindo, transporte, montagem e desmontagem.	SERV	1	R$7.900,00	R$7.900,00

Contratada: PRO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.197.094/0001-79.

Valor Total: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:35D05542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4017/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 3999/2025 que dispensa FG de Cleberson Martins da Silva por duplicidade da portaria.

Dispensar o servidor Cleberson Martins da Silva, matrícula nº 2012105863, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível VIII, a contar de 27 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:81E15FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4027/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 4000/2025 que designa FG a Leandro da Silva Abranti por duplicidade da portaria.

Designar o servidor Leandro da Silva Abranti, matrícula nº 2018109257, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 27 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C9D14E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4041/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 4001/2025 que revoga a convocação de Ciro Alberto Medeiros por duplicidade de portaria.

Revogar a convocação do servidor Ciro Alberto Medeiros, Código nº 11912, de mais 20 horas semanais, a contar de 27 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:975B804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4042/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 4007/2025 que designa Eduarda Fernanda da Silva da Costa coordenadora substituta por duplicidade da portaria.

Designar a servidora Eduarda Fernanda da Silva da Costa, Matrícula nº 2022111006, para o cargo de Coordenadora substituta, Nível VII, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 01 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, no impedimento da titular Gabrielle Teixeira Monteiro, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Invocação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:36557E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4043/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 4030/2025 que designa Ketrilen Pontes Noronha Secretária Executiva do CMAS por duplicidade da portaria.

Designar Ketrilen Pontes Noronha, Assistente Social, matricula nº 2025112577, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a contar de 09 de junho de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2837/2014, Art. 18, § 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EDB59CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 – D

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 05/09/2025 ao dia 04/09/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 28183/2025 e de acordo com manifestação da empresa Athenas Automação Ltda.

Detentora: Athenas Automação Ltda**.**

Alvorada, 04 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2E0B4E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2024 – C

Registro de Preços nº 330/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 44040/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
1	**DESKTOP BÁSICO COM MONITOR** Especificações: Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse	R$ 5.367,70	R$ 5.797,27

Detentora: **Athenas Automação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 01.425.676/0003-51.

Alvorada, 04 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4480EB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do **TERMO DE CONVÊNIO** firmado entre este **Município e a Associação de Defesa dos Servidores de Segurança Pública – ADSSP.** O presente convênio tem como objetivo a execução de desconto consignado via contracheques da remuneração mensal dos servidores da Guarda Civil Municipal de Alvorada, que forem inscritos como sócios contribuintes da associação. O prazo de vigência deste convênio será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. A publicação do extrato na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM e/ou no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores) é condição indispensável para sua eficácia, consoante define o art. 5º da Lei Federal 14.133/2021.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Alvorada, 5 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:30A708D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2025

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO. DATA: 18/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 04 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:CE67DC7E

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2025

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS COM SISTEMA ANTIPÂNICO. DATA: 17/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 02 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:EC5894B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2025

PROCESSO Nº 199/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2025 Pregão Nº 52/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: 58.405.438 JOAO EDUARDO DEANTONI, CNPJ 58.405.438/0001-30**.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025. Valor: R$ 10.999,96 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3310	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025**.** Data da Ordem de Serviços: 03 de setembro de 2025**. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN** (Prefeito). Vigência do contrato até: 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:BC8E456C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 007

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA), VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **22 de setembro de 2025 – 09:00 horas**. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal pelo site:www.pmaratiba.rs.gov.br, ou **Portal de Compras Públicas**: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aratiba/RS, 04 de setembro de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:8700E98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO Nº 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM LINK DEDICADO, LINKS CONVENCIONAIS E INTERCONEXÃO VIA VPN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 19/**09/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites:

www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 04 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:73C752E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 942/2025

02/09/2025- Portaria n° 942/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA,** matrícula n° 1289- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CBFCEF66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 954/2025

02/09/2025- Portaria n° 954/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NATASHA DE SOUZA MORAES,** matrícula n° 2623- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AFF4F98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/927/2025

02/09/2025- Portaria n° 927/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DARCI DOS SANTOS FREITAS,** matrícula n° 2025- Mudança de Classe, Padrão 6- Classe C, passando para Padrão 6 - Classe D, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4B6AD6D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 929/2025

02/09/2025 - Portaria n° 929/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NADIA LISANE DE PAULA CORREA, matrícula 2852 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F8E8B4D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 930/2025

02/09/2025 - Portaria n° 930/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA HELOISA DE LIMA AZZI, matrícula 2853 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:A5EC8A81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 931/2025

02/09/2025 - Portaria n° 931/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula 2857 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:18D05041

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°939/2025

02/09/2025- Portaria n° 939/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GLANI CORREA DE MEDEIROS,** matrícula n° 1275- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C7212FC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°940/2025

02/09/2025- Portaria n° 940/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LUCÉLIA LOPES NOBRE,** matrícula n° 1285- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:35C1D845

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 941/2025

02/09/2025- Portaria n° 941/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **IRENE MACHADO DA SILVA,** matrícula n° 1287- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FFA51FB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 943/2025

02/09/2025- Portaria n° 943/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES,** matrícula n° 1292- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:16E64C73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°944/2025

02/09/2025- Portaria n° 944/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA,** matrícula n° 1293- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:51029001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 945/2025

02/09/2025- Portaria n° 945/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GIOVANI COSTA CERONI,** matrícula n° 1295- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:21A075FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 945/2025

02/09/2025- Portaria n° 945/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GIOVANI COSTA CERONI,** matrícula n° 1295- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CDAD3A37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 946/2025

02/09/2025- Portaria n° 946/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LUCÉLIA LOPES NOBRE,** matrícula n° 1296- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:32A76AEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 947/2025

02/09/2025- Portaria n° 947/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLÁUDIA RUIZ DE ARAÚJO JUKOWSKI** matrícula n° 2613- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7E6EE9CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°948/2025

02/09/2025- Portaria n° 948/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NARA REJANE FLORES JARCES,** matrícula n° 2614- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CCA247E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°949/2025

02/09/2025- Portaria n° 949/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **AIRTON SILVA DE SOUZA,** matrícula n° 2615- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D4550D75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 950/2025

02/09/2025- Portaria n° 950/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA,** matrícula n° 2617- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9EB052CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 951/2025

02/09/2025- Portaria n° 951/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JANINE DOS SANTOS VITÓRIO,** matrícula n° 2618- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1A82E692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°952/2025

02/09/2025- Portaria n° 952/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSELI DE SOUZA BORTOLI,** matrícula n° 2620- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0639D7A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°953/2025

02/09/2025- Portaria n° 953/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NELIZA CAMBOIM PEDROZO,** matrícula n° 2621- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:99DE4856

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°955/2025

02/09/2025- Portaria n° 955/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALESSANDRA ACOSTA BICCA,** matrícula n° 2625- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A41C8A75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°956/2025

02/09/2025- Portaria n° 956/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JERRI SANTOS DE FRAGA,** matrícula n° 2626- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1F4007F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°957/2025

02/09/2025- Portaria n° 957/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GLADIS LUÍZA MARQUES DE SOUZA,** matrícula n° 2627- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FCB50B32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°958/2025

02/09/2025- Portaria n° 958/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA ELOI ROCHA DE SOUZA,** matrícula n° 2629- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C23CACE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°959/2025

02/09/2025- Portaria n° 959/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARA DÉLIA DE LIMA,** matrícula n° 2635- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CF8973B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°960/2025

02/09/2025- Portaria n° 960/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VERUSKA SCWARZ BOLDRINI,** matrícula n° 2641- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5B31581D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°961/2025

02/09/2025- Portaria n° 961/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SABRINA PFINGSTAG BARTH,** matrícula n° 2642- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0FEC20ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°962/2025

02/09/2025- Portaria n° 962/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GUACIRA DA SILVA FIGUEIRA,** matrícula n° 2644- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:27625E0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 963/2025

02/09/2025- Portaria n° 963/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JACQUELINE COLLOVINI DELANOGARE,** matrícula n° 2646- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AEAC73CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°964/2025

02/09/2025- Portaria n° 964/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANA CRISTINA DWORAKOWSKI DOS SANTOS,** matrícula n° 2844- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B7D795F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°965/2025

02/09/2025- Portaria n° 965/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CÉLIA FÁTIMA SCORSIN DE QUADROS,** matrícula n° 2846- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:70E325DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°966/2025

02/09/2025- Portaria n° 966/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VERA LÚCIA PADILHA SARAIVA,** matrícula n° 2847- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7223C5C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°967/2025

02/09/2025- Portaria n° 967/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSA MARIA PIZZIO FERREIRA,** matrícula n° 2848- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8E99520B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°968/2025

02/09/2025- Portaria n° 968/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCIELE CARVALHO DA CRUZ,** matrícula n° 2858- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:21995CA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 969/2025

02/09/2025- Portaria n° 969/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARA GILDA TEIXEIRA DANTAS,** matrícula n° 2860- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:384F39D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°970/2025

02/09/2025- Portaria n° 970/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA,** matrícula n° 3042- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E34C189D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 972/2025

02/09/2025- Portaria n° 972/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLÁUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS,** matrícula n° 3045- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5420486D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 973/2025

02/09/2025- Portaria n° 973/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **TATIANA DE SOUZA FELIPPE,** matrícula n° 3048- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C74139C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 974/2025

02/09/2025- Portaria n° 974/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSIANE PEREIRA DA ROSA,** matrícula n° 3049- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2119ACF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 975/2025

02/09/2025- Portaria n° 975/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NORMA DENISE MACEDO DE PAULA,** matrícula n° 3215- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8E24395F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 976/2025

02/09/2025- Portaria n° 976/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MÔNICA TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula n° 3216- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:731F4C6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 977/2025

02/09/2025- Portaria n° 977/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CHARLENE DA SILVA SUTELES,** matrícula n° 3217- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:325FE069

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 978/2025

02/09/2025- Portaria n° 978/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CINTHIA DE MACEDO RODRIGUES COLLOVINI,** matrícula n° 3218- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5D254308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 979/2025

02/09/2025- Portaria n° 979/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLARISSA NUNES RAMOS,** matrícula n° 3219- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:26573B3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 980/2025

02/09/2025- Portaria n° 980/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GÉSSICA ARAÚJO MACHADO,** matrícula n° 3891- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2E2B339F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°980/2025

02/09/2025- Portaria n° 980/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GÉSSICA ARAÚJO MACHADO,** matrícula n° 3891- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B741BA5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°981/2025

02/09/2025- Portaria n° 981/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CHARLENE DA SILVA SUTELES,** matrícula n° 3898- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E12CC215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°983/2025

02/09/2025- Portaria n° 983/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDECI DOS SANTOS GONÇALVES,** matrícula n° 3903- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2609B19B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°984/2025

02/09/2025- Portaria n° 984/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FABIANE DA ROCHA GONÇALVES,** matrícula n° 3908- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F34A94F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°985/2025

02/09/2025- Portaria n° 985/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAUL FERREIRA DE FREITAS,** matrícula n° 4291- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BED3259E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 986/2025

02/09/2025- Portaria n° 986/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **TAINARA GOVONI DE LIMA,** matrícula n° 4283- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:885EB151

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°987/2025

02/09/2025- Portaria n° 987/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANA FARIAS TIBURSKI DE OLIVEIRA,** matrícula n° 4285- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7998D0EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°989/2025

02/09/2025- Portaria n° 989/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NÁDIA LISANE DE PAULA CORREA,** matrícula n° 2852-

Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3E86E37F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°990/2025

02/09/2025- Portaria n° 990/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA HELOISA DE LIMA AZZI,** matrícula n° 2853- Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D2048BEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°991/2025

02/09/2025- Portaria n° 991/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LETÍCIA SOUZA E SILVA,** matrícula n° 2857- Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E592BDF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 992/2025

02/09/2025- Portaria n° 992/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANA CRISTINA DWORAKOWSKI DOS SANTOS,** matrícula n° 2844- Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:980DF361

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°994/2025

02/09/2025- Portaria n° 994/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSA MARIA PIZZIO FERREIRA,** matrícula n° 2848- Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3DF86FF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°995/2025

02/09/2025- Portaria n° 995/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELE CARVALHO DA CRUZ, matrícula n° 2858- Mudança de Classe, Padrão 3- Classe B, passando para Padrão 3 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:87BA7F92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°997/2025

02/09/2025- Portaria n° 997/2025- CONVOCAR a servidora DRIELLY PRESTES MANGANELLI, matricula nº3785, Cargo Fisioterapeuta, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 de setembro de 2025

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:968C1BF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°998/2025

02/09/2025- Portaria n°998/2025- CONCEDER a servidor (a) VIVIANI FERRAZ RAMOS, n°2662 - "Licença Prêmio" referente ao 2° Quinquênio, compreendido no período de 11.03.2018 a 14.10.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei n° 4414/2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:03B45E26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°999/2025

02/09/2025- Portaria n°999/2025 -CONCEDER a servidor (a) VIVIANI FERRAZ RAMOS, n°2662 CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de setembro de 2025, com a segunda parcela a ser paga no mês de setembro de 2026 e a terceira parcela para o mês de setembro de 2027, concedida pela Portaria n° 998/2025 referente ao 2° Quinquênio, compreendido no período de 11.03.2018 a 14.10.2024em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014. e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:74822134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5301/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5301/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.500,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 311 – Obras e Instalações.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.500,00
Fonte de Recursos: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Detalhamento da Fonte: 1175 – SIGTV – Estruturação de Rede de Serviço

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.33.00 – 271 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2058 - Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2661 – Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social
Detalhamento da Fonte: 1184 – FEAS Serviços e Consumo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção do Parque Industrial
4.4.90.51.00 – 10783 – Obras e Instalações.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 10838 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2661 – Transf. de Recursos dos Fundo Estaduais de Assist. Social
Detalhamento da Fonte: 1184 – FEAS Serviços e Consumo

ATIVIDADE: 2.058 - Assist. Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 10858 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.500,00
Fonte de Recursos: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Detalhamento da Fonte: 1175 – SIGTV – Estruturação de Rede de Serviço

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3992 – Material de Consumo.....R$ 10.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Material de Consumo

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:89573054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de servidores (as) e cadastro de reserva, para o cargo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3946/2025. A remuneração será de R$ 2.762,83 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchida, assinada e digitalizada a ficha de inscrição, o currículo (anexo II) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme item VI (formatação dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de 08/09/2025 a 12/09/2025.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 08/09/2025 a 12/09/2025. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 04 de setembro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BBF1B4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2025

PORTARIA Nº 842/2025

Revoga a Portaria nº 618/2023 de 21 de junho de 2023 e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, e **Revoga** a Portaria nº 618/2023 de 21 de Junho de 2023 e com base na Lei Municipal nº 1210 de 18 de Novembro de 2008, **Nomeia** os membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Camila Mariane Müller Vieira (Presidente)
Suplente: Ana Luiza Schneider Boeff

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernanda Bortolini Haas
Suplente: Marinês Teresinha Barasuol

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Adriane Fátima De Boni
Suplente: Miguel Riethmüller

Magistério Público Municipal:

Titular: Rosangela Edinéia Ferreira
Suplente: Paula Thaís Rhode

Magistério Particular:
Titular: Mônica Pinz Alves (Vice-presidente)
Suplente: Cheila Müller

Diretores do Ensino Público Municipal:
Titular: Elisa Maroski Jantsch (Secretária)
Suplente: Tassiana Raquel Manica

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-COMDICA:
Titular: Maiane Priscila Ullrich Pascoal
Suplente: Cátia Huller Teodoro

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Adelar Kleinert
Suplente: FábioVandré Pellenz

Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
Titular: Manoele Wildner Miorança (Vice-secretária)
Suplente: Laís Denise Steglich

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:536AA86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 031/2025, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de pia em aço inoxidável AISI 304, industrial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/09/2025 às 08:30 horas até o dia 17/09/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 17/09/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 17/09/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 05 de setembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1092C5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de tubos destinados à manutenção e implantação do sistema de drenagem pluvial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/09/2025 às 08:30 horas até o dia 17/09/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 17/09/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 17/09/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 05 de setembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:34E57780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 027/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos destinados à manutenção, limpeza e sinalização viária. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/09/2025 às 08:30 horas até o dia 18/09/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 18/09/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 18/09/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 05 de agosto de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:06255765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos de rede elétrica média e alta tensão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/09/2025 às 08:30 horas até o dia 19/09/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 19/09/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 19/09/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br . Balneário Pinhal/RS, 05 de agosto de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1F3DFA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0029/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de material asfáltico destinado à manutenção do pavimento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/09/2025 às 08:30 horas até o dia 19/09/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 19/09/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 19/09/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 05 de agosto de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:16068E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025,** tendo como objeto: Contratação de empresa (escritório de advocacia) especializada no recálculo e na recuperação de créditos financeiros oriundos do FPM, INSS, IRRF, PASEP, SAÚDE, ao Município. Empresa contratada: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 19.320.060/0001-10. Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:37332FDB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 041/2023, QUINTO, ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 003/2023, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: **Dam Transporte Rodoviário LTDA**, CNPJ nº 20.052.787/0002-23. Objeto: Alteração da quilometragem na Linha 02 – Linha dos Lúcio, passando de 137km diários para 180Km diários, acréscimo de 43Km diários no referido trajeto.
As demais estipulações permanecem inalteradas.

Barracão - RS, 04 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:443F04F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS DESTINADOS A ALUNOS DE 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM 304 VOLUMES, DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL PAULO FREIRE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA 41/2025

Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 02.593.711/0001-42.

Objeto: Aquisição de acervo de livros destinados a alunos de 4º e 5º ano do ensino fundamental, com 304 volumes, destinados à Biblioteca Municipal Paulo Freire. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 04/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 164

Valor: 11.986,00

Barra do Guarita, 04/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E3F48644

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PLACA MÃE H81 PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADOR DA ESCOLA GENERAL AMÉRICO DE MOURA, E AQUISIÇÃO DE HD 2 TB PARA DVR, PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS NA ESCOLA NOVO HORIZONTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 326/2025

Contratada: ODAÍSA LOCKS ROHDEN CNPJ: 61.038.270/0001-86

Objeto: Aquisição de Placa mãe H81 para instalação em computador da Escola General Américo de Moura, e aquisição de HD 2 TB para DVR, para instalação das câmeras na Escola Novo Horizonte, Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 04/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.164,00

Barra do Guarita, 04/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:AEC22982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 75, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 075, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

Divulga a Classificação final das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de professor nº 010/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Divulga a classificação final das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Professores nº 010/2025.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFALTIL – 20H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES	32,50
02	MARIA CAROLINA VIZOTTO FLORES	2,5

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	CRISTIELI LUIZA EBERTZ	60,00
02	FABIANE APARECIDA DE LÓS BATISTA	53,75
03	CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES	32,50
04	JANAIRA MAI DE LIMA	30,00

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de Setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:357DE252

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 76 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

EDITAL Nº76DE04 DE SETEMBRODE 2025.

Convoca para contrato temporário de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Administração do Município de Barros Cassal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA OPERÁRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E VIGIA- PSS 006/2025.

OPERARIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3° lugar	Neudir Jandres Marques	8,0

OPERADOR DE MAQUINAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5° lugar	Maicon Battisti	9,7
6° lugar	Marcos Adenir da Silva	8,9
7° lugar	Adão Dimer	8,7
8° lugar	Wendel Fragoso Reike	8,4

Art. 2º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de BarrosCassalRS,4 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:130CBC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou através da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico na Rua Rio Branco, Centro do Município, em regime de empreitada pelo preço global. Contratada: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 600.275,23 (seiscentos mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:225DB9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 024/2025

Modalidade: Dispensa nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado e legalizado para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o prédio do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Braga. Contratada: RS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, CNPJ nº 59.375.301/0001-42. Valor total: R$ 2.563,50 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Prazo de Contratação: 12 (doze) meses.
Braga/RS, 05 de setembro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:C0BCEA41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema/software especializado para orçamentação eletrônica de peças automotivas e componentes mecânicos eletrônicos, destinados à obtenção de parâmetros técnicos e valores de referência de mercado, com vistas à manutenção e recuperação da frota pertencente à Administração Pública Municipal, incluindo suporte técnico e treinamento dos usuários. **Contratada**: L. Ricardo de Magalhães Ltda., inscrita no **CNPJ** nº 17.922.286/0001-65**. Valor total**: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **Prazo de Contratação**: 12 meses
Braga/RS, 05 de setembro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:73531ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 35/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de CLASSES ESCOLARES. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 19/09/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 19/09/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 19/09/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 04 de Setembro de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DC4DA51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.145, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: Determinar a restituição do porte de arma de fogo ao servidor **ROBSON MAURÍCIO PONCIO BAGNARA**, matrícula nº 13926, titular do cargo de Guarda Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.933, de 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:57E3971F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 074/2025, PE 046/2025. Aquisição de artefatos de concreto. Valor total: R$ 397.212,50. Vigência:12 meses contados de 02/09/2025. Em favor de CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 075/2025, PE 024/2025. Aquisição prestação de serviços de arbitragem de esportes Valor total: R$ 885.386,02.Vigência:12 meses contados de 22/08/2025. Em favor de DELAR JOST.

Ata de Registro de Preços 076/2025, PE 024/2025. Aquisição prestação de serviços de arbitragem de esportes Valor total: R$ 240.086,82. Vigência:12 meses contados de 22/08/2025. Em favor de QUALITY & CIA PRODUÇÃO MUSICAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:908A1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.592, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIUNDOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a substituição de garantias contratuais, inclusive mediante instituição de alienação fiduciária de propriedade superveniente ou outra modalidade legalmente admitida, nos contratos administrativos decorrentes da Concorrência Pública nº 001/2023.

§ 1º. A substituição de garantia será admitida desde que assegurada a preservação do interesse público e dos direitos do Município, observado o disposto na legislação federal aplicável aos contratos decorrentes da Concorrência Pública nº 001/2023 (Lei nº 8.666/93).

§ 2º. A substituição deverá constar em termo aditivo contratual, com especificação da nova garantia prestada e suas condições de execução.

Art. 2º. A substituição de garantias e alteração contratual de que tratam o art. 1º desta Lei decorrem da conveniência e do interesse público, já que a instalação das empresas nas áreas doadas tem a capacidade de gerar empregos e renda, além de impostos ao município, bem como fomentam investimentos em tecnologia e inovação.

Art. 3º. O ato administrativo autorizado por esta Lei se coaduna com a hipótese prevista no art. 17, § 5º, da Lei nº 8.666/93, que admite que o imóvel doado com encargo seja oferecido em garantia de financiamento, em caso de necessidade de empréstimo para construção das edificações previstas na própria lei de doação, ficando a cláusula de reversão e as demais obrigações garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

§ 1º. Tendo em vista a possibilidade de os imóveis objeto de doação pela Concorrência Pública nº 001/2023 serem dados em garantia de financiamento que visem garantir o próprios empreendimentos, é viável a alteração contratual consensual, com a finalidade de constituir alienação fiduciária sobre o direito de propriedade superveniente das empresas DEVEDORAS, garantia essa que oferecerá a mesma proteção aos direitos do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, que passará a ser credor fiduciário dos referidos imóveis, enquanto sua posse direta continuará a pertencer às empresas DONATÁRIAS.

§ 2º. Para a garantia das obrigações previstas nos contratos administrativos decorrentes da Concorrência Pública nº 001/2023, as empresas DEVEDORAS estabelecerão, sobre seu direito de propriedade superveniente dos imóveis doados, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em benefício do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos do artigo 22 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97, que dispõem que: *"§ 3º. A alienação fiduciária da propriedade superveniente, adquirida pelo fiduciante, é suscetível de registro no registro de imóveis desde a data de sua celebração, tornando-se eficaz a partir do cancelamento da propriedade fiduciária anteriormente*

constituída; §4º. Havendo alienações fiduciárias sucessivas da propriedade superveniente, as anteriores terão prioridade em relação às posteriores na excussão da garantia, observado que, no caso de excussão do imóvel pelo credor fiduciário anterior com alienação a terceiros, os direitos dos credores fiduciários posteriores sub-rogam-se no preço obtido, cancelando-se os registros das respectivas alienações fiduciárias; §5º. O credor fiduciário que pagar a dívida do devedor fiduciante comum ficará subrogado no crédito e na propriedade fiduciária em garantia; §6º. O inadimplemento de quaisquer das obrigações garantidas pela propriedade fiduciária faculta ao credor declarar vencidas as demais obrigações de que for titular garantidas pelo mesmo imóvel, inclusive quando a titularidade decorrer do disposto no art. 31 desta Lei.".

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente por conta das empresas donatárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:21C1AE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.593, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS, BEM COMO O RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS EM COMODATO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regula o recebimento de doações de bens móveis, imóveis, serviços e recursos financeiros, bem como o recebimento de bens móveis em comodato, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem ônus e/ou encargos, visando atender ao interesse público.

Parágrafo Único. O disposto nesta Lei não se aplica:

I – quando a doação ou o comodato tiver como beneficiário serviço social autônomo;
II – quando o doador ou o comodante for:
a) órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) consórcio público.
III – nas hipóteses de doação ou comodato:
a) de bens remanescentes de parcerias entre a Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei de Parcerias (Lei Federal nº 13.019/2014);
b) de medicamentos;
c) caracterizados como ajuda humanitária destinada às pessoas afetadas por desastres.
IV – quando a doação ou o comodato corresponder ao valor inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
V – quando a doação for objeto de contrapartida ou condicionante de política de benefício tributário do Município de Campo Bom.

Art. 2º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da administração pública previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e, no que couber, os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Doação: transferência voluntária e gratuita de bens móveis, serviços ou recursos financeiros ao patrimônio ou erário municipal, podendo, excepcionalmente, conter encargo;
II – Comodato: empréstimo gratuito de coisas não fungíveis;
III - Doador: pessoa física ou jurídica de direito privado que realiza a doação;
IV - Donatário: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, que recebe a doação; incluindo associações de bairro, associações esportivas e assemelhados que dispõem de prédios públicos para exercer suas atividades;
V – Comodante: pessoa física ou jurídica de direito privado que empresta uma coisa não fungível à Administração Pública Municipal, gratuitamente, com a obrigação de esta última a restituir;
VI – Comodatário: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, que recebe um bem em comodato, ou seja, que utiliza um bem gratuitamente, com a obrigação de o devolver no prazo e condições acordadas;
VII - Bens Móveis: bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, incluindo veículos, equipamentos de informática, mobiliário, materiais de consumo, softwares, entre outros;
VIII - Serviços: toda atividade humana prestada em favor da Administração Pública Municipal, sem vínculo empregatício ou contraprestação pecuniária direta, incluindo consultorias, assessorias, capacitações, manutenção de equipamentos, desenvolvimento de sistemas, entre outros;
IX - Recursos Financeiros: valores pecuniários transferidos ao erário municipal;
X – Ônus e Encargo: obrigação acessória e condicional, imposta pelo doador ao donatário ou pelo comodante ao comodatário ou a terceiros, que determina restrição no bem móvel, imóvel ou no serviço transferido, ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, vedada a contrapartida financeira, e desde que lícito, possível e de interesse público;
XI - Conflito de Interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO E DO COMODATO

Art. 4º. O recebimento de doações de bens imóveis, móveis e serviços, bem como o recebimento de bens móveis em comodato, poderá ocorrer com ou sem ônus ou encargo e será efetuado de modo irretratável e irrevogável.

Art. 5º. São condições para a aceitação de doações ou o recebimento de bens móveis em comodato:

I – A análise prévia quanto à necessidade e conveniência para a Administração Pública Municipal, realizada pelo Setor de Patrimônio do Município de Campo Bom, que emitirá parecer técnico quanto à viabilidade, utilidade e adequação ao interesse público;
II – A formalização de termo específico, com descrição detalhada do bem, serviço ou recurso oferecido, contendo, no mínimo:
a) Identificação e qualificação do doador ou comodante;
b) Descrição detalhada do bem ou serviço;

c) Especificações e quantitativos dos bens ou dos serviços objeto da doação ou do comodato;
d) Valor de mercado atualizado dos bens ou dos serviços ofertados em doação ou dos bens ofertados em comodato;
e) Descrição do ônus ou encargo, caso aplicável;
f) Condições e prazos do comodato, quando for o caso;
g) Declaração de que o bem está livre e desembaraçado de ônus;
h) Finalidade pública a que se destina;
i) Declaração de qualificação técnica para prestação do serviço ofertado, em se tratando de prestação de serviços; e
j) Responsabilidades das partes.
III - No caso de doação de bens imóveis, será obrigatória a lavratura de escritura pública com cláusula de transferência gratuita à municipalidade e a averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome do Município de Campo Bom/RS.

Parágrafo único. Na hipótese de interesse no recebimento de doação ou de comodato, com ônus ou encargo, a análise prévia quanto à necessidade e conveniência para a Administração Pública de que trata o inciso I será precedida, ainda, de análise, pelo setor competente, quanto à razoabilidade da obrigação imposta, de forma a resguardar a vantagem da doação ou do comodato para a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 6º. Fica vedado o recebimento de doação ou de comodato nas seguintes hipóteses:

I - Que impliquem em contrapartidas financeiras;
II – Que possam gerar conflito de interesse ou comprometer a imparcialidade da Administração Pública;
III - Se ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem móvel ou ao serviço oferecido em doação ou ao bem oferecido em comodato, de modo a tornar a doação ou o comodato desvantajoso para a Administração Pública;
IV – Se a doação ou o comodato gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
V – Se a doação ou o comodato puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como a de responsabilidade subsidiária, a de recuperação de bens ou outras que tornem a doação ou o comodato economicamente desvantajoso para a Administração Pública.

Art. 7º. Ficam impedidas de oferecer bens imóveis, móveis ou serviços em doação, ou bens em comodato:

I - Pessoas físicas ou jurídicas que estejam em situação de inadimplência com o Município de Campo Bom;
II – Pessoas físicas ou jurídicas que estejam participando de processo licitatório no âmbito do Município, cujo objeto seja relacionado, direta ou indiretamente, à doação ofertada;
III – Pessoa natural condenada por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
IV – Pessoa jurídica:
a) declarada inidônea;
b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;
c) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;
d) condenada em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
e) estiver em débito com a seguridade social.
V – Pessoa natural ou jurídica cuja relação com o órgão ou a entidade interessada ou com o objeto a ser oferecido caracterizar conflito de interesse.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º. Todas as doações e comodatos recebidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser publicadas em seus sítios eletrônicos, contendo, no mínimo:
I – nome do doador ou do comodante;
II – CNPJ ou CPF do doador ou do comodante;
III – objeto da doação ou do comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;
IV – vigência do comodato, quando for o caso;
V – valor estimado do bem móvel ou do serviço doado ou do bem oferecido em comodato.

§ 1º. Os órgãos e as entidades beneficiárias deverão disponibilizar para acesso público, quando provocados, os documentos atualizados dos processos referentes às doações e aos comodatos recebidos.

§ 2º. O recebimento de serviços deverá ser acompanhado por fiscalização do município para assegurar sua execução conforme os padrões exigidos.

Art. 9º. Os recursos financeiros recebidos serão depositados na Conta Única do Tesouro Municipal ou em contas vinculadas a Fundos Municipais, conforme o caso, seguindo a classificação orçamentária e o registro contábil, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas financeiras vigentes.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO DOADOR E COMODANTE

Art. 10. Poderão ser conferidos benefícios ao doador ou ao comodante, a título de incentivo e reconhecimento pelas contribuições, para a execução de programas, projetos ou ações de interesse público, conforme regulamentação, tais como:

I – instalação ou inserção, pelo doador ou pelo comodante, de elementos identificadores referentes aos bens móveis ou aos serviços doados ou aos bens móveis oferecidos em comodato;
II – menção informativa da doação ou do comodato pelo doador ou pelo comodante nas publicidades próprias;
III – menção informativa da doação ou do comodato pelo donatário ou pelo comodatário nos processos de comunicação, vedado o uso para campanha publicitária governamental;
IV – certificado eletrônico ao doador ou ao comodante, para exibição em espaços físicos ou virtuais, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com a Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os procedimentos para avaliação de bens e serviços, bem como outros detalhamentos necessários à execução desta Lei, poderão ser objeto de regulamentação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Admin

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C7725A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.594, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.281, DE 08 DE MARÇO DE 2022, PARA ATUALIZAR O CRITÉRIO DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA

TURMA VOLANTE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O § 4º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.281, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º. O pagamento da gratificação aos servidores da Turma Volante Municipal fica condicionado à realização da quantidade mínima de 700 (setecentos) Registros de Passagem (RPs) mensais, nos termos da tabela da alínea 'a' do subitem 2.6.2.3 da Instrução Normativa RE nº 47, de 29 de junho de 2023, ou outra que venha a substituí-la."

Art. 2º. Fica acrescido o § 5º ao art. 5º da Lei Municipal nº 5.281, de 08 de março de 2022, com a seguinte redação:

"§ 5º. O número mínimo de Registros de Passagem (RPs) exigido para fins de pagamento da gratificação referida neste artigo será automaticamente ajustado, em conformidade com eventuais alterações promovidas pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul na regulamentação do Programa de Integração Tributária (PIT), especialmente no que tange à quantidade mínima de registros exigidos para percepção do incentivo financeiro estadual pelos municípios."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D634F8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 57/2025, DE 05/09/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
03/09/2025	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
03/09/2025	FNDE	24908-4	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	11.199,55

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E237A449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.157, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 302/2025, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Aplicar a sindicada **GRASIELA DA SILVA**, matrícula nº 10926, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a penalidade de **Advertência Escrita** nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A5BED2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.162, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Habilita servidor a realizar ações de fiscalização em Vigilância Sanitária.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Habilitar o Médico Veterinário **JORDAN MARTINS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 12842, como FISCAL da Vigilância Sanitária, para que realize ações de fiscalização; incluindo vistorias, emissão de pareceres, relatórios, notificações e autuações, além de outras atribuições previstas em lei, em conformidade com o art. 2º, § 2º do TÍTULO II – CONDIÇÕES GERAIS da Resolução SES-CIB-RS nº 250/07, de 5 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Todos os atos de que trata esta portaria, praticados anteriormente à publicação desta portaria pelo profissional acima indicado, são integralmente ratificados; sendo considerados válidos e aptos de pleno direto para gerar seus efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D36BC2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.177, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ROSE LISIANE CARDOSO** matrícula nº 10548, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de dezembro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 11.552/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:601EC153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.212, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

COMPLEMENTA A PORTARIA Nº 64.620, DE 10 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZOU A REQUISIÇÃO DE SERVIDORA À JUSTIÇA ELEITORAL – 105º ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando o retorno da servidora da licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Complementar a Portaria nº 64.620/2025, para estabelecer que a requisição da servidora **MARJORY ANDREZA MOUSQUER**, matrícula nº 10117, terá início em 1º de setembro de 2025, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 64.620/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:995D0502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 009/2025, Credenciamento nº 004/2024. Prestação de serviços de Residencial Terapêutico (SRT) tipo I e II, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 28/08/2025. Em favor de JÚLIO CEZAR SILVEIRA DA ROSA.

Termo de Credenciamento 010/2025, Credenciamento nº 004/2024. Prestação de serviços Residencial Terapêutico (SRT) tipo I e II, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 28/08/2025. Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE.

Termo de Convênio 005/2025. Repasse de recurso destinado pela Portaria GM/MS nº 7.478, de 11 de julho de 2025, que homologa a adesão e disponibiliza incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG conforme critérios Portaria GM/MS nº 6.914, de 5 de maio de 2025 e Resolução nº 169/2025 CIB/RS, referente a disponibilização de 15 leitos de SVP-P, à Associação Hospitalar Vila Nova, gestora do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus. Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 607.500,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA.

Contrato 202/2025, Dispensa de Licitação nº 064/2025. Contratação de entidade integrante do "Sistema S" - SEBRAE, para fornecimento de workshop e palestras de qualificação e capacitação profissional para empreendedores, com vistas a melhor desenvolver o comércio local, a prestação de serviços e atender os objetivos de mais empregabilidade e desenvolvimento local. Vigência: 03 meses a contar de 28/08/2025. Valor: R$ 5.061,00. Em favor de SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS.

Contrato 217/2025, Dispensa de Licitação nº 072/2025. Aquisição de ferramentas e equipamentos para a realização de reparos nos prédios públicos do município, pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Secretaria-Geral de Governo Vigência: 01 (um) mês a contar de 22/08/2025. Valor: R$ 1.578,00. Em favor de FATI FERRAMENTAS LTDA.

Contrato 219/2025, Dispensa de Licitação nº 072/2025. Aquisição de ferramentas e equipamentos para a realização de reparos nos prédios públicos do município, pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Secretaria-Geral de Governo Vigência: 01(um) mês a contar de 19/08/2025. Valor: R$ 2.318,00. Em favor de CASA DO MECÂNICO LTDA.

Contrato 220/2025, Dispensa de Licitação nº 072/2025. Aquisição de ferramentas e equipamentos para a realização de reparos nos prédios públicos do município, pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Secretaria-Geral de Governo Vigência: 01 (um) mês a contar de 19/08/2025. Valor: R$ 935,00. Em favor de CLIMATCHE INSTALAÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Contrato 221/2025, Dispensa de Licitação nº 072/2025. Aquisição de ferramentas e equipamentos para a realização de reparos nos prédios públicos do município, pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Secretaria-Geral de Governo Vigência: 01 (um) mês a contar de 22/08/2025. Valor: R$ 11.294,24 . Em favor de FERRAMENTAS CANOAS LTDA.

Contrato 223/2025, Pregão Eletrônico 015/2025. Aquisição de nebulizador para atender a demanda da Vigilância em Saúde (Portaria

GM/MS Nº 5.381). Vigência: 90 dias a contar de 25/08/2025. Valor: R$ 4.550,00. Em favor de ICG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP AGROPECUÁRIOS LTDA.

Contrato 224/2025, Pregão Eletrônico 049/2025. Aquisição de minicarregadeira para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município. Vigência: 90 dias a contar de 02/09/2025. Valor: R$. 264.000,000. Em favor de PETKOV GLOBAL BRANDS LTDA.

Contrato 225/2025, Dispensa de Licitação nº 074/2025. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para compra emergencial de alimentos destinado à alimentação escolar para o ensino fundamental e educação infantil de Campo Bom. Vigência: 03 meses a contar de 28/08/2025. Valor: R$ 7.086,95 Em favor de L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Contrato 226/2025, Dispensa de Licitação nº 074/2025. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para compra emergencial de alimentos destinado à alimentação escolar para o ensino fundamental e educação infantil de Campo Bom. Vigência: 03 meses a contar de 25/08/2025. Valor: R$ 94.977,10. Em favor de ATACADÃO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Contrato 229/2025, Pregão Eletrônico nº 074/2025. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de demarcação e sinalização viária, nos termos da adesão do Município de Campo Bom à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul. Vigência: 2 meses a contar de 28/08/2025. Valor: R$ 54.023,00. Em favor de ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA.

Contrato 231/2025, Credenciamento nº 004/2024. Prestação de serviços de Residencial Terapêutico (SRT) tipo I, para o paciente U. O. S.. Vigência: 12 meses a contar de 29/08/2025. Valor: R$ 49.581,60 Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR.

Contrato 232/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 064/2025. Locação do imóvel localizado na Rua João Fritsch, Bairro Centro, nesta cidade, matrícula 20.744, de propriedade da empresa REICHERT IMÓVEIS LTDA, cujas características de instalações e localização tornam necessária sua escolha com a finalidade de guardar enfeites e adereços de eventos do Município de Campo Bom/RS. Vigência: 12 meses a contar de 31/08/2025. Valor: R$ 33.000,00 Em favor de REICHERT IMOVEIS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:015F4C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e operação de Medidor de Velocidade com Registro de Imagem Fixo (Pardal) na Avenida Brasil, 97, Bairro Imigrante, Campo Bom - RS, foi retificado. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1E2BBE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 079/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) cones de sinalização para a organização e segurança das vias públicas no município de Campo Bom.
FORNECEDOR: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.278.378/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 02 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8047A054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 17/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O 3° (TERCEIRO) TRIÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARINE MARIA ZYDEK PAULUS.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprovatórios anexados
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER O TERCEIRO TRIÊNIO (acréscimo de 5%), conforme previsto no art. 32 da Lei Municipal nº 2.365/2013 à Servidora Pública do Quadro de Pessoal Efetivo **CARINE MARIA ZYDEK PAULUS**, Agente de Apoio, Padrão "I", classe C, nível IV, lotado na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, por completar 10 (dez) anos de efetivo serviço Público Municipal em 02 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Devido a Lei Complementar nº 173/2020, ter imposta a suspensão da contagem de tempo para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes para servidores públicos, o novo período aquisitivo do triênio fechou em 03/09/2025, conforme relatório de movimentação pessoal anexo.
Art. 2º As despesas decorrentes deste ato, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 3º Essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Cândido Godói, 04 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:155A1E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital de licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°22/2025 para **aquisição de parcelada de materiais elétricos. Propostas/Habilitações: dia 18/09/2025, às 08h30min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 05/09/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C735F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na vaga de **VISITADOR DO PIM**, para participar do ***Curso de qualificação básica, com carga horária de no mínimo 60 horas, na forma EaD e Curso de Capacitação Presencial no dia 09 de setembro de 2025 horário das 8h às 11:30h, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Concórdia, nº 359, Centro, Cândido Godói/RS e nos dias 11 e 12 de setembro de 2025 no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Cândido Godói, situada à Rua Liberato Salzano, 387, Centro, Cândido Godói-RS.*** Alertamos os candidatos que somente serão considerados aptos para a contratação após haver concluído o curso com aproveitamento**.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 05 de setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:27B8F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 590/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 1.543/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 587/2025, de 02 de setembro de 2025, que nomeia a Senhora **RAFAELA GUIMARAES,** para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESF, regime estatutário**, **código: 1.1.1.17, padrão 17**, com carga horária de 20 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:EE7F3F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 591/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **MATHEUS AGUIAR SOARES,** para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESF, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17**, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 5º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:CA08B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 593/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 1.552/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 591/2025, de 04 de setembro de 2025, que nomeia o Senhor **MATHEUS AGUIAR SOARES,** para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESF, regime estatutário**, **código: 1.1.1.17, padrão 17**, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 5º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2AB7005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 594/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **RAUL UHMANN HILBIG,** para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESF, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17**, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 6º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:E2DC54E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO INTERNO N° 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL) N° 007/2025

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul-RS, MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 007/2025, conduzido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**, na forma de licitação compartilhada prevista no art. 31 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021 e, Lei N° 14.770/2023, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

ITEM 17 - Escavadeira hidráulica tipo d.
Marca - LIUGONG/922E

Beneficiado (a): M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ: 04.166.333/0002-27
VALOR: R$ 813.900,000

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:FFF454C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS JOÃO LINDOLFO BOLSONELO.

FAVORECIDO: RIO FUNDO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 58.940.212/0001-39
VALOR: R$ 5.300,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A5B75303

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N.º08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ESSENCIAIS DO TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 6100J, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

FAVORECIDO: SLC MAQUINAS LTDA.
CNPJ Nº 90.055.054/0021-90
VALOR: R$ 6.335,21

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:3940BD6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL GAÚCHO COM ATRACÃO TEMÁTICA PARA A SEMANA FARROUPILHA.

FAVORECIDO: VINICIUS CANDEIA DE MORAES
CNPJ Nº 26.394.989/0001-59

VALOR: R$ 5.500,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8CA5416B

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM AMBULANCIA MERCEDES PLACA (JBX4F99).

FAVORECIDO: APOMEDIL SA VEICULOS
CNPJ Nº 91.157.859/0004-07
VALOR: R$ 1.728,60

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2522B21C

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS, ANO/MODELO 2024/2025, PLACA JDG 1G63, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FAVORECIDO: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.952.577/0001-44
VALOR: R$ 2.102,77

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:41C019E7

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DE HUMOR NO EVENTO DO OUTUBRO ROSA.

FAVORECIDO: ADRIANA LARANJEIRA
CNPJ Nº 51.360.269/0001-10
VALOR: R$ 9.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E4C0A95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Sandro Fabiano Cardoso Guedes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.266.911/0001-06, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

SANDRO FABIANO CARDOSO GUEDES
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A7D7754

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos e Equipamentos para SMS, SGIP, STDE, SCD e SAIS.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	Caixa Térmica com capacidade aproximada de 8,5 lts.Controle de temperatura: Termômetro acoplado de fábrica que marque temperatura atual/máxima e mínima:Tamanho: com medidas externas aproximadas de: 30 x 21,5 x 24,5 cm;Material: Polietileno e Poliuretano (PEHD e PU), asséptico;Alça: rígida e escamoteável;Cor: azul;Tampa: Reversível;Eficiência Térmica: isolamento em Poliuretano, inclusive na tampa	Soprano	Unidade	045	R$ 279,00

Detentora: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:336C296D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos e Equipamentos para SMS, SGIP, STDE, SCD e SAIS.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
07	Cadeira Modelo Presidente. Modelo: Cadeira Presidente (executiva); Revestimento: Poliuretano (PU) – resistente a abrasão e fácil limpeza; Rodízios: 5 rodízios giratórios, em material antiderrapante e compatível com piso interno (não abrasivo); Ajustes: Altura: Mecanismos de gás (pistão a ar) regulável); Encosto: Inclinação ajustável; Estrutura Reclinável (opcional com trava de segurança) Base giratória (360º); Estrutura: Base: Aço reforçado (pintura eletrostática anticorrosiva); Bracelete: Poliuretano (PU) ou espuma de alta densidade com acabamento em tecido técnico (opcional) ajustável; Peso suportado: Mínimo de 150kg; Dimensões Aproximadas:Altura Assento (ajustável): 45–55 cm; Largura assento: 50-60 cm; Profundidade assento: 40-50 cm; Altura total: 100-120 CM.	Própria	Unidade	180	R$ 440,00

Detentora: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2CA3E886

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 333/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 07 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 07/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BDFB75A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 334/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **R.S.M. DE SOUZA LEAO.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 07 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 07/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F43E2B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Refeição para Estudantes Premiados na Gincana Escolar Jogue Limpo com Capão.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 683/2025.
CONTRATADA: CASTELO MAGICO RESTAURANTE LTDA;
CNPJ N: 25.194.869/0001-45;
VALOR: R$ 9.016,00.
Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9724A8E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de profissional para elaboração de perícias judiciais.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 686/2025.
CONTRATADA: 22.961.848 ROGERIO ALMEIDA VIEIRA;
CNPJ N: 22.961.848/0001-10;
VALOR: R$ 5.400,00.
Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0FA800EF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0045/2025 EDITAL Nº 588/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **IMP/FORD ESCORT GL 16V** F de placas **MAM7914**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0045/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº45, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção

voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:6BB89BAB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO Nº 0046/2025 EDITAL Nº 589/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **PEUGEOT/206 SW16 FELI FX** de placas **DSZ0925**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0046/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:4168651E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0047/2025 EDITAL Nº 590/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/CELTA 2P SPIRIT** de placas **IMC4C59**, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0047/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:0DC542F9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO Nº 0048/2025 EDITAL Nº 591/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **IMP/FORD ESCORT GL 16V** F de placas **KIQ5934**, de cor **AZUL**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0048/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:CE86076A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0049/2025 EDITAL Nº 592/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/GOL 1.0** de placas **INF3F64**, de cor **CINZA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0049/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:D5649676

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0050/2025 EDITAL Nº 593/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/KA** de placas C**XQ4144**, de cor **VERMELHA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0050/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:79B69CE7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO Nº 0051/2025 EDITAL Nº 594/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/PARATI CL 1.8** de placas **ICJ2249**, de cor **PRATA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0051/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:86297CBB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0052/2025 EDITAL Nº 595/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/GOL 1.0** de placas **CXA2321**, de cor **BRANCA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0052/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:07EFDF1B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0053/2025 EDITAL Nº 596/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/SANTANA CL 1800** de placas **IBE6E96**, de cor **VERMELHA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0053/25**, lavrado no dia 25/08/2025, localizado naRua Equador, nº614, no bairro Jardim Beira Mar, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:2BC5079B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO Nº 0055/2025 EDITAL Nº 598/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/CORSA CHAMP** de placas **IHT9088**, de cor **VERDE,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0055/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Av. Paraguassú nº3562, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:F16A4F8F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0056/2025 EDITAL Nº 599/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/MONZA GLS** de placas **BVS6716**, de cor **AZUL,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0056/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Rua Copo de Leite nº3259, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:65F050BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0057/2025 EDITAL Nº 600/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/FIESTA** de placas **IKT3D58**, de cor **BRANCA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0057/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Rua Copo de Leite nº3089, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:CBD44F75

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0058/2025 EDITAL Nº 601/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **M.BENZ/L 608 D** de placas **LWS3942**, de cor **NÃO INFORMADA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0058/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Rua Copo de Leite nº58, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:CB9550CD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0059/2025 EDITAL Nº 602/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/WAY** de placas **IGS8E57**, de cor **NÃO INFORMADA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0059/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Av. Paraguassú nº4370, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:BF9D1B93

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0060/2025 EDITAL Nº 603/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S** de placas **AVF0C87**, de cor **CINZA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0060/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Av. Paraguassú nº4370, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:71A0804A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0061/2025 EDITAL Nº 604/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **RENAULT/CLIO EXP 10 16VS** de placas **KLZ6B94**, de cor **VERDE,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0061/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Av. Paraguassú nº4370, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:7C21AB93

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0060/2025 EDITAL Nº 603/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S** de placas **AVF0C87**, de cor **CINZA,** encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0060/25**, lavrado no dia 28/08/2025, localizado na Av. Paraguassú nº4370, no bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:EB0D47B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 21/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025, sendo **retificado o Item 21 e Anulado o Item 16 da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do edital**, fixando nova data e horário para recebimento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br de propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais Elétricos e Correlatos,** sendo às **08h15min** do dia **18 de setembro de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:50E7BB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Torna público o acolhimento parcial das impugnações, e concomitantemente procede-se na remarcação da abertura das propostas no dia 22.09.2025, às 09 horas, para contratação de seguro para a frota Municipal conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A retificação poderá ser obtida no Sistema Pregão Online Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, www.caseiros.rs.gov.br . Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 04 de setembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:8B63C782

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **19.09.2025, às 08:30,** para Aquisição de um Trator Agrícola novo e uma Colhedora de Forragens nova, conforme especificações do Edital, com julgamento pelo menor preço por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 04 de setembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:805A62D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Objeto: Aquisição de acervo de livros de educação infantil, para turmas de Pré I e Pré II, composta por 325 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande – RS, 05 de setembro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A5221381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Contratação de palestra show com a Banda Rosa's, abordando o tema "O poder da escuta na valorização da vida", em evento alusivo ao Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio. Contratada: Fernando Klafki ME. CNPJ: 40.601.201/0001-69. Valor total: R$ 6.500,00.
Cerro Grande – RS, 05 de setembro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:990048C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: Contratação de serviço de revisão e manutenção em colhedora de forragem autopropelida marca ZS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 18/09/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 18/09/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande – RS, 05 de setembro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F6DE9D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL LEILÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará leilão público de bens móveis (veículos e máquinas) e bem imóvel, conforme Edital de Leilão 001/2025. Data de abertura: 02 de Outubro de 2025 às 09h30, de forma On-line através do site https://www.rechleiloes.com.br e presencial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande/RS, localizada na Avenida Primeiro de Maio, s/n, Centro, Cerro Grande/RS, CEP: 98.340-000. Edital está disponível nos websites: https://sim.digifred.net.br/cerrogrande/contas/relatorios/licitacoes_step2/16/2025 e https:/rechleiloes.com.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo e-mail compras@cerrogrande.rs.gov.br durante o horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, bem como, com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos telefones (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Bairro Centro, em Sarandi/RS, ou por solicitação através do e-mail contato@rechleiloes.com.br .
Cerro Grande – RS, 05 de setembro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5D1B8440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 524/2025 – Art. 75, IV, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35
Objeto: Necessário a contratação da empresa para revisão programada do caminhão de placa JDM7H58 da secretaria de obras, sendo que o mesmo se encontra na garantia.
Valor total estimado: R$ 1.942,31 (mil, novecentos e quarenta e dois reais com trinta e um centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 525/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas ISM7153, JAD2B41, kombi de placa IPT6693 e Toyota bandeirante de placa ABN1923 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 526/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA, CNPJ nº 06.110.401/0001-80
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para trabalhos de patchwork, com os grupos que frequentam as atividades realizadas no CRAS: grupo vínculos, conviver (PCDS) e influenciar.
Valor total estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6287) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 527/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: D N PNEUS LTDA – ME, CNPJ nº 04.729.667/0001-80
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de recapagem para manutenção dos pneus dos caminhões e da motoniveladora case 845B da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 528/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ALTERNATIVA COMERCIAL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90 e J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção dos atendimentos realizados na UBS da reserva indígena, das atividades administrativas realizadas pela UBS da cidade alta e para prender os crachás de identificação dos servidores da secretaria municipal da saúde.
Valor total estimado: R$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.603.1069.4190.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6386) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (181) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 529/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 39.494.488/0001-96
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de arbitragem para os dias 30 e 31 de agosto, quando da seletiva do circuito sul brasileiro de futsal das categorias de base e livre, sendo que no sábado será das 8hs às 21hs e no domingo das 8hs às 17hs.
Valor total estimado: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (127) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 530/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RICARDO SEBASTIÃO MORANDI – ME, CNPJ nº 08.569.004/0001-05
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos prédios públicos.
Valor total estimado: R$ 6.651,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 531/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e equipamentos para manutenção das atividades realizadas pela secretaria da fazenda e pela secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 3.702,00 (três mil, setecentos e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (215) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.4.1.4.123.400.2013.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (36) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 1º de setembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 532/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos das escolas da rede municipal.
Valor total estimado: R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.504.2003.1005.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (104) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.504.2030.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (1725) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 1º de setembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 533/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUPERMERCADO SÃO JOAO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as crianças que frequentam o cras.
Valor total estimado: R$ 115,22 (cento e quinze reais com vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.1005.1019.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6256) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 534/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo kangoo de placa IVT 5109 e retroescavadeira JCB da agricultura e da Toyota de placa ABN1923 e caminhão de placa IAY8485 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 535/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GIARETTA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.785.779/0002-28
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da plantadeira imasa da agricultura.
Valor total estimado: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:FBE4F3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2025 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **AGOSTO/2025 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 46/2025
Empresa: UNIVERSO AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.433.075/0001-30
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se empresa para aquisição de 236 sacos de adubo formula 05.20.20, que serão distribuídos para os produtores rurais do município, em consonância com a Lei Municipal n° 2.354, de 10 de julho de 2025.
Valor: R$ 34.456,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2025
Data: 18/08/2025

Contrato nº 47/2025
Empresa: T&M FELIPIAKI BAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.022.431/0001-60

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de realização de show baile com a Banda "Tome Pegada", com duração de 04 (quatro) horas, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante o evento típico do Jantar do Porco a Paraguaia que se realizará no dia 23 de agosto de 2025, na Comunidade de Linha das Pedras Altas, Charrua/RS.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo: 31/12/2025
Data: 19/08/2025

Contrato nº 48/2025
Empresa: RAIZ-CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS & PROJETOS SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.656.137/0001-89
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para desenvolver um projeto de capacitação e consultoria com profissionais da área da Saúde, conforme descrito no Processo de Inexigibilidade n° 29/2025.
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Prazo: 28/02/2026
Data: 20/08/2025

Contrato nº 49/2025
Empresa: MECANICA PESADA ND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.674.454/0001-90
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar manutenção no caminhão de placa IRZ4246.
Valor: R$ 22.934,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2025
Data: 25/08/2025

ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na rua Jorge Caldatto.
Aditivo: Fica prorrogado até o dia **29/10/2025** o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na Rua Jorge Caldatto.
Data: 29/08/2025
ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na rua João Adi Domingues.
Aditivo: Fica prorrogado até o dia **29/10/2025** o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica (inclusive drenagem pluvial e sinalização viária – de acordo com o projeto) com CBUQ na Rua João Adi Domingues.
Data: 29/08/2025

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 55/2023
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA – COPERCICLA, inscrita no CNPJ nº 05.759.560/0001-48
Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, compostagem e destinação dos resíduos sólidos.
Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quarta, item 4.2, de acordo com a variação do IGPM-FGV, passando o valor mensal da prestação de serviços para R$ 16.833,23 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais com vinte e três centavos), totalizando R$ 201.998,76 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais com setenta e seis centavos) para um ano de contratação.
Data: 29/08/2025

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2025
Contratada: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35
Objeto: contrato de locação e manutenção de impressoras, conforme processo de dispensa de licitação nº 325/2025.
Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 31/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), em decorrência da demanda de impressões para o departamento de meio ambiente do município, conforme tabela abaixo.
Data: 29/08/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:A0E2AC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 19 do mês de setembro do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do sistema de registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, configuração e manutenção de redes cabeadas e wireless, bem como configuração e ajustes em diversos sistemas, para atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 05/09/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AC1FAF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**. Abertura ocorrerá no dia 17 de setembro de 2025 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site http s ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Quinta-Feira, 04 de setembro de 2025

MARCELO JULIANO TRETER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:15D4F8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROJETARE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 51.633.278/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para a sala de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 10.430,00 (dez mil reais quatrocentos e trinta centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:667A99E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.

CONTRATADA: PW TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA
CNPJ nº 26.227.826/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pastilhas de cloro compatíveis com o purificador de água modelo PWTECH5660 instalado no Parque Leonel Antônio Paludo, de uso público e que oferece água potável à população, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 08 (oito) dias
VALOR: R$ 646,98 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD88EDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROJETARE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 51.633.278/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para a sala de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 195/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 10.430,00 (dez mil reais quatrocentos e trinta centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5BBDF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PW TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA
CNPJ nº 26.227.826/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pastilhas de cloro compatíveis com o purificador de água modelo PWTECH5660 instalado no Parque Leonel Antônio Paludo, de uso público e que oferece água potável à população, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 045/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 08 (oito) dias
VALOR: R$ 646,98 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Cotiporã, 04 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8E3CF998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE COXILHA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITA´TORIO INTERNO Nº 158/2025
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – CIGA 03/2024 – PROCESSO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITA´TORIO INTERNO Nº 158/2025
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – CIGA 03/2024 – PROCESSO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$: 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**
OBJETO: a aquisição do **item 005 (*Minicarregadeira nova*, *ano e modelo 2023 ou superior, fabricação nacional, equipado com motor diesel, com potência nominal de 67 HP, com 4 cilindros, com pressão no sistema hidráulica de no mínimo 250bar, sistema operacional de direção por alavanca ou joystick, equipado com caçamba com capacidade 0,40 m³, peso operacional de no mínimo 2.000kg e máximo 3.000Kg, força de tração de 25 KN, força de desagregação de 24 KN, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 79 l/min, tanque de combustível de 75 litros, tanque hidráulico 45 litros, altura máxima de carregamento 3.800mm e altura máxima de descarga 2.400mm, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com ROPS/FOPS, distância máxima entre eixos 1.080mm , capacidade operacional de no mínimo 880kg, pneus 10x16.5,. Equipada com sistema de engate rápido com opcional para diversos acessórios. Equipada: A*) ***Vassoura recolhedora*** *compatível com o porte da máquina, entregue e instalada com cerdas metálicas e de nylon (mista), capacidade mínima de armazenamento de 0,40m³. b)* ***Capinadeira lateral*** *com diâmetro mínimo de 60cm (24 polegadas), com cerdas de aço, entregue e instalada. Com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto a segurança iluminação e sinalização. Garantia de 12 meses – XCMG/XC7-SR07*)**, sendo a quantidade de **01 (uma) unidade** deste objeto da ata de registro de preços, através do consorcio intermunicipal de gestão

ampliada da região carbonífera - Pregão Eletrônico nº 003/2024, no valor de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).**
INICIO: 04/09/2025 VIGÊNCIA: 04/09/2026
COXILHA/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B84D1254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

Contrato N° 144/2025
Licitação: 31/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO
DE CRISSIUMAL.
Valor: 9.108,00
Vigência: Início:06/09/2025 Término: 06/09/2026
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA IDOSA SEMILDA KUNZLER, DE ACORDO COM A DEMANDA JUDICIAL CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVIL Nº 5001710- 80.2024.8.21.0094/RS.

Crissiumal, 04 de Setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:78B3A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Contrato N° 145/2025
Licitação: 58/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Valor: 3.436,00
Vigência: Início: 04/09/2025 Término: 04/09/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA - ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL AGRITEC RCV18000.

Crissiumal, 04 de Setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:99851FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **LUIZ FERNANDO BORGES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 25/08/2025 a 08/09/2025, referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 a 14/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C50BA203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal do Contrato nº 088/2025, para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar, Chamada Pública – 02/2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** ocupante do cargo de Nutricionista, como Fiscal do Contrato nº 088/2025, para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar, Chamada Pública - 02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:1F5806A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 02/09/2025 a 13/09/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:17BDB44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

*Edital de Pregã*o Eletrônico nº 30/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2025 para Aquisição de kits escolares, estojos, toalhas de mão, cadernos e colas para alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 17 de setembro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites:www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:41AC14CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ELISANDRO TIECHER WEISE – CNPJ nº 94.356.177/0001-79. Contrato Administrativo nº 324/2025 – Pregão Presencial nº 048/2025 – Aquisição de equipamentos de som. Valor R$ 7.580,00. Assinatura: 04/09//2025.

– TAIUR SCHUMACHER – CNPJ nº 15.759.650/0001-92. Contrato Administrativo nº 325/2025 – Pregão Presencial nº 048/2025 – Aquisição de equipamentos de som. Valor R$ 8.868,00. Assinatura: 04/09//2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:F16F13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

EMILY OLIVEIRA DE OLIVEIRA LEITE – CPF nº 030.444.432-45– Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 003/2025 – Contrata os serviços profissionais da contratada com formação de Bacharelado em Odontologia, para atuar na função de Cirurgião Dentista, junto á Unidade Básica de Saúde, sede e Vila Pranchada, tendo seu início no dia 04/09/2025 para terminar em 03/03/2026 – Assinado: 04/09/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9ACA2A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025: Data: 16/10/2025 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Reforma e/ou manutenção preventiva, corretiva ou reforma de todas as edificações, instalações prediais, parques, praças e equipamentos públicos de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D2EA7E67

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025: Data: 14/10/2025 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de análises, especificações estudos de viabilidade e consultoria técnica, orçamentos, levantamentos e projetos necessários à administração do Município de Eldorado do Sul-RS. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5C936057

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA KELLY DOS SANTOS MACHADO”

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.299, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA KELLY DOS SANTOS MACHADO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 20.218/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS**, à servidora **KELLY DOS SANTOS GARCIA MACHADO ,** Professora, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento), aplicada com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 10 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4BEAFA3C

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA DAIANA DOMINGUES DE SOUZA ”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.302, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA DAIANA DOMINGUES DE SOUZA ”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 20.227/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 40 HORAS**, à servidora **DAIANA DOMINGUES DE SOUZA,** Professora, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento), aplicada com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 10 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:482EB88B

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA KAREN DEMOLY PRATES ”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.304, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA À SERVIDORA KAREN DEMOLY PRATES ”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 20.232/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA – FG 01 – 20 HORAS**, à servidora **KAREN DEMOLY PRATES,** Professora, percebendo um adicional de 20% (vinte por cento), aplicada com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 02 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5AA26C92

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.289, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.679/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, ao servidor **CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA,** Professor, matrícula 7459-4, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 25 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8C019869

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR MAURÍCIO FRANSKOVIAKI NUNES".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.291, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR MAURÍCIO FRANSKOVIAKI NUNES".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.679/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, ao servidor **MAURÍCIO FRANSKOVIAKI NUNES,** Professor, matrícula 7458-6, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 25 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO **Prefeita Municipal**
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:CCF6C96F

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA MARTA DA SILVA COUTINHO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.297, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA MARTA DA SILVA COUTINHO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 20.201/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **MARTA DA SILVA COUTINHO,** Professora, matrícula 6650-8, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:E492C81E

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ALINE CORREA TRAPP"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.292, de 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ALINE CORREA TRAPP"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.314/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ALINE CORREA TRAPP,** Professora, matrículas 6089-5 e 5311-2, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 31 de agosto a 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:AF37EC9D

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FABIANI TADINI MOREIRA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.294, de 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FABIANI TADINI MOREIRA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.321/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **FABIANI TADINI MOREIRA ,** Procurador-Geral, matrículas 7221-4, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 31 de agosto a 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5E86AB71

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.282, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 116-A da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA** aos servidores abaixo relacionados, os referidos prêmios foram pagos no mês de **agosto/25**:

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA SANTIAGO BONOTTO	5325-2	27/03/2018 A 28/10/2024
DARA MARIA GAUTERIO DRUCK	5644-8	27/04/2015 A 26/04/2020
JULIANA VENTURELLA RIBEIRO DA ROSA	6223-5	04/01/2019 A 09/08/2025
LUCIANE BITTENCOURTA CARDOSO	4516-0	07/07/2011 A 04/01/2017
MARTA ESPINDOLA DE JESUS	6092-5	09/06/2017 A 14/04/2024
TIAGO TORINO LERMEN	5593-0	30/12/2019 A 29/12/2024
MAURO SILVEIRA DA SILVA JUNIOR	5886-6	01/08/2016 A 04/09/2021
SIMONE T LOSS DE OLIVEIRA	3580-7	23/11/2015 A 03/08/2022
PATRICIA PETRY BARBOSA	6460-2	10/07/2020 A 09/07/2025
SANOE SOUZA DOS SANTOS	5397-0	05/06/2018 A 08/01/2025
MARI STELA DE LIMA GHISIO	6146-8	09/01/2018 A 08/01/2023
BARBARA TRINDADE CASTRO	6237-5	28/12/2018 A 02/08/2025
LUCELIA SIMONE GREGORIO	5412-7	17/09/2018 A 24/07/2025
ELEUZA FATIMA TENEDINI PEREIRA	4075-4	04/07/2018 A 29/06/2025
LUCIANA VELASQUEZ KOLLER	6461-0	13/07/2020 A 20/08/2025
MARCIA GONZALEZ GOMES	6102-6	17/07/2017 A 20/02/2024
REINOR SANNES DE AVILA	3135-6	04/03/2018 A 02/04/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DF1EA04A

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.283, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 96 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE** aos servidores abaixo relacionados, os referidos prêmios foram pagos no mês de **agosto/25**:

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANA VELASQUEZ KOLLER	6461-0	13/07/2020 A 12/07/2025
DANIEL FERREIRA RETAMAR	6211-1	18/12/2018 A 23/07/2025
SANDRA BEATRIZ MENDES TORAL	2629-8	26/08/2017 A 31/03/2024
ANTÔNIO F. FARACO GRASSINI	1119-3	10/08/2015 A 16/03/2022
JULIANA VENTURELLA RIBEIRO DA ROSA	6223-5	04/01/2019 A 09/08/2025
RAISSA SCHINOFF DE OLIVEIRA	5449-6	14/11/2013 A 13/11/2018
IVANA LAGRANHA TEICHMANN	3071-6	21/01/2019 A 26/08/2025
LUAN FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA	6215-4	26/12/2018 A 31/07/2025
BARBARA TRINDADE CASTRO	6237-5	28/12/2018 A 02/08/2025
CLÁUDIA ESCOBAR DOS SANTOS	6216-2	14/12/2018 A 15/11/2024
LUCELIA SIMONE GREGORIO	5412-7	31/07/2018 A 17/03/2025
ELEUZA FÁTIMA TENEDINI PEREIRA	4075-4	04/07/2018 A 06/02/2025
MARCIA GONZALEZ GOMES	6102-6	17/07/2017 A 26/02/2024
REINOR SANNES DE AVILA	3135-6	16/02/2009 A 15/02/2014

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C6BFB513

PROCURADORIA JURÍDICA
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 10.643, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Município apresenta franco crescimento e necessita de incremento na atenção à saúde pública;
CONSIDERANDO que os eventos climáticos ocorridos no ano de 2024 foram catastróficos e demonstraram que há necessidade de ampliação do atendimento de saúde dos cidadãos eldoradenses, principalmente no que tange ao atendimento hospitalar;
CONSIDERANDO que o imóvel ora destinado a construção de unidade hospitalar municipal não comporta a estrutura necessária para um atendimento hospitalar de qualidade;
CONSIDERANDO que há a necessidade de construção de um hospital resiliente na cidade de Eldorado do Sul e que tal equipamento urbano atenda os anseios da sociedade quanto ao atendimento de saúde se torna plenamente viável a desapropriação do bem em questão

DECRETA:
Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a uma fração de 20.011,53 metros quadrados da seguinte área:
IMÓVEL: Uma área de terras de forma irregular, com a área de 21.559,36m² (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), situada no bairro Residencial Eldorado, antiga Granja São Pedro, na zona urbana da cidade, do município de Eldorado do Sul/RS, com as seguintes medidas e confrontações partindo de um ponto localizado na cerca que faz divisa com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116/290, no lado direito, distante 220,50m (duzentos e vinte metros e cinquenta

centímetros) da esquina com a Estrada da Arrozeira, antigamente também denominada estrada da Granja Boa Vista, que lhe fica ao leste, segue em circulação pela direita no rumo norte, e percorre a extensão de 106,76m (cento e seis metros e setenta e seis centímetros), iniciando ai a referida área, onde: deflexionando à direita no rumo nordeste, percorre a extensão de 70,56m (setenta metros e cinquenta e seis centímetros), dividindo-se com propriedade da Empresa Construtora Porto Beton Ltda; deste ponto, deflexionando à esquerda, no rumo noroeste, pela extensão de 70,28m (setenta metros e vinte e oito centímetros), dividindo-se com imóvel de SAFE - Incorporação e Construção Ltda, que foi de Igesa Limitada, deste ponto, deflexionando à esquerda, no rumo nordeste, pela extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros), dividindo-se com imóvel de SAFE - Incorporação e Construção Ltda, que foi de Igesa Limitada; a seguir, deflexionado à esquerda, segue rumo noroeste, percorrendo a extensão de 145,66m (cento e quarenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros). com o Loteamento Residencial Eldorado do Sul, onde deflexionado ainda à esquerda, segue rumo sudoeste pela extensão de 114,50m (cento e quatorze metros e cinquenta centímetros), até atingir um ponto localizado no alinhamento que determina o limite com a faixa de reserva do canal de irrigação ali existente, dividindo, em quatro linhas retas, com as seguintes medidas: 24,02m (vinte quatro metros e dois centímetros), com o lote n° 65 (sessenta e cinco); 14,01m (quatorze metros e um centímetros), com a rua F. 30.03m (trinta metros e três centímetros), com o lote n°.01, e 46,44m (quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), com a área da Escola, todos do Loteamento Residencial Eldorado do Sul. A partir desse ponto, deflexionando novamente à esquerda, segue rumo sudeste pelo alinhamento do limite da faixa de reserva do canal, afastado 15,00m (quinze metros) do seu eixo a sudoeste, percorrendo a extensão de 67.50m (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de onde, deflexionando à direita, segue no rumo sul, ainda pelo limite com a faixa de reserva do canal a sudoeste, percorrendo a extensão de 128,24m (cento e vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros), até atingir o ponto inicial da presente descrição, com a qual fecha o perímetro.
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput consta da Matrícula do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul nº 11.357.

Art. 2º A desapropriação do referido imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerado de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto Lei 3.365/1941, ou processar-se nos termos do art. 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786 de 21/05/1956.
Parágrafo único. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "g" sendo que a área mencionada no artigo primeiro deste decreto destinar-se-á a aquisição do imóvel destinada a construção de unidade hospitalar municipal.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de Eldorado do Sul, pagará aos proprietários o valor constante na "NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO", assinado pelos proprietários com sua concordância na forma do art. 10-A, § 1º do Decreto-Lei 3.365/41.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação se dará de forma integral, de acordo com os termos do acordo administrativo constantes na Escritura Pública, em que os valores serão transferidos aos proprietários em conta a ser fornecida no ato das assinaturas da Escritura Pública de desapropriação amigável.

III - O Município de Eldorado do Sul arcará com todos os custos de regularização do imóvel, bem como aditamentos necessários à viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Eldorado do Sul

Art. 4º Não havendo concordância quanto ao preço a Administração Pública deverá optar, preferencialmente, pela autocomposição prevista na Lei nº 13.140/2015

§ 1º. Feita a opção pela mediação ou pela via arbitral, o procedimento seguirá a forma estabelecida no Art. 10-B do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º A Matrícula do Registro de Imóveis consta em anexo a este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes destas desapropriações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida
Ação:1.301 (Projeto): DESAPROPRIAÇÃO DE AREA
Rubrica: 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Recurso: 1.654 – Operações de Crédito Vinculados à Saúde

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D1D173C7

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA O SERVIDOR CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.288, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 19.679/25 da Secretaria de Educação, **DESIGNA** o servidor **CLENIO MARTINS DE OLIVEIRA, Professor**, matrícula 7459-4, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 25 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:CF7DD661

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR MAURÍCIO FRANSKOVIAKI NUNES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.290, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR MAURÍCIO FRANSKOVIAKI NUNES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 19.533/25 da Secretaria de Educação, **DESIGNA** o servidor **MAURÍCIO FRANSKOVIAKI NUNES, Professor**, matrícula 7458-6, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 25 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F8F9F4E2

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.307, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e suas alterações, e no Memorando 1Doc nº 20.234/25, **DESIGNA** servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 03 de setembro de 2025 a 31 e dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR
6014-3	VIVIANE MARTINS ANDRIOTTI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A08CCC4D

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.306, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e suas alterações, e no Memorando 1Doc nº 20.234/25, **DESIGNA** servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 02 de setembro de 2025 a 31 e dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR
5658-8	JOHNNY FERREIRA VIEIRA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7304AE3D

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM NO CONVÊNIO DO PROJETO'A CASA É SUA – CALAMIDADES'."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.284, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM NO CONVÊNIO DO PROJETO'A CASA É SUA – CALAMIDADES'."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 20.004/25, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores como **Fiscais Municipais** para gestão e acompanhamento da execução do Projeto **"A Casa é Sua – Calamidades"**, celebrado entre o Município de Eldorado do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

COMISSÃO

•
Fiscal: Jeverson Lopes dos Santos – Engenheiro Civil – CREA/RS nº 240253

•
Suplente: Claudio Leonardo Priori – Engenheiro Civil – CREA/RS nº 111840

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:891FC6DE

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR JONES FERNANDO SILVA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"EXONERA O SERVIDOR JONES FERNANDO SILVA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor **JONES FERNANDO SILVA DA SILVA,** matrícula 1691-8, do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, conforme solicitação da servidora no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.310/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:51F3B22F

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DAIANA DOMINGUES DE SOUZA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SME"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.303, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DAIANA DOMINGUES DE SOUZA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SME"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em substituição, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.375/16 e no Memorando 1Doc nº 20.218/25 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **DAIANA DOMINGUES DE SOUZA**, matrícula 5385-6, para exercer a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, concedida através da Portaria nº 414/25, a partir de 10 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2CE280C0

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KELLY DOS SANTOS MACHADO A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SME"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.298, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KELLY DOS SANTOS MACHADO A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SME"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em substituição, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.375/16 e no Memorando 1Doc nº 20.218/25 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **KELLY DOS SANTOS GARCIA MACHADO**, matrícula 6238-3, para exercer a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SME** , concedida através da Portaria nº 414/25, a partir de 10 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:59F5A745

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº1.083/25 E DESIGNA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A ESTE CONSELHO – GESTÃO 2025-2027 "

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.285, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº1.083/25 E DESIGNA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A ESTE CONSELHO – GESTÃO 2025-2027 "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Art. 3º §1º da Lei Municipal nº 1.424/01, resolve:

Art. 1º – Designar os novos integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da composição de suas funções junto a este conselho. Gestão 2025-2027**,** conforme segue:

Segmento Professores

TITULARES	SUPLENTES
Ana Paula Bueno Silva	
Rôsangela Guimarães Debom	Ana Carina Kucharski
Egidelisa Leal Canan	Maria Sueli Cavalheiro

Segmento Pais ou Responsáveis

TITULARES	SUPLENTES
Jenifer Santos	Beatriz Dias Vieira
Rosiane Silva da Silva	Pâmela Souza de Oliveira
Bianca Pereira da Silva	

Segmento Executivo

TITULARES	SUPLENTES
Márcia Regina Florence de Souza	Bruna Narjara de Sousa Santos
Ana Paula Silva Gonzalez	Rosângela de Lourdes Cavalheiro Pinto
Maria Eluzia Borges Antunes	Deise de Matos Johannsen

Mesa diretora

Função	Nome
Presidente	Ana Paula Bueno Silva
Vice-Presidente	Rôsangela Guimarães Debom
1º Secretário(a)	Egidelisa Leal Canan
2º Secretário(a)	Jenifer Santos

Das comissões:
Legislação e normas
Ana Paula Bueno Silva
Márcia Regina Florence de Souza
Rôsangela Guimarães Debom

Educação Infantil
Ana Paula Silva Gonzalez
Maria Sueli Cavalheiro
Bianca Pereira da Silva

Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos
Maria Eluzia Borges Antunes
Ana Carina Kucharski
Egidelisa Leal Canan

No que se refere à falta de um suplente no segmento pais e um suplente no segmento professores, decidiu-se manter a composição nesse formato até a publicação oficial da composição da mesa diretora, ocorrendo a recomposição deste segmento posteriormente.

Art. 2º - Revoga a portaria nº 1.083, de 15 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:09911337

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.203/22 E DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.203/22 E DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no §3º do Art. 146 da Lei Municipal nº 3.808/2013 e o item XIX do Art. 7º da Portaria Conjunta SEMA – FEPAM nº 03/2020 e com o Memorando 1 Doc nº 20.111/25 da Secretaria de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º – Designar **COMISSÃO JULGADORA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

•
JESSICA PIVETTA DE TOLEDO, Biólogo, matrícula 7373-3

•
OSMARA DEBASTIANI MARTINS DA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula 5467-4

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1.203 de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0804D363

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 603/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº1.249, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 603/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que há necessidade de revisão do Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 2.595/07;

CONSIDERANDO que há necessidade da implantação do Plano de Carreira para os servidores Municipais, exceto aqueles amparados pela Lei Municipal nº 1.095/99;

CONSIDERANDO que há necessidade da atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem e disparidade dos padrões do referido Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO que a participação dos servidores é essencial para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade.

DECRETA:
Art. 1º DESIGNA os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

MATRÍCULA	SERVIDOR
1746-9	Renata Silva da Silva
6844-6	Rayssa Gonçalves de Sant Helena
4395-8	Adelar de Sena Rodrigues
1989-5	Renato Costa da Rosa
6875-6	Bruno Antunes Figueiro
5535-2	Tatiane Teresinha Foratti da Silva
1768-0	Cintia Aparecida Barreto Rodrigues Wittzoreki
6842-0	Mariana Bom Leote Lopes
3354-5	Cláudia de Azevedo Crespo
6543-0	Artur da Costa Brum
6848-9	Jeremias Casaril
5667-7	Carolina Capoani
7222-2	Cecília Santos de Andrade
6069-0	Mauricio Fuchs da Silva
6768-7	Maximiliano Vitola da Silva
2330-2	Virgínia Soares de Martino
6291-0	Rosselito Leal de Castro
3211-5	Carla Silva Oliveira Baptista
Representante SIMES (Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Eldorado Do Sul)	

Art. 2°Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Município, não lhe atribuindo qualquer remuneração e não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.

Art. 3º A Comissão poderá criar grupos de trabalho, compostos por servidores convidados, com o objetivo de realizar estudos e propor a implantação do plano de carreira, cargos e salários, além da atualização do estatuto dos servidores públicos municipais

Art. 4º Os estudos e deliberações apresentados por esta comissão, terão caráter instrutivo, e não eletivo, ficando a cargo do executivo a ordem e forma deimplementação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F37FD388

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 897/23 E DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA, CONFORME ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.100/2020"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 897/23 E DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA, CONFORME ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.100/2020"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.100/20 e com o Memorando 1Doc nº 20.111/25 da Secretaria de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º – Designar **COMISSÃO PARA ANÁLISE DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA, CONFORME ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.100/2020**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

- **JESSICA PIVETTA DE TOLEDO** , Biólogo, matrícula 7373-3

- **OSMARA DEBASTIANI MARTINS DA ROSA,** Auxiliar Administrativo, matrícula 5467-4

- **KAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA,** prestadora de serviço terceirizado através de Contrato com a SMAM

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 897 de 25 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4C0FFC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 199/2022

Viemos por meio deste retificar a informaçao do Contrato Administrativo N° 199/2022, Processo n° 951/2022,Tomada de preços n° 15/2022, CONTRATANTE; Município de Encruzilhada do Sul e CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, Cnpj sob o n°. 31.982.696/001-39.

Contrato 925037/2021.
Onde se lê R$269.838,94, leia-se R$269.670,19.
Publique-se.

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:BE0E030E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (08/12)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (08/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 08/09/2025	08:30	PP 07/2025	Contratação de consultas médicas na especialidade de neuropediatria (atendimento presencial), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 09/09/2025	08:30	PE 120/2025	Contratação de empresa para prestar serviços de vigia de bens imóveis, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 136/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina (NOVO DISTRITO INDUSTRIAL) por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 10/09/2025	08:30	PE 137/2025	Aquisição de madeiras e tábuas ecológicas por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP.
QUINTA-FEIRA 11/09/2025	13:30	PE 132/2025	Contratação de empresa para implantação de controladores eletrônicos de velocidade e avanço de sinal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos Vinculados ao Trânsito.
	08:30	PE 135/2025	Aquisição de tecidos, aviamentos e correlatos, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 12/09/2025	08:30	PE 146/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação para o Natal 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 150/2025	Aquisição de tubos e tampas de concreto,através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públcas e Habitação, com recursos Outras Vinculações Legais e Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D5584546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 160/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para confecção, montagem e desmontagem da casinha do Papai Noel, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 23/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 04 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8337BAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 6.011, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, a título precário, através de doação sem encargos e por período determinado, um sistema de vídeo suporte para auxiliar os árbitros no Campeonato Taça Erechim de Futsal.
Erechim/RS, 04 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:1EA7B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 6.004, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.896/2025, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.
DECRETO N.º 6.007, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Bôrtolo Balvedi.
Erechim/RS, 04 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:3C2C1D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 6.008, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande.
DECRETO N.º 6.009, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata.
DECRETO N.º 6.010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Ruther Alberto Von Muhlen.
Erechim/RS, 04 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:D1D9A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 221/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 221/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ana Paula Cancian Soares	48º Lugar
2 – Rafaela Fiorentin Voszyl	49º Lugar
3 – Juliana Pizzatto	50º Lugar
4 – Liliane Weber	51º Lugar
5 – Cristiane Andrade Anziliero	52º Lugar
6 – Rodrigo Antonio Lora	53º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,04 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3712C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 223/2025 - PROCESSO SELETIVO 169/2025- LEI 7.670/2025

EDITAL Nº. 223/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 169/2025, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.670/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Silvana Patricia Krupinski	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 04 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1BE02A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 222/2025

EDITAL Nº. 222/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ANALISTA PROJETISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Maurício Genari	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 04 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:ED480E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30584/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 463/2025. Termo de Fomento n.º 048, de 20 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL, visando à execução do projeto “Superando limites e Unindo forças”. O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00.

O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 048/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 20 de agosto de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:DCD0882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Leis Complementares:
LEI N.º 7.681, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025- Autoriza a doação de bens móveis para a Associação Comunitária do Bairro Paiol Grande.
LEI N.º 7.682, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Noeli Teresinha Grando de Quadros – Pioneira.
LEI COMPLEMENTAR N.º 159, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
LEI COMPLEMENTAR N.º 160, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o padrão de vencimentos de cargos do Poder Executivo Municipal.
LEI COMPLEMENTAR N.º 161, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - Altera a redação da Lei n.º 6.040, de 09 de dezembro de 2015, Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
LEI COMPLEMENTAR N.º 162, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 -Altera a Lei Complementar n.º 123/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Erechim/RS, 04 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:35B1920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 213/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 213/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) MECÂNICOS – MECÂNICA LEVE 40H
- ATÉ 02 (DOIS) MECÂNICOS – MECÂNICA PESADA 40H

EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	WILSON MAIA	12 PONTOS
02	VAGNER ANTONIO GRAFF	12 PONTOS
03	ROBSON HARKA	04 PONTOS

MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	LUIS HENRIQUE MEZZAVILA	02 PONTOS

Erechim, 04 de Setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5146B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 224/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.667/2025, como segue:

- ATÉ 05(CINCO) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.
As inscrições serão realizadas nos dias 08/09/2025 a 10/09/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Rua Gonçalves Dias, nº 22 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 04 de Setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A98C75EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE AGOSTO DE 2025. ADITIVOS:501/2025; POLICLÍNICA PLUS LTDA; Prorroga de foma EXCEPCIONAL o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, alteram gestor e alteram prazo para entrega dos laudos relativos ao Contrato Administrativo n.º 342/2020; R$ 325,47 por perícia médica singular efetivamente realizada; R$ 363,16 por perícia de junta médica efetivamente realizada; **502/2025; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Procede ao aditivo de supressão de itens e prorrogam o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com valor baseado na proposta e aceite do gestor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 303/2023; R$ 1.346,63 e supressão de R$ 2.263,72; **507/2025; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**; Procede com o presente termo para disponibilização de mais 01(um) impressora, sem aumento da estimativa de cópias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020; **508/2025; RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e alteram gestora do Contrato Administrativo n.º 554/2022; Acréscimo de 01 vaga/mês; R$ 6.300,00; **514/2025; PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 03 (três) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 558/2021; **520/2025; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo de R$ 41.982,63 e supressão de R$ 30.125,96 de serviços e materiais e

alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º588/2023; **523/2025; CETRIC S/A;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 418/2024; R$ 2.887,50; **529/205; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 111/2022; Links/Interligações Remotas 100 Mb FULL – 100 Mb FULL R$ 215,31 a Maior; Links/Interligações Remotas 1 GB FULL –FIBRA PONTO A PONTO (VIA EXCLUSIVA) R$ 1.614,83 a Maior; **530/2025; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 295/2025; R$ 33.975,00; **532/2025; CECRIS - CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO**; Prorroga excepcionalmente por mais 03 (três) meses o prazo de vigência relativo ao Contrato Administrativo n.º 112/2020; **537/2025; VINICIUS CAPELETTI ROMANI**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 397/2023; R$ 12,79 por afiamento; **540/2025; GABRIEL PEZZIN TOLDO;** procedem ao aditivo de renovação por mais 12 (doze) meses com reajuste do Contrato Administrativo n.º 408/2021; R$ 4.193,41 mensais; **541/2025; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA – CECAFES;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 83/2025; R$ 34.312,50; **542/2025; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 84/2025; R$ 59.972,50**; 543/2025; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 85/2025; R$ 118.884,50; **547/2025; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA – CECAFES;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 189/2025; R$ 34.264,10; **548/2025; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 190/2025; R$ 12.693,00; **549/2025; COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 191/2025; R$ 40.052,00; **553/2025; SOLDA ALTO URUGUAI COM. DE GASES IND. E HOSP. LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 599/2022; R$ 129.780,00; **554/2025; ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 633/2020; R$ 7.206,42.**ERECHIM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:306576B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS DE CREDENCIAMENTOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: 350/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME; prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte de migrantes para Passo Fundo/RS para regularização documental junto ao Balcão do Migrante, de através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.030,40; **351/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes do Coral Stella Alpinade Erechim, participar do encontro de Corais, que acontece na cidade de Barra do Rio Azul/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 625,50; **361/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte de atletas da ECC Esperança/LP Erechim, para participar da Liga Sul-Riograndense de futsal Masculino; Transporte para atletas da equipe Associação Aliança de Futsal Feminino, para participar da Liga Sul-Riograndense de futsal Feminino; Transporte para integrantes do Coral Universitario de Erechim, para participar do I Festival Internacional de Corais; Transporte para integrantes do CTG Sentinela da Querencia de Erechim, para participar do XXIX FestMirim; Transporte para integrantes do CTG Galpão Campeiro de Erechim, para participar do ENART, que acontece na cidade de Venâncio Aires/RS e; Transporte para integrantes do CTG Sentinela da Querencia de Erechim, para participar do ENART, que acontece na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 25.991,00; **364/2025; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME**; prestação de serviços de segurança desarmada para eventos culturais e esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 3.978,00; **365/2025; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para cumprir o calendário esportivo 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, e Economia Criativa com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 18.194,80; **366/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes do CTG Sentinela da Querencia de Erechim participarem do Inter Regional do ENART que acontece na cidade de Venâncio Aires/RS e para integrantes do CTG Galpão Campeiro de Erechim, para participar do 29º FestMirim, que acontece na cidade de Santa Maria/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 13.108,00; **367/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes da Oficina de Câmbio do Programa 60+ no dia 30/08/2025 na Cidade de Aratiba/RS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 667,20; **370/2025; INGÁ CAMINHÕES LTDA;** aquisição de veículo Ambulância Tipo B – Suporte Básico, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 25CIN000720, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para cessão de uso à Força Voluntária do Alto Uruguai através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos da Emenda Impositiva de Bancada nº 39 e Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 414.800,00; **372/2025; INGÁ CAMINHÕES LTDA;** aquisição de veículo novo tipo van minibus, com base na Ata de Registro de Preços nº 31/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 356.422,50; **373/2025; KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA;** aquisição de insumos para obras asfálticas, com base na Ata de Registro de Preços nº 18/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 272.080,00; **375/2025; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;** Aquisição de luminárias de LED, com base na Ata de Registro de Preços nº 16/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para o trevo de acesso ao Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 84.037,80; **380/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, para participar de uma apresentação com seus alunos no IX Festival de Violão da UPF, em Passo Fundo/RS; transporte para integrantes do CTG Farroupilha de Erechim, para participar do VII Premiart, que acontece na cidade de Venâncio Aires/RS e; Transporte para integrantes da Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani de Erechim, para participar do XXVIII Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras, que acontece na cidade de Itaguaí/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 26.150,00; **381/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME** prestação de serviço transporte de passageiros, por

Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de Missão empresarial até a feira Beauty Fair 2025, que será realizada entre os dias 06 e 10 de setembro de 2025 no Expo Center Norte em São Paulo SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 18.637,50; **386/2025; MB GUINCHOS LTDA ME;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 5.900,00; **387/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; prestação de serviço transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços (SRP) para a realização de Missão Técnica para a Exposição Nacional e Estadual da Cattleya Intermedia 2025, que será realizada entre os dias 12 e 14 de setembro de 2025 nos pavilhões da Festa da Uva em Caxias do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 6.545,00. **TERMO DE CREDENCIAMENTO 65/2025; CLÍNICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA;** credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de ressonância magnética, segundo critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2024 e seus anexos; 66/2025; R$ 416,21, por exame; **TERMO DE CREDENCIAMENTO 66/2025; CIE – CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA;** credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de ressonância magnética, segundo critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2024 e seus anexos; R$ 416,21, por exame. **ERECHIM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:1FAA3B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO: VALEINCORP CONSTRUTORA INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do. Empreendimento: VALEINCORP CONSTRUTORA INCORPORADORA e NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA –localizado Rua: Plínio Parenti, Bairro. Fátima Erechim *RS. O Processo Administrativo nº 2025/18487, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019, art. 8º, item lll, no prazo de (5) cinco dias: a contar de;05/09*/2025 à /09/09/2025, no horário das: 07 Hs 30 min às 11 Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim/RS,04 de Setembro de 2025

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:9FB79B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 67/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

• RV MECÂNICA PESADA
• CNPJ: 20.781.900/0001-20

Município: Tio Hugo – RS - Valor global da contratação: **R$ 16.849,00** (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais), incluindo peças e serviços.
Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o conserto do trator Valtra, visando sua recuperação, pleno funcionamento e segurança operacional.
Diagnóstico completo das falhas apresentadas;

• Substituição das peças defeituosas;
• Reparos mecânicos necessários;
• Testes de funcionamento e entrega do equipamento em plenas condições de uso.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de setembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:54A58F42

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 - SRP- MATERIAL DE EXPEDIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 14/2025, tendo como objeto, registrar preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ernestina/RS.
A abertura ocorrerá dia 17/09/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 04 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:087DE86D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 192/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;

CONTRATADA: MEI - JULIANO CORRÊA DE GOES, inscrita no CNPJ sob nº 51.080.813/0001-70 -
Dispensa de licitação 66/2025. O valor global do presente contrato é de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de manutenção e melhorias nas salas do Departamento de Polícia Civil, situadas no prédio ADM II da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, compreendendo:

• Reparos em rachaduras de paredes e tetos;
• Substituição e/ou reforço de vedações em pontos críticos;
• Pintura interna de 284 m² (paredes e forros);
• Pintura externa parcial de 35 m² da fachada;
• Pintura e conservação de 10 aberturas (portas e esquadrias).

Ernestina, 04 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:EE8B0F89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 193/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº 193/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

• RV MECÂNICA PESADA
• CNPJ: 20.781.900/0001-20

Município: Tio Hugo – RS - Valor global da contratação: **R$ 16.849,00** (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais), incluindo peças e serviços.
Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o conserto do trator Valtra, visando sua recuperação, pleno funcionamento e segurança operacional.
Diagnóstico completo das falhas apresentadas;

• Substituição das peças defeituosas;
• Reparos mecânicos necessários;
• Testes de funcionamento e entrega do equipamento em plenas condições de uso.

Ernestina, 05 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:8A6F6AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO Nº 89/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa para manutenção de veículo automotor caminhão de Placa IQU-9F39, CARGO 2422 ANO 2010/2010, cor branca, conforme itens necessários de reparo, troca e mão de obra especializada
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 18.927,63 (Dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:34EAC1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL 94-2025

EXTRATO DE CONTRATO DL 50155/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em reparação de instrumentais cirúrgicos para a FSPSCE.
CONTRATO Nº 50155/2025
CONTRATA: Bhio Service Componentes de Precisão Ltda.
CNPJ: 18.797.751/0001-46.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.872,13 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos).
Vigência: 30 Dias.
Data da assinatura: 15/08/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:39E2DDB6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 37-2025

EXTRATO DE CONTRATO 50158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50158/2025.
CONTRATA: WP Lavanderia Ltda.
CNPJ: 32.324.820/0001-25
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.564.960,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 28/08/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:D0DCEE36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.687 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Excepciona as inspeções de saúde.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:89BD5283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 112/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025. Processo Administrativo: **4510/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLETE TÁTICO MODULAR E PAINEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - SMSP.** Valor total estimado: **R$ 127.498,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS. AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:21823427

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 118/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2025. Processo Administrativo: **4597/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD CORRUGADO - SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 4.132.723,00 (quatro milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e três reais).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:37BD880F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – DISPENSA ELETRÔNICA N° 90022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto à **Dispensa Eletrônica N° 90022/2025**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE) DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL – SMGG**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, fica **PRORROGADA** a data de início da Etapa de Lances para **12 de Setembro de 2025**. **Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00**, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:1EAD0FC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7239/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Felipe Silva Alvienes, matrícula 47333, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 082/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., que tem por objeto serviço de ambulância para a Copa Esteio de POOMSAE, vinculado ao Pregão Eletrônico 005/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 200/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E6638B0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7240/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/09/2025 a 17/10/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:08A50218

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7241/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Émerson Eduardo Davila Machado, matrícula 8716 como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Substituto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU - abaixo relacionadas:

Ata nº 190/2025 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.
Ata nº 191/2025 - FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
Ata nº 192/2025 - INOVA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.
Ata nº 193/2025 - MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços de óleos e materiais de uso na oficina mecânica-SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 81/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 3739/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9C14D740

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7242/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 03/09/2025 o Gestor Titular, o Gestor Substituto e a Comissão da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA Brasil, para execução do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, destinado a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e sem apoio familiar, com idade entre 18 e 59 anos do município no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:, ficando assim sua representação:

GUILHERME ARTIOLI ALVES;
Gestor da Parceria

LORAINE ALBRING;
Gestor Substituto

Comissão:

MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDÉRIO;

LEONICE MARQUES DOMINGUES.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2BDB6E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7243/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0679D43E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7244/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisa Antônia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2025 até 28/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:12C93730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7245/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:47646545

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7246/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C37CA16F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7247/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/08/2025 até 29/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35547238

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7248/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula n° 40243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:70B4F7BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7249/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41911/41241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 28/08/2025 até 29/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F90509F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7250/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurélio Oliveira da Silva, Agente Comunitário da Saúde – UBS , Estatutário, matrícula nº 31874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D3E0FF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7251/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria de Barros, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47323, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5578A34A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7252/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8815529E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7253/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2025 até 28/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A32E322

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7254/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naira Gisele Borges Nabarr Crecenzio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47781, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2025 até 28/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1F8F2B69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7255/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46642, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08/09/2025, concedido pela Portaria 6497/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E74A7383

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7256/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46635,90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08/09/2025, concedido pela Portaria 6667/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:608A12C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.559, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2.559, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.516, de 03 de setembro de 2025, no valor de R$ 1.271.968,71 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.01 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.01.23.695.0150.1.014 Revitalização da Rua Domingos Lunardi
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 300.000,00
Recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
Detalhamento da Fonte: 1183 – Pista de Caminhada/Ciclovia FPE 4920/2023
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 396.000,00
Fonte 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1184 - OSMAR TERRA PAV URBANA - 202590480003
4.4.90.51 – Obras e Instalações (319) ..... R$ 415.968,71
Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 160.000,00
Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o excesso de arrecadação do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado – no valor de R$ 300.000,00; o excesso de arrecadação do recurso 1.706 – Transferência Especial da União – no valor de R$ 396.000,00; e redução orçamentária de R$ 575.968,71 nas seguintes dotações orçamentárias:
03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.01 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
0412200022.062000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 20.000,00
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
1751101191.009000 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
1545201152.025000 COLETA SELETIVA E CONVENCIONAL DO LIXO URBANO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.15.451.0115.1.050 Conclusão da Avenida Antonio Ferronato
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 160.000,00
Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 o Reserva de Contingência (1609) ..... R$ 325.968,71
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:41417CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.560 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2.560 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.517, de 03 de setembro de 2025, no valor de R$ 67.189,96 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) ..... R$ 67.189,96
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária.
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 o Reserva de Contingência (1609) ..... R$ 67.189,96
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E6AFEF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.561 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2.561 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.515, de 03 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Fagundes Varela, a contar desta data, os quais exercerão suas atividades sem remuneração, considerando-se como serviço público relevante, com duração do mandato por dois (02) anos, com possibilidade de recondução, devendo cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei supracitada.
a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular: Janete Denise Ecco
Suplente: Graciane Galli

b) Secretaria Municipal de Gestão:
Titular: Paula Meotti
Suplente: Deisi Zat

c) Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:
Titular: Daniela Roman Cortelini
Suplente: Marcia Pegoraro

d) Gabinete do Prefeito/Assessoria de Comunicação:
Titular: Maria Taglian
Suplente: Ana Claudia Duz Bassani

e) Dois representantes do setor da Indústria, Comércio, Hotelaria e Gastronomia:
Titular: Roberta Rigo
Suplente: Jossana Pasqualon Boschetti
Titular: Morgana Valente
Suplente: Silvano Vivan

f) Representante de entidades:
Titular: Dariane Bassani
Suplente: Rosecleia Zatt

g) Representante da Emater/RS:
Titular: Taciana Marchesini
Suplente: Airton de Almeida

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:445FAE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENCERRAMENTO EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
A Administração Pública Municipal de Fagundes Varela – RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **torna público o encerramento** do Processo Administrativo nº 347/2024, referente ao Chamamento Público nº 003/2024, que teve por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas (empresas) para a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia**.
O encerramento do presente processo administrativo se dá em razão da **ausência de interessados habilitados/credenciados dentro do prazo regulamentar**, o que inviabilizou a continuidade do certame e a eventual celebração de parceria.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
A Administração Pública Municipal de Fagundes Varela – RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **torna público o encerramento** do Processo Administrativo nº 358/2023, referente ao Chamamento Público nº 005/2023, que teve por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas (empresas) para a prestação de serviços especializados em Fisioterapia**, de acordo com o caput do artigo 25 e o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
O encerramento se justifica pela **inexistência de interessados habilitados/credenciados no prazo previsto**, impossibilitando a continuidade do processo e a formalização de parceria.

Publique-se e registre-se.
Fagundes Varela – RS, 02 de setembro de 2025.

FERNANDA GROSSELLI FAVERO
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:477AE173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.515, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.515, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

REORGANIZA A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal De Turismo – COMTUR, sendo um órgão de cooperação governamental, de caráter consultivo, deliberativo, executivo, opinativo com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência em todos os assuntos relacionados com o Desenvolvimento Social, Cultural e Econômico da sociedade civil organizada e com as atividades de Turismo, ficando vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º O COMTUR será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas atinentes à política de turismo do Município, de caráter consultivo, deliberativo, executivo e opinativo sobre temas que lhe seja apresentado para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo no Município.

Art. 3º Ao COMTUR compete:
I – Assessorar a Administração Municipal nos assuntos referentes ao Desenvolvimento Social e Econômico referente às atividades de Turismo Sustentável;
II – Emitir parecer acerca dos processos e projetos encaminhados pela iniciativa privada e/ou pelas Secretarias Municipais, quanto à implantação de atividades econômicas no Município, com base nos critérios da sustentabilidade social, cultural, econômica e ambiental;

III – Criar e aplicar critérios para avaliação dos projetos com implicações no desenvolvimento social, cultural, econômico e relacionados ao turismo sustentável;
IV – Apresentar sugestões viáveis sobre qualquer assunto pertinente ao desenvolvimento social, cultural, econômico e/ou relacionado ao turismo sustentável;
V – Solicitar assessoramento técnico via Poder Executivo para embasar decisões do conselho;
VI – Encaminhar ao Prefeito Municipal sugestões e pareceres de assuntos deliberados no COMTUR;
VII – Conduzir, incentivar e /ou colaborar com campanhas culturais e educativas junto à população, com vistas à promoção do desenvolvimento e o turismo em bases sustentáveis;
VIII – Proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
IX – Valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo;
X – Comunicação turística interna e externa em assuntos que digam respeito ao prestígio do Município;
XI – Estímulo à iniciativa privada no sentido de incremento do turismo;
XII – Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o afluxo de turistas ao município;
XIII – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XIV – Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
XV – Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
Parágrafo Único. O COMTUR se manifestará sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal e/ou pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal ou qualquer entidade da sociedade civil organizada, podendo, também, tomar a iniciativa de apresentar pareceres e sugestões sobre temas de sua competência.

Art. 4º O COMTUR compõe-se de 16 (dezesseis) membros (titulares e suplentes) designados pelo Prefeito por meio de Decreto, com renovação bianual, sendo os representantes compostos da seguinte forma:
a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
b) Secretaria Municipal de Gestão;
c) Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente;
d) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
e) Gabinete do Prefeito/Assessoria de Comunicação;
f) Dois representantes do setor da Indústria, Comércio, Hotelaria e Gastronomia;
g) Representante de entidades;
h) Representante da Emater/RS.
§1º O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
§2º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado ou, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas.

Art. 5º A cada 2 anos, o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário Executivo e 2º Secretário Executivo do COMTUR serão eleitos por seus membros.

Art. 6º O desempenho da função de membro do COMTUR será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.111 de 17 de março de 2021.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4C0C5432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.516, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.516, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R$ 1.271.968,71 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SEC MUNIC DE GESTÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.01 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.01.23.695.0150.1.014 Revitalização da Rua Domingos Lunardi
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 300.000,00
Recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
Detalhamento da Fonte: 1183 – Pista de Caminhada/Ciclovia FPE 4920/2023
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 396.000,00
Fonte 1.706 – Transferência Especial da União
Detalhamento 1184 - OSMAR TERRA PAV URBANA - 202590480003
4.4.90.51 – Obras e Instalações (319) ..... R$ 325.968,71
Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 250.000,00
Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o excesso de arrecadação do recurso 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado – no valor de R$ 300.000,00; o excesso de arrecadação do recurso 1.706 – Transferência Especial da União – no valor de R$ 396.000,00; e redução orçamentária de R$ 575.968,71 nas seguintes dotações orçamentárias:
03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
03.01 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
0412200022.062000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 20.000,00
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

04 SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
1751101191.009000 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
1545201152.025000 COLETA SELETIVA E CONVENCIONAL DO LIXO URBANO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.15.451.0115.1.050 Conclusão da Avenida Antonio Ferronato
4.4.90.51 – Obras e Instalações ( ) ..... R$ 160.000,00
Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 o Reserva de Contingência (1609) ..... R$ 325.968,71
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:56EB841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.517 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.517 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R$ 67.189,96 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.15.451.0115.1.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) ..... R$ 67.189,96
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária.
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 Reserva de Contingência
09.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 o Reserva de Contingência (1609) ..... R$ 67.189,96
Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B9B8BDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.518 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.518 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, NO TOCANTE AO REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.254 de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]

CLASSE/SUBCLASSE	*FAIXA DE CONSUMO*	*VALOR DA CIP POR UNIDADE CONSUMIDORA (R$)*
Rural	*Todas*	*5,96*
Residencial	*Todas*	*5,96*
Residencial Baixa Renda	*Todas*	*5,96*
Comercial/Serviços	*Todas*	*5,96*
Industrial	*Todas*	*5,96*
Poder Público Estadual/Federal	*Todas*	-
Serviço Público Estadual/Federal	*Todas*	-

Art. 2º Atendendo ao disposto na Constituição Federal, em seu art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:40603ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.519 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.519 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR NOVO TERMO DE ASSOCIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar novo Termo de Associação com a ATUASERRA, com o objetivo de manter a parceria, orientação de tomada de decisões de forma efetiva e sustentável, visando o desenvolvimento do turismo local e regional.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações próprias constantes no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1C75013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.520, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.520, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE ÁREA PÚBLICA AO SICREDI SERRANA RS/ES PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Fagundes Varela autorizado a dar em Permissão de Uso Gratuito ao Banco Cooperativo Sicredi Serrana RS/ES uma fração de área pública urbana com aproximadamente 3m² (três metros quadrados), situado junto à Praça Bella Vista.
Parágrafo Único. A área cedida a uso especial destinar-se-á exclusivamente para a instalação de um totem personalizado constituído integralmente de aço galvanizado e *dispensers* de água em inox destinado ao fornecimento de água gelada, natural e quente para consumo humano e água para pets.

Art. 2º Os custos com a instalação, manutenção e desinstalação do monumento serão de inteira responsabilidade do permissionário, não ocorrendo qualquer ônus ao Município.

Art. 3º A permissão de uso será por prazo indeterminado, podendo o Município revê-la a qualquer tempo, cabendo ao permissionário devolver o espaço público no estado em que se encontrava inicialmente, devendo reparar eventuais danos que venha a causar pelo uso.

Art. 4º Constitui-se encargo do Município de Fagundes Varela o fornecimento de água potável, energia elétrica, escoamento de água ou esgoto e a manutenção do totem personalizado.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a empregar os recursos necessários para efetivação das ações previstas no *caput*.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:913888C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 489/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação de **JÉSSICA RESTELLI**, CPF nº 014.***.***-64: **Objeto**: Contratação de profissional pessoa física, para serviço técnico especializado de criação de logos e artes para o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e redesenho de algumas artes antigas de festivais e festas do Município de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 3.000,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 488/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JUCIMAR GIOTTO**, CNPJ nº 22.570.291/0001-96: **Objeto**: Aquisição de câmaras de ar destinadas à manutenção do ônibus de placas ISX-2770, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. **Valor:** R$ 920,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 487/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**, CNPJ nº 00.977.787/0001-46: **Objeto**: Aquisição de peças com serviço de mão de obra para manutenção dos ônibus escolares ISX 2770 e IUO 8389. O prazo para realização dos serviços é de 15 dias, após a ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 1.568,00 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 486/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COMERCIAL DE GAS E BASALTO MONFRINI LTDA**, CNPJ nº 04.870.832/0002-09: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição da Base de madeira do quadro (galeria) de ex-secretários da Educação, de portas para balcão da pia da cozinha do Ginásio Municipal e placas para tabelas de basquete para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto. O prazo de entrega do material é de 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. **Valor:** R$ 1.950,00 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4886B626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
James Ayres Torres, Prefeito de Faxinalzinho, rerratifica o presente processo licitatório, nos seguintes termos:
Onde se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025", *leia-se* "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025".
Faxinalzinho/RS, 04 de setembro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:D7549255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 55/2025 - DISPENSA Nº 30/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 95/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DA SMOPVS; **VALOR TOTAL:** R$ 18.475,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E

SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 44.942.187/0001-18; **CONTRATO:** 95/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 04 de setembro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:B92A17E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 56/2025 - DISPENSA Nº 31/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 96/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CAPACITAÇÃO À EQUIPE GESTORA E TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FOCO NO APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) LOCAL E NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS), DENTRE OUTROS SERVIÇOS; **VALOR MENSAL:** R$ 3.360,00. **VALOR TOTAL:** R$ 13.440,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** FAR TREINAMENTOS LTDA; **CNPJ:** 33.061.467/0001-09; **CONTRATO:** 96/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 de setembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 04 de setembro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:192344AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº55.2025

Pregão Eletrônico nº55/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pintura na escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rosa e na Escola São João Batista.
A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 19 de setembro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 04 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8E277A63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 44/2025

TERMO ADITIVO Nº 44/2025
Vinculado ao Contrato nº 32/2024
Pregão Eletrônico n.º 23/2024
Processo nº 615/2024

Termo Aditivo para renovação de contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa e a empresa **Tecnologia Comércio e Locação de Periféricos e Informática Ltda,** CNPJ nº 02.584.598/0001-39, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1587, CEP 97015-373, Centro, Santa Maria -RS, email **licitação.tecnologia@gmail.com,** representada pelo Sr. Jean Antonio Stefano Ilha, RG nº 3083107114 e CPF nº 003.604.030-42, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:
I-Constitui objeto a locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção total dos equipamentos (instalação, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de material de consumo, excluindo-se papel), conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: (ALTERADA)
I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de **R$ 6.438,00** (seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais), mensais, sendo o valor total de **R$ 77.256,00** (setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
III- o valor das impressões excedentes, será calculado da seguinte forma:

Valor das impressões excedentes R$0,24 (vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (ALTERADA)
I - O presente Termo Aditivo renova a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 04 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da administração.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

TECNOLOGIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 02.584.598/0001-39 -
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF N.º

_____
CPF N.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1FCF08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°427.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 427/2025
Processo nº 502/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Identifica-se a necessidade de Móveis, pois desempenham um papel crucial na criação de um ambiente de trabalho eficiente, acolhedor e que promova o bem-estar tanto de profissionais quanto de usuários dos serviços. No setor de assistência social, onde o trabalho envolve o atendimento direto a indivíduos e famílias em situações vulneráveis, a adequação do espaço físico e a escolha correta de móveis são fundamentais para garantir que as atividades sejam realizadas de forma organizada e confortável, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Armário multiuso 2 portas medindo 180cm X 90cm X 32cm em MDF branco 18mm	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
02	2	Armário multiuso 2 portas medindo 180cm X 90cm X 50cm em MDF branco 18mm	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
03	1	Armário 2 portas correr 180cm X 120cm	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
04	3	Escrivaninha em L, com 3 gavetas medindo 150cm X 116cm	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
05	2	Armário 2 portas com luz interna medindo 75cm X 65cm	R$ 750,00	R$ 1.500,00
Material:				**R$ 12.000,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 12.000,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: RAEL BORTOLOTTO MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 24.230.148/0001-80
R BECO DO VAGALUME, SN, INTERIOR, FORMIGUEIRO-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de móvel para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diária neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: RAEL BORTOLOTTO MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 24.230.148/0001-80
Valor global R$ 12.000,00 – (doze mil reais);

Empresa: SM MÓVEIS PLANEJADOS.
CNPJ 32.627.151/0001-60
Valor global R$ 12.108,00 – (doze mil, cento e oito reais) desclassificado;

Empresa: PLANEJARE
CNPJ nº 44.556.459/0001-41
Valor global R$ 21.330,00 – (vinte e um mil trezentos e trinta reais.) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 2660/1064
Ação: 1188
Despesa: 3682
Despesa Principal: 3681

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- O Gestor e fiscalizador do Contrato será a servidora Giselda Costa Bassan cargo de Secretaria da Assistência Social, matrícula 1516-4

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4FC16295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ANILTO VEIGA DE SOUZA

PORTARIA nº 22385/2024

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suasatribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/07/2024,ao servidor ANILTO VEIGA DE SOUZA, matrícula 29761, identidade funcional 29761, cargo deOPERÁRIO, padrão 2, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensaisintegrais no valor de R$ 2.435,61 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 1.571,36- Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO -11 ADICIONAIS - 55% - R$ 864,25Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 a ser custeada por RPPS - REGIME PROPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 04/09/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal de PM De Giruá

Publicado por:
Josiane Camila Pilato
Código Identificador:67CB9B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº 058/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas personalizadas para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura em 17 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 077/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouro industrial, de modo a atender a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá. **Abertura em 17 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 079/2025. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de modo a suprir a demanda do Conselho Tutelar do município de Giruá. **Abertura em 17 de setembro de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 04 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:3B1DD04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Chamamento Público Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Abertura em 08 de setembro de 2025 até o dia 06 de outubro de 2025**, em horário de expediente, na sala de fiscalização, no 1º piso do Centro Administrativo, sito à rua Independência, nº 90, Centro de Giruá – RS.
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br
Giruá-RS, 04 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:1E1F7390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2018//2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mangueira do intercooler para o veículo PLACA: IZT3A27 CHASSI: 9532M52P3LR006617 MARCA/MODELO: VW/ MASCAGRANMICROEO, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 04 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:4B623D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 073/2025. Base Legal: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para realizar palestra no 32º Seminário de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS. **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob Nº 03.575.238/0001-33**, no **valor total de R$ 6.500,00.**

PROCESSO Nº 077/2025. Base Legal: Art. 75, VII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças a serem utilizadas para o conserto da máquina Motoniveladora Caterpillar, ano: 2014, Patrimônio 209079, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Giruá/RS. **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 34.376.112/0001-63**, no **valor total de R$ 9.051,00.**

PROCESSO Nº 091/2025. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 6.540/2017. Objeto: Contratação é serviço de locação de imóvel da Locatária: JÉSSICA DE FÁTIMA DORFSCHIMIDT RODRIGUES, localizado na Rua: Salgado Filho, 138, Bairro: Promorar, Giruá/RS, para benefício eventual de aluguel social a beneficiária: ANA PAULA FERREIRA TELES, por 06 meses, no valor mensal de R$ 576,66. **JÉSSICA DE FÁTIMA DORFSCHMIDT RODRIGUES, inscrita no CPF sob Nº 028.176.340-20**, no **valor total de R$ 3.459,96.**

PROCESSO Nº 092/2025. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 6.540/2017. Objeto: Contratação é serviço de locação de imóvel em favor do Credor: FLÁVIO ANDARIOLA, para fins de locação do imóvel localizado na Rua: Arthur Ferraz de Almeida Campos, 437, Centro, Giruá/RS, para benefício eventual de aluguel social a beneficiária: JULIA PAULA PINTO, de acordo com legislação municipal, por 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 576,66, totalizando R$ 3.459,96. **FLÁVIO ANDARIOLA, inscrito no CPF sob Nº 655.177.680-91**, no **valor total de R$ 3.459,96.**

PROCESSO Nº 093/2025. Base Legal: Art. 75, VII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição emergencial de ração para os cães que encontram-se no Canil Municipal de Giruá/RS**. LAURI JOSE RUSTICK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.214.372/0001-51**, no **valor total de R$ 20.675,00.**

PROCESSO Nº 094/2025. Base Legal: Art. 75, VII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação do serviço de mão de obra para o conserto da máquina modeladora de pães da Central Municipal de Alimentos–CEMA do município de Giruá/RS**. TECNICONFIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.932.484/0001-08**, no **valor total de R$ 5.312,70.**

PROCESSO Nº 1010/2025. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades programadas e desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do município de Giruá/RS. **L&L ESPORTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 53.799.592/0001-10.** No **valor total de R$ 12.420,00**.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 202/2025 - SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob Nº 03.575.238/0001-33.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025. Objeto: Contratação de empresa para realizar palestra no 32º Seminário de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS. No **valor total de R$ 6.500,00.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 207/2025 – L&L ESPORTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 53.799.592/0001-10. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades programadas e desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do município de Giruá/RS**.** No **valor total de R$ 12.420,00.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 220/2025 - TECNICONFIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.932.484/0001-08 . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação do serviço de mão de obra para o conserto da máquina modeladora de pães da Central Municipal de Alimentos–

CEMA do município de Giruá/RS**.** No **valor total de R$ 5.312,70.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 225/2025 - MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 34.376.112/0001-63. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças a serem utilizadas para o conserto da máquina Motoniveladora Caterpillar, ano: 2014, Patrimônio 209079, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Giruá/RS. No **valor total de R$ 9.051,00.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 253/2025 - JÉSSICA DE FÁTIMA DORFSCHMIDT RODRIGUES, inscrita no CPF sob Nº 028.176.340-20. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025. Objeto: Contratação é serviço de locação de imóvel da Locatária: JÉSSICA DE FÁTIMA DORFSCHIMIDT RODRIGUES, localizado na Rua: Salgado Filho, 138, Bairro: Promorar, Giruá/RS, para benefício eventual de aluguel social a beneficiária: ANA PAULA FERREIRA TELES, por 06 meses, no valor mensal de R$ 576,66. No **valor total de R$ 3.459,96.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 254/2025 - FLÁVIO ANDARIOLA, inscrito no CPF sob Nº 655.177.680-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025. Objeto: Contratação é serviço de locação de imóvel em favor do Credor: FLÁVIO ANDARIOLA, para fins de locação do imóvel localizado na Rua: Arthur Ferraz de Almeida Campos, 437, Centro, Giruá/RS, para benefício eventual de aluguel social a beneficiária: JULIA PAULA PINTO, de acordo com legislação municipal, por 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 576,66, totalizando R$ 3.459,96. No **valor total de R$ 3.459,96.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 255/2025 - LAURI JOSE RUSTICK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.214.372/0001-51. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição emergencial de ração para os cães que encontram-se no Canil Municipal de Giruá/RS**.** No **valor total de R$ 20.675,00.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br
Giruá-RS, 04 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:5610EB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 030/2025. Base Legal: Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação do credor Pincolini e Dalzochio Educação e Comunicação Visual Ltda, CNPJ: 28.701.927/0001-78, para fins da servidora Tailene Cristina Bonotto, assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizar o curso " É DE CRAS OU É DE CREAS?" para a capacitação da equipe técnica de assistentes sociais que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social(CRAS) do município de Giruá-RS, com objetivo de promover aprimoramento técnico, metodológico e ético desses profissionais. O curso será online, nos dias 08/07/2025 a 10/07/2025, com carga horária de 20 horas. **PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.701.927/0001-78**, no valor total de R$ 429,00.

PROCESSO Nº 037/2025. Base Legal: Art. 74, I, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças, óleo, materiais e serviços para conserto da máquina Trator Massey MF7215, Patrimônio nº 213342, Chassi Nº 9AGT0015AKM001234, ano 2019, tendo em vista que encontra-se parado para a manutenção. **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 88.590.096/0001-36**,no valor total de R$ 24.434,75.

PROCESSO Nº 039/2025. Base Legal: Art. 74, I, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, óleos, filtros e prestação de serviço técnico de revisão preventiva de 5.500 horas da máquina Retroescavadeira 3CX JCB, lotada na Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente do município de Giruá/RS. **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 90.627.332/0011-65**, no valor total de R$ 19.146,35.

PROCESSO Nº 041/2025. Base Legal: Art. 74, I, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e filtros visando a revisão obrigatória da máquina Motoniveladora XCMG CHASSI: XUG01803CNPB01792, modelo GR1803BR, para que se mantenha sua garantia, já que a mesma é cedida pelo Estado, o qual exige as revisões, a máquina está lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, do município de Giruá/RS. **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87**, no valor total de R$ 6.534,92.

PROCESSO Nº 044/2025. Base Legal: Art. 74, I, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratar a empresa Escola Famurs para realização do curso "FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL", no valor de R$ 586,00, ministrado entre os dias 29 e 30 de julho de 2025, para a assessora JULIANA SANTIAGO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Humana, do município de Giruá/RS. **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42**, no valor total de R$ 586,00.

PROCESSO Nº 047/2025. Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa para locação de horas de quadra de Padel para realização do 2° Campeonato Municipal de Padel que acontecerá nos dias 08 a 14 de setembro de 2025,para a Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, do município de Giruá/RS. **L&L ESPORTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 53.799.592/0001-10,** no valor total de R$ 1.300,08.

PROCESSO Nº 048/2025. Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa para locação de horas de quadra de Padel para realização do 2° Campeonato Municipal de Padel que acontecerá nos dias 08 a 14 de setembro de 2025,para a Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, do município de Giruá/RS. **GABRIELA DOS SANTOS PECCIN LTDA(VIVA PADEL), empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.468.636/0001-80,** no valor total de R$ 1.300,08.

PROCESSO Nº 049/2025. Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa para locação de horas de quadra de Padel para realização do 2° Campeonato Municipal de Padel que acontecerá nos dias 08 a 14 de setembro de 2025,para a Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, do município de Giruá/RS. **LEANDRO SCHUAITZER, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.637.567/0001-37,** no valor total de R$ 1.300,08.

PROCESSO Nº 051/2025. Base Legal: Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso "PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE BOVINOS", ministrado entre os dias 11 e 12 de agosto de 2025, para o servidor Pedro Henrique Anders, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Giruá/RS. **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42**, no valor total de R$ 586,00.

PROCESSO Nº 052/2025. Base Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

peças e filtros para a revisão na máquina Motoniveladora XCMG, CHASSI: XUG01803CMPB00575 GR1803BR, para que se mantenha sua garantia, máquina lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural do município de Giruá/RS. **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.767.899/0001-87,** no valor total de R$ 6. 596,31.

PROCESSO Nº 004/2025. Base Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de certificação profissional e outros aspectos do RPPS a todos os servidores, dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos. **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17,** no valor total de R$ 8.670,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 191/2025 - PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.701.927/0001-78. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025. Objeto: Contratação do credor Pincolini e Dalzochio Educação e Comunicação Visual Ltda, CNPJ: 28.701.927/0001-78, para fins da servidora Tailene Cristina Bonotto, assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizar o curso " É DE CRAS OU É DE CREAS?" para a capacitação da equipe técnica de assistentes sociais que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social(CRAS) do município de Giruá-RS, com objetivo de promover aprimoramento técnico, metodológico e ético desses profissionais. O curso será online, nos dias 08/07/2025 a 10/07/2025, com carga horária de 20 horas. No valor total de R$ 429,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 205/2025 - PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 88.590.096/0001-36. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças, óleo, materiais e serviços para conserto da máquina Trator Massey MF7215, Patrimônio nº 213342, Chassi Nº 9AGT0015AKM001234, ano 2019, tendo em vista que encontra-se parado para a manutenção, máquina lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Giruá/RS. No valor total de R$ 24.434,75. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 210/2025 - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 90.627.332/0011-65. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, óleos, filtros e prestação de serviço técnico de revisão preventiva de 5.500 horas da máquina Retroescavadeira 3CX JCB, lotada na Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente do município de Giruá/RS, no valor total de R$ 19.146,35. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 218/2025 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e filtros visando a revisão obrigatória da máquina Motoniveladora XCMG CHASSI: XUG01803CNPB01792, modelo GR1803BR, para que se mantenha sua garantia, já que a mesma é cedida pelo Estado, o qual exige as revisões, a máquina está lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, do município de Giruá/RS, no valor total de R$ 6.534,92. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 224/2025 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025. Objeto: Contratar a empresa Escola Famurs para realização do curso "FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL", no valor de R$ 586,00, ministrado entre os dias 29 e 30 de julho de 2025, para a assessora JULIANA SANTIAGO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Humana, do município de Giruá/RS. No valor total de R$ 586,00.Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 227/2025 - L&L ESPORTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 53.799.592/0001-10. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025. Objeto: Contratação da empresa para locação de horas de quadra de Padel para realização do 2° Campeonato Municipal de Padel que acontecerá nos dias 08 a 14 de setembro de 2025,para a Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, do município de Giruá/RS. No valor total de R$ 1.300,08. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 228/2025 - GABRIELA DOS SANTOS PECCIN LTDA(VIVA PADEL), empresa inscrita no CNPJ sob Nº 57.468.636/0001-80. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025. Objeto: Contratação da empresa para locação de horas de quadra de Padel para realização do 2° Campeonato Municipal de Padel que acontecerá nos dias 08 a 14 de setembro de 2025,para a Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, do município de Giruá/RS. No valor total de R$ 1.300,08.Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 230/2025 - LEANDRO SCHUAITZER, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.637.567/0001-37. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025. Objeto: Contratação da empresa para locação de horas de quadra de Padel para realização do 2° Campeonato Municipal de Padel que acontecerá nos dias 08 a 14 de setembro de 2025,para a Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, do município de Giruá/RS. No valor total de R$ 1.300,08.Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 235/2025 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42 . INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025. Objeto: Contratação da empresa Escola Famurs para realização do curso de capacitação "PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ABATE BOVINOS", ministrado entre os dias 11 e 12 de agosto de 2025, para o servidor Pedro Henrique Anders, lotado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Giruá/RS. No valor total de R$ 586,00.Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 236/2025 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.767.899/0001-87. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e filtros para a revisão na máquina Motoniveladora XCMG, CHASSI: XUG01803CMPB00575 GR1803BR, para que se mantenha sua garantia, máquina lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural do município de Giruá/RS. No valor total de R$ 6. 596,31. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 251/2025 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de certificação profissional e outros aspectos do RPPS a todos os servidores, dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos. No valor total de R$ 8.670,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 04 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:B1273E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES, DISPENSAS, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 003/2025-RPPS.Base Legal: Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Priscila Raupp Mesquita – ME, para realização de curso online intermediário – Curso Preparatório para a Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos (Intermediário).**PRISCILA RAUPP MESQUITA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.527.725/0001-10**,novalor total de R$ 1.350,00.

PROCESSO Nº 055/2025.Base Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de banda musical.**Fagner A. S. Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.285.795/0001-01**,novalor total de R$ 13.500,00.

PROCESSO Nº 056/2025.Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001- 04**,novalor total de R$ 4.400,00.

II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 090/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para o conserto de Retroescavadeira Case 580 L, veículo utilizado na Secretaria de Obras.**SIDINARA MARIA LUBIAN, inscrita no CNPJ sob o nº 15.827.002/0001- 26**,novalor total de R$ 1.150,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 229/2025 - PRISCILA RAUPP MESQUITA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.527.725/0001-10. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-RPPS. Objeto: Contratação da empresa Priscila Raupp Mesquita – ME, para realização de curso online intermediário – Curso Preparatório para a Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos (Intermediário), no valor total de R$ 1.350,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 249/2025 - FAGNER A. S. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 58.285.795/0001-01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025. Objeto: Contratação de banda musical, no valor total de R$ 13.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 250/2025 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001- 04. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. Objeto: Locação de imóvel, no valor total de R$ 4.400,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 252/2025 - SIDINARA MARIA LUBIAN, inscrita no CNPJ sob o nº 15.827.002/0001- 26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025. Objeto: Aquisição de peças para o conserto de Retroescavadeira Case 580 L, veículo utilizado na Secretaria de Obras, no valor total de R$ 1.150,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 - CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 35.255,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 09.676.256/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 22,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.782.733/0001-49. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 1.348,80. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 14.445,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 2.514,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 - CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 27.905,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.782.733/0001-49. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 3.880,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 13.300,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 5.088,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 12.257,70. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - IGAM – CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 07.675.477/0001-16. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025. Objeto: Contratação da empresa IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria LTDA., especializada na capacitação de servidores públicos, para a prestação de cursos de formação e aperfeiçoamento aos servidores municipais, no valor total de R$ 15.250,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 - FLAVIO JOSE LUNARDI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. Objeto: Aquisição de coffee break para atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 6.278,85. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 - VANDERLEI ANDRÉ ATZ - ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº

11.949.333/0001-88. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. Objeto: Aquisição de coffee break para atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 42.451,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 13.797,20. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 11.398,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 - ELÉTRICA POSITIVO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.393.935/0001-07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico visando atender a demanda de diversas secretarias, no valor total de R$ 15.055,09. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 - ENERLIV ENERGIA SOLAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 60.490.544/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico visando atender a demanda de diversas secretarias, no valor total de R$ 98.361,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.276.119/0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico visando atender a demanda de diversas secretarias, no valor total de R$ 1.445,70. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 - EREMASTER DISTRUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 37.278.673/0001-18. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico visando atender a demanda de diversas secretarias, no valor total de R$ 3.357,20. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.143.410/0001-97. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico visando atender a demanda de diversas secretarias, no valor total de R$ 13.825,30. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 - GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.164.580/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico visando atender a demanda de diversas secretarias, no valor total de R$ 793.420,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br
Giruá-RS, 04 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:AE126D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXONERA SERVIDOR DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 016/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, nesta data, **THIAGO NETO DROVES,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Bancada – Padrão de Vencimento CC-1, 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria Nº 009/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha.

Glorinha, 25 de agosto de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:7108F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.268/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.271,38 (dez mil duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 10.271,38 (dez mil duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 749,65
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 95,13
05.04.12.365.0023.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.053,00
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1.073,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 81,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 651,64
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17,01
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 95,13
05.04.12.365.0023.2.451	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.053,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 447,70
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 39,90
09.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	R$ 586,00

		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:46A01DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.269/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.526,83 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.526,83 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 411,13
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 178,10
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.178,65
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 196,26
06.01.10.305.0035.2.116	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 206,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 356,69

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 411,13
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 178,10
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.178,65
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 206,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 196,26
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 356,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B5A8C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.270/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.400,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:95D18F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.428/2025

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de r$ 2,00 (dois reais), junto à secretaria municipal de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 2,00 (dois reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenvolv.Ensino -MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0004-Apoio Administrativo
Ação: 2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento Fonte: 020 – MDE
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 1,00

Programa de Trabalho: 0020- Ensino Fundamental
Ação: 2.047 – Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento Fonte: 020 – MDE
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 1,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenvolv.Ensino -MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0004-Apoio Administrativo
Ação: 2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento Fonte: 020 – MDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4D0A6D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 959/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a partir de 01 de setembro de 2025, **Hiorana de Ávila do Nascimento**, do Cargo em Comissão, CC-5, **Diretor**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria n° 012/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4E20C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 960/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, **a contar de 01 de setembro 2025**, **Hiorana de Ávila do Nascimento** para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.376/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0842095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 962/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder ao servidor **Amauri da Cruz Dias** – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **07 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025**, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6A153714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 964/2025

torna sem efeito a portaria n° 938/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de **nomeação** efetuado pela Portaria n° 938/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga de **Atendente de Educação,** no Concurso Público nº 02/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, 03 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D7A16E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 965/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **Giane Pilar da Silva,** para o cargo efetivo de **Atendente De Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogada por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 04 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4923472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 098

PROCESSO N° 1.369/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPODA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS, VIAS URBANAS E DEMAIS ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

CONTRATADA:
GIOVANE AGUIAR LINDENMEYER

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 302/2025

VALOR:
R$ 4.290,00

FIRMADO EM:
04/09/2025

Glorinha, 04 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:28C8D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°304/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1375/2025
Dispensa por Limite nº 304

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA LIMPEZA DOS VEÍCULOS E SUBSTITUIÇÃO DAS PILHAS DAS CHAVES DOS VEÍCULOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: ISIDORO FERRAGEM LTDA
CNPJ: 01.738.515/0001-56
ENDEREÇO: R JOAO PEDROSO DA LUZ, 327, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 451,66

Glorinha, 04 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:28E842F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 305/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1382/2025
Dispensa por Justificativa nº 305

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VAGA GIII EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, para a SECR. MUN. CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RESIDENCIAL PARA IDOSOS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 32.523.153/0001-00
ENDEREÇO: R SETE QUEDAS, 176, CACHOEIRINHA/RS
VALOR: R$ R$ 58.800,00

Glorinha, 04 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:48AD0E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025

O município de guaíba, primando pelo principio da publicidade e transparência, através da secretaria de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados a nova data de sessão pública, fase de lances. **Dispensa Eletrônica nº 054/2025**, cujo objeto **Contratação em caráter emergencial de operação de ecopontos.**O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração dos preços referenciais constantes do Termo de Referência. A pedido do Município, conforme descrito no edital. **Data de Início das Propostas: 08/09/2025 09:00 Hrs. Data Final das Propostas: 11/09/2025 09:00 Hrs. Data de Início fase de Lances: 11/09/2025 09:01 Hrs. Data Final da Fase de Lances: 11/09/2025 15:05 Hrs**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:17C8DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 484/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 484/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 69/2024

CONTRATADO: E R TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.97.533.428/0001-31

OBJETO: RENOVAR o prazo da vigência do Contrato nº 484/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/05/2025 a 30/04//2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até a homologação de nova licitação o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

VALOR: R$ 109.462,50 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquentacentavos).

PROCESSO DIGITAL: 32762/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7BA3EE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2025

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 220/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025

CONTRATADO: TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ 13.501.974/0001-09

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigênciado Contrato nº 220/2025, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião,o período de 26/10/2025 a 25/04/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133,de 2021.

PROCESSO DIGITAL: 41401/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:81F62E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para aquisição de 06 (seis) carimbos automáticos para uso em documentos oficiais, com as seguintes especificações:

- Modelo 5212 com base de borracha cortada a laser
- Formato da base do carimbo: 11x7cm
- Tipo de tinta: não tóxica, de secagem rápida e de longa durabilidade
- Personalização: nome do órgão/secretaria, função ou setor e logotipo do Município, conforme especificações fornecidas pela contratante

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 05 de setembro de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora terá o prazo de entrega de 10 dias úteis a contar do recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:6971A175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1000010973/2025
CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 02.016.440/0001-62
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR.
VALOR: R$ 1.668.000,00
DATA DE EMISSÃO: 06/06/2025
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Harmonia/RS, 05 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:32945B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025
CONTRATADO: GABRIEL DA SILVA JACUMEL LTDA
CNPJ: 60.529.059/0001-01
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, DE FORMA ESTIMADA DE ATÉ 12 (DOZE) SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00
DATA DE EMISSÃO: 29/08/2025
VIGÊNCIA: 29/08/2025 A 28/08/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

Harmonia/RS, 05 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:198E16EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leiloeiro público oficial, destinados à venda de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio desta Administração Pública, mediante o critério de julgamento do maior percentual de desconto sobre a tabela de emolumentos estabelecida pela legislação vigente, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). **ABERTURA:** Dia 02/10/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F5C7E257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 078/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	03/09/2025	05	Dra. Patricia Rodrigues de Lara – CRM 33.851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2025.

IBIRAIARAS, 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9C51B622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.481 / 2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela*Lei Orgânica Municipal*e de conformidade com o disposto na*Lei Municipal nº 2.768/2025*de 02 de setembro de 2025,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Indenizações a Terceiros
1201.2884600000.005Indenização por Danos Causados a Terceiros
3.0.00.00Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00Aplicações Diretas
3.3.90.93(1501-0000)Indenizações e Restituições.....R$5.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência.....R$ 5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 04 de setembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:5DD3566F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 009/2025; Contratada: **Sonia Mara Garcia**; Cargo: Doméstica Servente; Prazo: prorrogado até 05/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B23725D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 010/2025; Contratada: **Janete Xavier da Cruz Rigo**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:13184F8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 011/2025; Contratada: **Daiane Pimentel da Silva**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:632A54AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 012/2025; Contratada: **Thais Concolatto**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4DFDFCCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 013/2025; Contratada: **Ketlin Neris da Silva**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:41826BBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.770/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Art. 17, da Lei Municipal nº 717/1992 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 17 da Lei Municipal nº 717/1992 de 11 de março de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 17. Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito à remuneração.
II -As licenças para tratamento de Saúde quando excederem a 90 (noventa) dias, mesmo quando em prorrogação, pelo tempo igual ao número de dias das respectivas licenças, exceto as decorrentes de acidente em serviço.
III – as licenças para tratamento de saúde em pessoas da família, acima de 30 (trinta) dias, pelo tempo igual ao número de dias das respectivas licenças.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 04 de setembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:B619069D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.771/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do Inciso II e III Art. 14 da Lei Municipal nº 1.470/2002 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.470 de 03 de julho de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. [...]
***II** -As licenças para tratamento de saúde quando excederem a 90 (noventa) dias, mesmo quando em prorrogação, pelo tempo igual ao número de dias das respectivas licenças, exceto as decorrentes de acidente em serviço.*
***III** -As licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, acima 60 (sessenta) dias, pelo tempo igual ao número de dia das respectivas licenças;*

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 04 de setembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:AE511986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.772/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.574/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.574/2003 de 09 de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 17. Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito à remuneração.
II -As licenças para tratamento de Saúde quando excederem a 90 (noventa) dias, mesmo quando em prorrogação, pelo tempo igual ao número de dias das respectivas licenças, exceto as decorrentes de acidente em serviço.
III – as licenças para tratamento de saúde em pessoas da família, acima de 30 (trinta) dias, pelo tempo igual ao número de dias das respectivas licenças.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 04 de setembro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:66A836C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2025 CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período entre **08 de setembro de 2025 à 22 de setembro de 2025**, de segunda à sexta-feira no horário das 7h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min no setor de compras e licitações do município de Ibiraiaras. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público se iniciará às 09h00min00s do dia **24 de outubro de 2025** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:A89DF6D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2025.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Retificar o Contrato em epígrafe para alterar as seguintes condições;

ONDE SE LÊ:

Itinerário 1 - **Valor por km rodado** R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos);
Itinerário 2 - **Valor por km rodado** R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos);
Itinerário 5 - **Valor por km rodado** R$ 8,11(oito reais e onze centavos);

LEIA-SE:

Itinerário 2 - Valor por km rodado R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos);

Ibiraiaras/RS, em 04 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CA40EE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita de Ibirubá/RS, JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, **CONVOCA** os quatro contemplados e pré-aprovados na Lista de Classificação Reserva do Loteamento Novo Horizonte (**Juliano dos Santos Jandrey, Djéssica Ferraz, Joana Roberta Krames e Lara Adriani Wollmann**) para compareceram junto à sede da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 986, Centro, nesta cidade de Ibirubá/RS, **no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, às 10h30min**, para sorteio dos lotes do referido loteamento habitacional. O sorteio será realizado pela Comissão para Análise de Classificação do Loteamento Novo Horizonte independentemente da presença dos candidatos.

Ibirubá/RS, 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:28A82A40

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 031/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classifi-cação
012983	Prof. de Séries Iniciais	ROSE OLIVEIRA DA SILVA	15º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A2086336

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

O Município de Ibirubá, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de órgãos governamentais e entidades não governamentais, cadastradas e habilitadas previamente no Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Ibirubá – COMDICA, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas durante o ano de 2025 e 2026, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, proveniente de destinações de pessoas físicas e jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pela Lei Municipal n° 4.690/2007. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site: https://ibiruba.rs.gov.br/publicacoes-oficiais/chamamentopublico/
Ibirubá/RS, 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

LUIZ ANTÔNIO ROMAN
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:66082044

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.113/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 17.098/2025, que nomeou CAROLINA GOMES.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.098/2025, que nomeou **CAROLINA GOMES**, no cargo de **PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à Posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3E2C306D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.114/2025

Nomeia ROSE OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ROSE OLIVEIRA DA SILVA,** a contar de 04 de setembro de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 15º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:72894A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0120/2024 – CANCELAMENTO

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO no dia 04/09/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0120/2024, Processo nº 11653/2024 - Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de material educativo e pedagógico para escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme parecer técnico e parecer jurídico n° 986/2025.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:65DBA2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Concorrência Eletrônica nº 0003/2025 – REABERTURA –

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, conforme Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração do Edital** junto ao Item 08 – DA HABILITAÇÃO – da Concorrência Eletrônica nº003/2025, referente a Contratação de empresa para obra de pavimentação e drenagem da Avenida Não Me Toque, entre a Rua Sobradinho e Avenida São Miguel, Bairro Centro. Conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar e Cronograma físico-financeiro.

Abertura: 18/09/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6BA827BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 373, 374, 375, 336, 377 E 378/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 006/2025, 004/2025, 005/2025, 008/2024, 009/2023 e 006/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL 373/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2025/1388	Hilda Soares	60
09	2025/1661	Cristiane Pires Alves	60

Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2025/1996	Fernando Niederauer	20

EDITAL 374/2025
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida

5	2025/857	Tathiane Farinha Barreto	32

EDITAL 375/2025
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2025/1170	Diego De Souza Santos	57

EDITAL 376/2025
Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
44	2024 – 3566	Márcia Marques Rodrigues	00
45	2024 – 3446	Lisiane Vieira Ruas	00

EDITAL 377/2025
Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
41	15675/2023	Ana Claudia da Silva Santiago	10
42	16036/2023	Briane Cristiane Pinto de Lima	10

EDITAL 378/2025
Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	11691/2023	Barbara Souza Paulo	49,49

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 5 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F71E901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°54/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°54/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Av. Porto Alegre, nº292, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2AB0DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°57/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°57/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Alegrete, nº1077, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:04EB0A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°62/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°62/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Iraí, nº1288, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o

não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E7C168E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°73/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°73/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Omar Pereira Luz, nº2321, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:32EB6637

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°83/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°83/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Paraná, nº423, Santa Terezinha Norte – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 7(sete) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIEL VOGT SANT' ANNA
Assistente de Fiscalização Ambiental
Portaria 1037/2015.

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D636BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°99/2025.

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – após o retorno da **Notificação Ambiental n°99/2025** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Av. Paraguassú, 2596 **–** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um **PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento de notificação de exigências ambientais relativas a imóveis. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, ENVIAR FOTOS desta Notificação e do LOCAL SECO E LIMPO para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DANIEL VOGT SANT' ANNA.
Assistente de Fiscalização Ambiental.
Portaria 1037/2015

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0AA04C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 410/2025 PROCESSO Nº 548/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Independência, 4 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B697A1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 411/2025 PROCESSO Nº 549/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSERTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO,** sendo a empresa contratada DOUGLAS RAFAEL LUNINK, inscrita no CNPJ nº 34.435.014/0001-50, no valor de R$ 1.175,80 (um mil, cento e setenta e cinco reais com oitenta centavos).

Independência, 4 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4D566393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 412/2025 PROCESSO Nº 550/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TACÓGRAFO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 4 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4C930807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 413/2025 PROCESSO Nº 551/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE LEITE PARA PACIENTE,** sendo a empresa contratada **RAFAELA D. FORNO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00, no valor de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

Independência, 4 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:061CA981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 414/2025 PROCESSO Nº 552/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES,** sendo a empresa contratada ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Independência, 4 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FDDAEDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 415/2025 PROCESSO Nº 553/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAM,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 4 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:44F747F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: L.V.F TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 17.842.732/0001-21.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por quilômetro referente ao itinerário 01 (Lajeado Silva), passando a ser R$ 8,88 (oito reais com oitenta e oito centavos) o valor por quilômetro no referido itinerário. Ainda, fica acrescido o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por quilômetro referente ao itinerário 02 (São Roque/Mormaço), passando a ser R$ 6,15 (seis reais com quinze centavos) o valor por quilômetro no referido itinerário. Os valores dos acréscimos são os determinados pela Comissão de Reequilíbrio, conforme parecer em anexo.

Data de assinatura: Independência, 04 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0BE7F12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº137/2025, Processo Administrativo N°190/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de balão inflável com motor, sendo o mascote do PROERD.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BELLOS EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.061.917/0001-12
Valor contratado: R$ 2.980,00

Homologação: 04/09/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7FFFC555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0791/2025

Contratado:**LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **11.145.401/0001-56**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$9.774,78**(Nove mil setecentos e setenta e quatro reais, e setenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 53/2024
Datado de 04.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0A1C4C18

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0792/2025

Contratado:**DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 25.000,00**(Vinte e cinco mil reais)
Pregão Eletrônico nº 53/2024

Datado de 04.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9B5E7E98

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 098/2025

Contratado: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME.**
CNPJ: 18.934.959/0001-60.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 1.088/2024.
Datado de 14/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:46E9855D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 100/2025

Contratado: **MATHEUS FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 017.567.820-08.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 968/2024.
Datado de 15/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5E7A0665

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 101/2025

Contratado: **CAMILA FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 816.671.830-87.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 950/2024.
Datado de 15/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CA50AD80

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 102/2025

Contratado: **PATRICE MONTEIRO DE AQUIM.**
CPF: 813.442.100-82.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 967/2024.
Datado de 14/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F4C3D04

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 103/2025

Contratado: **ANTONIO CONTURSI NETO.**
CPF: 386.913.700-25.
CÍNTHIA SILVA CONTURSI.
CPF: 431.448.100-53.
BRUNO SILVA CONTURSI.
CPF: 303.852.020-91.
LEILAH SILVA CONTURSI.
CPF: 509.587.550-00.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 603/2024.
Datado de 19/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:10E992ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 105/2025

Contratado: **DIALUZ DILAMAR BERNARDI – ME.**
CNPJ: 11.461.374/0001-20.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 907/2024.
Datado de 20/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:657E816F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 137/2025

Contratado: **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ: 29.639.536/0001-33
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária
Contrato nº 431/2021
Datado de 02/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7ABAB65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

PRD N° 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 364/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA; **CNPJ n°:** 73.730.129/0025-04
VALOR: R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).

Ivorá - RS, 04 de setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:9F6C07E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 121/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 150/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025**, para contratação da empresa **AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA CNPJ Nº 09.495.302/001-52,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo S10 2.8, placa IWU3B26, no valor total de **R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais),** com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 04 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2B0BB699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 029/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 029/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO10373/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***objetivando aquisição de MEDICAMENTOS***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 603/2025*, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 18 de Setembro de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.
Maquiné/RS, 27 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné /RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:DA28F1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 031/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 031/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO10497/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***objetivando aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 603/2025*, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Setembro de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.
Maquiné/RS, 22 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:02E6FBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 033/2025

Pregão Eletrônico 033/2025
Processo Administrativo PRO11369/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra para a ampliação de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Brasil,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 603/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Setembro de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.
Maquiné/RS, 29 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E945F06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA Nº021.2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 033/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.** Empresa Contratada ERM COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO CNPJ 91.335.133/0001-74 Os processos encontram-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 02 de setembro de 2025.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:3E3AE98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 237/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - RS, INCLUINDO-SE O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 22/09/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 20/2025, visando à Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Marcelino Ramos RS, incluindo-se o pagamento da folha dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratos temporários. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 4 de Setembro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:B3D188C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/21, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.
OBJETO: Constitui objeto desta aquisição de área de terras com extensão de 40.000,00 m2, ou seja, 04 (quatro) hectares, contígua ao Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões, constante na matrícula nº 138.757, do livro nº 2, ficha 1, do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS, destinada à ampliação da referida área pública do Município de Mato Castelhano/RS
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:36BEB2D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:E788880E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

INTERROMPER, a pedido da Servidora**,** a Licença para tratar de Interesses Particulares concedida a Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA,** através da Portaria nº 542/2025, com retorno a partir de 01 de setembro de 2025. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:5A143735

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **INGRID PRADO DOS SANTOS,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:6D6DC269

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 53/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 96/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ROZANA DE FÁTIMA STIEVEN MANFROI.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 05 de setembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 02/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rozana de Fátima Stieven Manfroi.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 97/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MARINÊS DE AZEREDO NICOLAO.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 05 de setembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 04/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Marinês de Azeredo Nicolao.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 95/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ZULEICA NOVELLO.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 05 de setembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 42/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Zuleica Novello.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 93/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ANDERSON SILVA DA ROSA - ME.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 04/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Anderson Silva da Rosa.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A02F14D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 61/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 61/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 11.801,84(onze mil oitocentos e um reais com oitenta e quatro reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Jéssica Caneda Balboni.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:7D2BB926

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 62/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 62/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação,

Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 3.856,50 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais com cinquenta centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Jonathan Afonso do Prado.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:FF9D4867

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 63/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 63/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 7.421,40 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais com quarenta centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Kelly Cristina Cruz.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:92163CCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 64/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 64/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 3.837,15 (três mil oitocentos e trinta e sete reais com quinze centavos)

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Camila Andressa Rach.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:D9D76EDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 65/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 65/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 17.080,20 (dezessete mil e oitenta reais com vinte centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vener Pereira de Souza.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:1D996183

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 66/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 66/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades

de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 5.170,52 (cinco mil cento e setenta reais com cinquenta e dois centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Guilherme Rover.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:FD7517D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 67/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 67/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 10.683,00 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais)
ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Odirlei Antonio Mella.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:487E9CA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 68/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 68/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 24.012,48 (vinte e quatro mil e doze reais com quarenta e oito centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Eduardo Schaffer Lima.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:64E0A36D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 69/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 69/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: F.S.A. SUL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 14.934,04 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais com quatro centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Flavio Francisco Folle.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:01F41C0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 70/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 70/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades

de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 507,60 (quinhentos e sete reais com sessenta centavos)
ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Luís Carlos Tomazelli.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:98506674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 71/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 71/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LIMPASSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 715,52 (setecentos e quinze reais com cinquenta e dois centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Iriel Dallacort Sachet.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CE52CE56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 72/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhano, Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo.

VALOR: R$ 23.543,25 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais com vinte e cinco centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Danilo Osnei Hartmann.

Mato Castelhano, 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:B5B448DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 031/2025 - ELETRÔNICO - TAPA-BURACO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 031/2025 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 031/2025** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa para serviços de tapa-buraco**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Setembro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6407C837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - ASSESSORIA MUSICAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 105/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor mensal
1	Assessoria musical, ensaios da Camerata, com finalidade de formacão de Orquestra Municipal, conforme Termo de Referência.	12	R$ 4.500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 10/09/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 05 de Setembro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6AB7BAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2025, Processo nº 282/2025, **Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, manutenção corretiva (pequenos reparos) nas câmaras frias e baterias.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:80BF1740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, Processo nº 208/2024, **Aquisição de saibro com entrega e descarregamento no município de Mostardas.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:99ED321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, referente ao lote 06, item 01, a contar a partir de 22/09/2025 a 22/03/2026, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo um valor total de R$ 16.756,74 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E93F972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALCEMAR VURDEL
CNPJ nº 11.390.716/0001-69
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de valor de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), correspondente a 25,00% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A378769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NETPAL TELECOM LTDA
CNPJ nº.01.499.812/0001-96
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 20/09/2025 a 19/11/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Contrato nº113/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B89C99C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA USO DA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 09/09/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94046C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRAS MR RANDON PLACA IZW7A15 E JCB PLACA JBB4B26

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRAS MR RANDON PLACA IZW7A15 E JCB PLACA JBB4B26, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 09/09/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0EE4A47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 16.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 22 de setembro 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, E MATERIAIS VOLUMOSOS, COM TRANSPORTE, TRIAGEM, E DESTINO FINAL DOS REJEITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 05 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:73464F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 155/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4018/2025 e no parecer jurídico n.º 334/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **61.026.135 LAIANI DURKS DOS SANTOS**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som e iluminação para a realização da Semana Farroupilha, que ocorrerá nos dias 17 a 20 de setembro de 2025.
O valor total da contratação é de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Nova Hartz, 04 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:46D83661

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 156/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2967/2025 e no parecer jurídico n.º 335/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **I.F AUTOCENTER LTDA, MECANICA GARIBALDI OFICINA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e WILLIAN AUTO CENTER LTDA**, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem dos veículos do Município.
A empresa **I.F AUTOCENTER LTDA**, o valor de R$21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
A empresa **MECANICA GARIBALDI OFICINA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, o valor de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
A empresa **WILLIAN AUTO CENTER LTDA**, o valor de R$20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
O valor total da contratação é de R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
Nova Hartz, 04 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3B60F9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1042/2025 – Inexigibilidade Nº 132/2025
Contratado: CELIO ROBERTO JULHAO 00580687082
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Finalidade: Show do Grupo Tertúlia.
Nova Prata, 04 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:35E2EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 133/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1046/2025 – Inexigibilidade Nº 133/2025
Contratado: D M R B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Finalidade: Show do Grupo Sistema Antigo.
Nova Prata, 04 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:EB602F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1047/2025 – Inexigibilidade Nº 134/2025
Contratado: PRODUÇÃO MUSICAL SILHUETA CAMPEIRA LTDA
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Finalidade: Show Thiago Reder e Fabiano Índio.
Nova Prata, 04 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:FEF3EEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2111/25. DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Assistente Social	02	40horas	R$ 4.394,67

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico caso houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de assistente social, na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas tendo por base a lista de candidatos aprovados no concurso público vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D40D85BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.711, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9960/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARCIA FABIANE GOMES DOS SANTOS, 117° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:AFE332DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **Priscila da Silva Correa,** matrícula nº 16807-1, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:70B607D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.717, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 15.237/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora LUCIANE CHAGAS SILVA, matrícula nº 8012695-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membra do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CFA8103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 08/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1805/2022**, Torna Público** o comunicado de lançamento do **Auto de Infração n°59/2021/SMMA**, a Daniel Lima dos Santos (CPF: 031.***.490-**), por supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Este lançamento é referente ao processo administrativo nº 11958/2021.
Nova Santa Rita/RS, 05 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F6DDEC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5120/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 Manutenção e conservação do centro administrativo
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 49
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.120,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210 Manutenção e conservação da Praça Acido Witeck
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 3021
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.120,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:09161B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

DECRETO Nº 5118/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o regulamento do Concurso de escolha da Rainha e Princesas do Esporte do Município de Novo Cabrais, Edição 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aprovado o Regulamento do Concurso de escolha da Rainha e Princesas do Esporte do Município de Novo Cabrais, Edição 2025, a ser realizado no dia 24 de Outubro de 2025, no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 04 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

REGULAMENTO
DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO ESPORTE DO MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS.
Edição 2025

REGULAMENTO OFICIAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A Administração Municipal de Novo Cabrais realizará no dia 24 de outubro de 2025 o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do Esporte do Município. A Comissão Organizadora será determinada por Portaria.

2 - DO OBJETIVO

2.1 - O Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do Esporte do Município de Novo Cabrais tem como objetivo valorizar a beleza, a simpatia, a desenvoltura e o conhecimento das candidatas sobre o esporte e a cultura local, elegendo representantes que simbolizem a vitalidade e o espírito esportivo do município. Além disso, busca-se promover a integração da comunidade, incentivar a prática esportiva e fortalecer a identidade cultural e social de Novo Cabrais por meio da participação ativa das eleitas em eventos esportivos, sociais e culturais ao longo do seu reinado.

3 - DA REALIZAÇÃO

3.1 - O concurso será realizado no dia 24 de outubro de 2025, a partir das 21h, no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais. Iniciará com desfile de apresentação das candidatas aos jurados, seguido de coroação da Rainha e Princesas do Esporte e, após, haverá o baile de aniversário do Município de Novo Cabrais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para participar, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:
a) ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos até 24/10/2025.
b) Não estar grávida;
c) Não integrar o atual trio de soberanas do Município;
d) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, como para atender exigências do mesmo como: ensaios, passeios e outros;
e) ser cabraisense e estar residindo em endereço fixo no município;
f) estar disponível para fotografias e vídeos que envolvam publicidade do concurso;
g) a inscrição deve ser assinada e entregue no Setor de Imprensa de Novo Cabrais, até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2025;
h) a candidata menor de idade necessita anuência de pais ou responsável legal.
4.2 O período das inscrições será de 03 a 30 de setembro de 2025, junto ao Setor de Imprensa de Novo Cabrais, em horário de expediente.
4.3 No ato da entrega da ficha de inscrição, deverá ser enviada duas fotografias (uma de rosto e outra de corpo inteiro) em arquivo digital, em alta resolução, via whatsapp 51 985944303, para serem utilizadas na divulgação do concurso.
4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.5 A candidata poderá representar uma equipe que disputou ou disputa os campeonatos municipais de voleibol, futsal e futebol, no ano de 2025, a candidata precisa ser indicada por uma equipe, através de ofício, conforme Anexo IV deste regulamento. Cada candidata poderá representar apenas uma equipe. A equipe pode indicar uma candidata para cada modalidade que disputa ou disputou em 2025.
4.6 As candidatas ficarão disponíveis à Comissão Organizadora do evento para sessão fotográfica e de vídeo, que serão usados na divulgação do concurso.
4.7 Da documentação necessária:
a) cópia de documento de identificação (carteira de identidade, motorista, etc);
b) comprovante de residência;
c) ficha de inscrição preenchida;
d) Termo de Compromisso, assinado, que consta na ficha de inscrição.
e) Ofício da equipe indicando a candidata, conforme Anexo IV.

5 - DO PROCESSO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DAS SOBERANAS

5.1 - O Corpo de Jurados devidamente convidado pela Comissão Organizadora avaliará as Candidatas e escolherá a Rainha e duas Princesas.
5.2 – Serão avaliados: Apresentação, Beleza, Desenvoltura(desfile) e Simpatia, recebendo em todos os quesitos notas de 0 a 10.
5.3 - Não haverá etapas eliminatórias, e em caso de empate entre as Candidatas, serão consideradas as maiores notas, sucessivamente, nos quesitos:
Apresentação, Beleza, simpatia e desfile. E persistindo o empate será feito sorteio.
5.4 - O Baile de Escolha será realizado no Ginásio Ruy Barbosa, Centro, Novo Cabrais, na noite de 24/10/25, a partir das 21h.
5.5 - As candidatas deverão usar calça jeans azul e camiseta da equipe que representar, sendo de responsabilidade da candidata os gastos referentes a vestimenta, calçados, maquiagem e penteados.
5.6 - O desfile constará de uma apresentação individual e duas coletivas.
5.7 - Todas as concorrentes deverão apresentar-se à Comissão Organizadora no dia 24 de outubro de 2025 em horário e local pré-determinado pela Comissão Organizadora.

6 - DO DESFILE

6.1 - Para o Desfile as candidatas usarão calça jeans azul e camiseta da equipe que representa, os quais serão de responsabilidade da candidata.
6.2 - A maquiagem, penteados e calçados utilizados no desfile são de responsabilidade da candidata ou da equipe que ela representa;
6.3 - O Desfile para Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais será realizado na presença do corpo de jurados devidamente convidado pela Comissão Organizadora, sendo todos de outros Municípios e sem vínculo com a Administração Municipal.
6.4 - O Desfile será realizado no dia 24 de outubro, durante o baile de aniversário do município.

7 - DAS ELEITAS

7.1 - As candidatas eleitas Rainha e Princesas do Esporte do município de Novo Cabrais tomam posse imediatamente após o término do desfile.
7.2 - As Soberanas do Esporte do Município de Novo Cabrais serão representantes oficiais do município, devendo estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período após o concurso, ficando comprometidas com a Comissão Organizadora até a escolha de suas sucessoras. Deverão estar disponíveis para acompanhar e representar a Administração Municipal em eventos que esta organiza ou apoia, bem como em outros eventos quando as eleitas forem convidadas a representar o município.
7.3 - As candidatas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora para qualquer evento que a mesma considerar importante.
7.4 – Caso a Administração Municipal decida sobre a utilização de traje típico pela Rainha e Princesas, este será custeado pela Prefeitura Municipal, sendo essa uma decisão exclusiva da Administração Municipal, levando em consideração a situação orçamentária e financeira do município.
7.5 - As despesas de cabeleireiro e maquiagem necessárias em todas as promoções em que o município solicitar formalmente a presença das eleitas, será custeado pelo Município.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 - A Rainha receberá R$ 1.000,00 (Um mil reais), as Princesas receberão R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada;
8.2 - Haverá premiação para a melhor torcida, sendo avaliado pelos jurados: Criatividade, Animação e Organização.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1 - Caso as representantes do município participarem de eventos em outros municípios, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das mesmas;
9.2 O traje típico (se houver), faixas e/ou coroas são de uso obrigatório pela Rainha e Princesas, quando estiverem representando o município, ficando a cargo do Gabinete do Prefeito a determinação de qual traje e penteado deverá ser usado pelas soberanas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS ELEITAS

10.1 Disponibilidade para participar de eventos de interesse da prefeitura ou representar o Município de Novo Cabrais quando for de interesse da municipalidade;
10.2 Sempre quando for representar e participar de eventos de interesse da Prefeitura, usar os itens fornecidos pela municipalidade e estes devem estar em perfeitas condições;
10.3 Zelar e manter pelos itens fornecidos, mantendo-os inteiros e em condições de uso;
10.4 Repassar os itens oferecidos em condições para a municipalidade, ao fim dos seus reinados, podendo ficar exclusivamente com a faixa;
10.5 Comunicar para a Comissão Organizadora a participação em outros concursos de beleza ou similares;
10.6 Manter todos os pré-requisitos exigidos no item 04 (Das Inscrições) até o final do reinado.

11. PENALIDADES

11.1 Caso a candidata não siga o presente regulamento, a mesma estará sujeita a ser eliminada do concurso;
11.2 Caso as candidatas eleitas, Rainha e Princesas não sigam o presente regulamento, estarão sujeitas à perda do título, passando este assim, para a candidata subsequente.
11.3 Se a Rainha perder sua Faixa o seu posto será ocupado pela Primeira Princesa, a Segunda Princesa se tornará Primeira Princesa e a quarta colocada no concurso assumirá como Segunda Princesa.
11.4 Se a Primeira Princesa perder sua faixa, A Segunda Princesa Ocupará seu posto e a quarta colocada assumirá como Segunda Princesa e, assim, sucessivamente.
11.5 A substituição ocorrerá quantas vezes forem necessárias, seguindo a ordem classificatória, desde que a candidata ainda esteja apta e queira assumir.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer momento a Comissão Organizadora pode ser contatada junto ao Setor de Imprensa, junto a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, Av. 28 de Dezembro, nº1200, ou através do e-mail imprensanovocabrais@gmail.com, ou ainda pelo telefone (51) 98594 4303.

13. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos juntamente com a Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais, 04 de setembro de 2025.

_____
Município de Novo Cabrais

ANEXO I

ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO ESPORTE
24 DE OUTUBRO DE 2025

Nome: _____
_____
_____

Idade:**_____**
_____
Data de Nascimento: _____

Equipe que representa: _____

Escolaridade: _____

Filiação: _____
_____

Endereço: _____
_____

Cor dos Olhos: _____

Cor do Cabelo: _____

Gosto de: _____

Porque deseja ser Rainha ou princesa do Esporte de Novo Cabrais? _____
_____
_____

Na sua opinião, qual a maior qualidade do município de Novo Cabrais? _____
_____
_____
_____
_____

_____

Na data de aniversário de Novo Cabrais, quais seus desejos para o município? _____
_____
_____
_____
_____
_____

Uma Mensagem

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura
Nome:
CPF:

_____
Assinatura do Responsável (se a Candidata For Menor)
Nome:
CPF:

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu_____, CI n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, n.º_____, complemento _____, bairro _____, no município de _____, **DECLARO**, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o regulamento de Escolha da Rainha e Princesas do Esporte de Novo Cabrais 2025, que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DE NOVO CABRAIS 2025, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade. **DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha da Rainha e Princesas do Esporte - 2025, ao qual manifesto minha concordância integral das condições nele constantes. **DECLARO** ainda que autorizo, a título gratuito, o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Novo Cabrais, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____de_____de __---__.

_____
(Assinatura do Pai/ Mãe ou Tutor Legal)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_____, CI n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliada no(a) _____ , n.º_____, complemento _____, bairro _____, no município de _____ , **DECLARO**, que em conformidade ao Regulamento de Escolha da Rainha e Princesas do Esporte de Novo Cabrais 2025, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada em todos os eventos promovidos pelo Município de Novo Cabrais, nos eventos em que o Município for convidado, em atividades de representação do Município, e nele permanecer pelo tempo que o Prefeito Municipal julgar necessário. **DECLARO** que sempre quando for representar e participar de eventos de interesse da Prefeitura, usar os itens oferecidos pela municipalidade e estes devem estar em perfeitas condições, zelar e manter os itens inteiros e em condições de uso, assim como as coroas e demais adereços oferecidos e repassar os itens, as coroas, e demais adereços oferecidos, em condições para a municipalidade, ao fim dos seu reinado, ficando em minha propriedade, exclusivamente, a faixa e sempre comunicar a Comissão Organizadora da minha participação em outros concursos de beleza ou similares. **DECLARO** manter todos os pré-requisitos exigidos no item 04 (Das Inscrições) até o final do reinado. **DECLARO**, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Rainha ou Princesas do Esporte de Novo Cabrais.

____, __de_____de ____.

_____
(Assinatura da Candidata)

_____
(Assinatura do Responsável)

ANEXO IV
MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO Nº _/2025
Novo Cabrais, __ de setembro de 2025.

À
Comissão Organizadora do Concurso
Rainha e Princesas do Esporte
Município de Novo Cabrais – RS

Assunto: Indicação de candidata ao Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do Esporte
Senhores(as),

A Comissão Organizadora da equipe esportiva [nome da equipe], no uso de suas atribuições, vem por meio deste indicar a Srta. [nome completo da candidata], portadora do CPF nº _____ e RG nº _____, como nossa representante oficial para concorrer ao título de Rainha e Princesas do Esporte do Município de Novo Cabrais – edição 2025.
Sem mais, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

[NOME DO RESPONSÁVEL]
Cargo/Função na equipe esportiva
Equipe Esportiva [nome da equipe]

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7F6A7E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
Processo Adm: Nº 2801/2025
Objeto:Contratação de empresa para a execução de serviços de escavadeira hidráulica sob esteiras, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com caçamba de no mínimo 0,76m³, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais):ROBSON OLIVEIRA DE BAIRROS EIRELI(35558108000189) com o lote: 1 no valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
NOVO CABRAIS - RS, 03 de setembro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:253BD0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025. FIRMADA EM 04/09/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** ROBSON OLIVEIRA DE BAIRROS EIRELI; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica sob esteiras, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com caçamba de no mínimo 0,76m³, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 05/09/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Edital. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 34/2025. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal Da Agricultura, Pecuária, Industria E Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7582630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 87/2025. FIRMADO EM 04/09/2025; **CONTRATADA:** MELCHIOR & MELCHIOR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTEIROS 3 e 7; **VALOR CONTRATADO: Itinerário 3 -** R$7,85 o km rodado e **Itinerário 7 -** R$7,95 o km rodado; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente; **VIGÊNCIA:** 12 meses; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2.098, 2.100, 2.101 e 2.103: FONTE DE RECURSO: 1500 – Recurso não vinculados de impostos Desdobramento: 0000 – sem detalhamento: 1540 – FUNDEB. 1571 - Tranf. Estado. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 30/2025, Processo Administrativo nº 2.441/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:878FB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva, para função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas semanais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: das 8:00hs do dia 08/09/2025 as 23:59hs do dia 15/09/2025, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).
Novo Cabrais, 04 de setembro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:26B952AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 708 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 708/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 14 dias, a contar de 03 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2025, à servidora do Município, Sra. Marilene Pohlmann Abich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 49-3, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.
Novo Cabrais, 04 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1324E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 709 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 709/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 1.416/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Mônica Priscila Gomes**, contratada pela Portaria n.º 703/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 04 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9D37E4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 17 de SETEMBRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 05 de setembro de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:FC401A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025
OSC: COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA
CNPJ: 07.421.042/0001-45
OBJETO: Parceria, em regime de mútua cooperação, com a finalidade da realização os festejos alusivos a Semana Farroupilha, conforme plano de trabalho e nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de 30 de setembro de 2025.
EXPEDIENTE: 27336/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:2A6A38CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 082/2025
CREDENCIADA: AMANDA FRAGA
CPF: 006.034.910-73
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiro, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA HORA: R$ 28,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 15853/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:26CFC3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de serviços para a conclusão da obra de ampliação da cozinha e refeitório do prédio da EMEF Osmany Martins Veras, no município de Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 11/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 11/09/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 05 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:7C933F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 75/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 26926 e 28372/2025
Valor: R$ 865,00
Credor: NUNES E GUATIMUZIM LTDA
Objeto: Aquisição de peças e equipamentos necessários à manutenção do sistema de alarmes do prédio que abriga a Junta Militar, a Ouvidoria Municipal e o Centro Facilitador do IPÊ de Osório, conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 05 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:FE2444CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 73.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: RETIFICA O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro administrativo e assessoria de esporte, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. **Retifica-se a Data de abertura para as propostas: 12/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 12/09/2025 as 08h59min.** Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com
Osório, 05 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:87C2A37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 700/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 75/2025**, Objeto: Pagamento anuidade UNCME 2025, tendo como fornecedor a empresa UNIÃO NAC.CONS.MUNIC. DE EDUCAÇÃO DO RS**,** no valor global de R$ 1.536,30 **(mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, "caput"

Processo Administrativo **n. º 1138 /2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 97/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**,** no valor global de R$ 4.169,76 **(quatro mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo **n. º 697 /2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 98/2025**, Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA MUNÍCIPES, tendo como fornecedor a empresa EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**,** no valor global de R$ 17.020,00 **(dezessete mil e vinte reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. I

Processo Administrativo **n. º 1132 /2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 99/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa FAMURS**,** no valor global de R$ 804,00 **(oitocentos e quatro reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo **n. º 1136 /2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 100/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA**,** no valor global de R$ 1.798,20 **(mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo **n. º 1199/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 101/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa FAMURS**,** no valor global de R$ 1.172,00 **(mil e cento e setenta e dois reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:74124CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 622/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 622/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 22/09/2025**. **OBJETO**: Aquisição parcelada de mesas dobráveis retangulares e tendas sanfonadas novas, destinadas ao uso dos artesãos, nas feiras, exposições, e demais eventos culturais e institucionais, promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A11E8792

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 623/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 23/09/2025**. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, arla, fluídos, aditivos, e demais, para a manutenção da frota de equipamentos e veículos.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:FE240420

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 625/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 25/09/2025**. **OBJETO:** serviços de fornecimento de COFFEE BREAK, para atender as necessidades de suprimento de diversas secretarias municipais.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:0DBB1842

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 624/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 24/09/2025**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes e Outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de setembro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A50A647B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2025 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 25/2025, para Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição do anexo I do edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 17/09/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ou no Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 5 de setembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:BA0D7DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 053/2025. Processo nº 121/2025. Fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa privada sem fins lucrativos para realização e organização de espetáculo teatral, sendo o espetáculo "Oh, de Casa". Valor: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:38CC3E68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 52/2025. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obra de reforma e reestabelecimento da canalização do Arroio Paraí. Contratada: Exatus Constutora Ltda. Valor global: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Convênio processo nº. 59052.028204/2024-28 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Protocolo: RES-RS-4314001-20240621-02. Portarias nºs. 3.155, de 19/09/2024 e 2.499, de 13/08/2025. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7F5B9E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 108-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 108/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 108/2025,que visa àAquisição de peças para realização de manutenção do caminhão VOLVO VM270, placa RSA8C08, conforme documentação constante no processo nº 5009/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa**ANDERSON L. FELTES ME (ALF RECUPERADORA)** – CNPJ nº 14.428.013/0001-70, no valor total de **R$ 8.803,80 (oito mil, oitocentos e três reis e oitenta centavos).**A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 354/2025 e embasadano artigo 75, inciso I, combinado com o §7da lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BB7A1D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI Nº 058/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, referente à locação de imóvel urbano situado na Avenida João Mosmann Filho, nº 303, Bairro Centro, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3759/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à entidade **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE PAROBÉ** – CNPJ 90.052.333/0001-57, pelo valor mensal de R$ 5.117,23 (cinco mil e cento e dezessete reais e vinte e três centavos), totalizando R$ 61.406,76 (sessenta e um mil e quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos) anuais, nos termos do Parecer Jurídico nº 336/2025 e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 04 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:2B659C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025

Processo nº: 4929/2025.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 22 de setembro de 2025, às 13h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2025, referente ao Registro de Preços para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Parobé/RS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Sessão Pública: 22/09/2025, às 13h00min. Local: Portal de Compras Públicas.
O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Parobé, Av. João Mosmann Filho, 143.
WhatsApp: (51) 99414-6855.
Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça à sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 04 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D0A72D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Pregão Eletrônico nº 13/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita de Pedras Altas torna público, que Adjudicou e Homologou o edital, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS AGRÍCOLAS para a empresa VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.461.961/0001-92 no valor global de R$ 55.00,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.**
Pedras Altas, 04 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:DA38294C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: VINCITA Comercio de Implementos LTDA.
Contrato: 97/2025
Objeto: Aquisição de plantadeiras hidráulicas
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico
Amparo Legal: Art. 28, I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 03 de Setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:A93FE85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9328 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 9.328 de 03 de Setembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 97/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o processo administrativo 217/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 97/2025.

Titular: Lilian Miranda Saraiva, coordenador de demandas rurais, Matricula n° 1962-3:

Suplente: Gabriele Pereira Dias, Coordenador de agricultura, Matricula n° 1975-5:

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo 97/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:C9234C92

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 404-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristiane da Silva Silva
Objeto: Material para refeitório Emef Lago Azul
Valor: R$ 1.274,00 (hum mil duzentos setenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 404/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 04 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CD90DE7B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.321 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de servidor para o Município de Candiota/RS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Portaria nº 5.664/2021;
Considerando, Memorando nº 2.082/2025, Termo Aditivo nº 04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência ao município de Candiota/RS do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro,** Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, no período de **11 de maio de 2025 a 10 de maio de 2026**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7FB43129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 905/2025

Decreto Legislativo nº 905

Denomina "Rua EDUARDO DOS SANTOS BROMBILLA" a atual Rua Trinta e Cinco do Jardim Europa, localizada no Bairro Areal, no município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua EDUARDO DOS SANTOS BROMBILLA a atual Rua Trinta e Cinco do Jardim Europa, localizada no Bairro Areal, neste município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:3882C315

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 906/2025

Decreto Legislativo nº 906

Denomina "Rua da PITANGA" a atual Rua Dois do Loteamento Terra Nativa, no município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua da PITANGA a atual Rua Dois do Loteamento Terra Nativa, localizada no Bairro Três Vendas, neste município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:6E5F3F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 907/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 907

Susta os efeitos dos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 7.019 e 7.020, de 2025, que extrapolam os limites do poder regulamentar.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 7.019, de 29 de abril de 2025, editado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Pelotas, por ofensa ao princípio da separação dos Poderes, ao invadir competência legislativa do Parlamento Municipal e extrapolar os limites do poder regulamentar.

Art. 2º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 7.020, de 29 de abril de 2025, editado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Pelotas, em razão de ofensa ao princípio da separação dos Poderes, por invadir competência legislativa do Parlamento Municipal e ultrapassar os limites do poder regulamentar.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:ACF7DFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 908/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 908

Denomina como "Rua do BUTIÁ" a atual Rua Um do Terra Nativa, no município de Pelotas/RS

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua do BUTIÁ a atual Rua Um do Loteamento Terra Nativa, localizada no Bairro Três Vendas, neste município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:78C79140

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 909/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 909

Denomina-se como "Rua da UVAIA a atual Rua Três do Loteamento Terra Nativa, no município de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua da UVAIA a atual Rua Três do Loteamento Terra Nativa, localizada no Bairro Três Vendas, neste município de Pelotas/RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 04 de setembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:072C06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO GAMP GRUPO DE AUTONOMO MULHERES DE PELOTAS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas - GAMP vem celebrar o Termo de Fomento nº 034/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/008721/2025, a fim de destinar recursos para a realização realização do projeto GAMP na Praça, de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$6.000,00 (seis mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:
Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00
Fonte: 1501
Valor Total de R$ 6.000,00

Emenda Impositiva/Valor:
153/2024 - R$ 6.000,00

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:C14B5881

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO OFICINA CIRCENSE - THOLL - 044

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Oficina Permanente de Técnicas Circenses vem celebrar o Termo de Fomento nº 044/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como Processo Administrativo MEM/009840/2025, a fim de destinar recursos para a realização de manutenção de aulas de técnicas circenses para crianças em vulnerabilidade social de até 12 anos, de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$100.000,00 (cem mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00
Fonte: 1501
Valor Total de R$ 100.000,00

Emenda Impositiva/Valor:
622/2024 - R$ 100.000,00

Pelotas, 04 de setembro de 2025

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:09AD16EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMA, torna público que realizará abertura de dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 088/2025 SAS REPUBLICADO – aquisição de aparelho purificador de água. Abertura: 9h do dia 10/09/2025.
DE Nº 099/2025 SAS – aquisição de telefone celular. Abertura: 10h do dia 10/09/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail:

licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0045E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

No processo homologado MEM/001890/2025 Concorrência nº 001/2025, retifica-se: Onde se lê Empresa Adjudicatária: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF00.061.493/0001-70. leia-se RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 15.687.871/0001-00. Pelotas, 04 de setembro de 2025.

CAMILA FARIAS FERREIRA PEREIRA.
Diretora Executiva

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:48ED81C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMA, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 040/2025 SAS - aquisição de gêneros de alimentação – filé de peixe. Data de abertura: 9h do dia 17/09/2025.
RP PE Nº 054/2025 SSUI – SMDR - SMOP - aquisição de lâminas para motoniveladora. Data de abertura: 9h do dia 18/09/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:55CB2450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5018/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5018/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de óleo refinado de soja, em favor da seguinte empresa:

ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ:90.341.561/0001-47). No valor total de R$6.297,60 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), através dos Empenhos nºE020706/2025, E020707/2025, E020708/2025, E020709/2025, E020710/2025, E020711/2025 e E020712/20255.

Em conformidade com o DFD nº413/2025 - SAS, SC005018/2025, SC005019/2025, SC005020/2025, SC005021/2025, SC005022/2025, SC005023/2025 e SC005024/2025, processo nº 200.084512/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003401/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B49EBF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº582/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº582/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para serviço de chaveiro, em favor da seguinte empresa:

ASTIR FONSECA HAMMES (CNPJ:97.295.042/0001-39). No valor total de R$4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), através do Empenho nºE017203/2025.

Em conformidade com o DFD nº164/2025 - SAS, SC000582/2025, processo nº 200.081215/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002274/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DB1507B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 06/2024 AO CONTRATO 109/2019 – PE 250/2018 SMARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o termo aditivo 06/2024, firmam o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº109/2019**, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL E CARTÕES CORPORATIVOS DE CRÉDITO FORNECENDO MÓDULO INFORMATIZADO PARA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DAS RESERVAS, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO. No âmbito do processo licitatório Pregão nº 250/2018-SMARH, e para o presente aditivo o disposto na Lei no 8.666/93, Artigo 57, §4o, e alterações posteriores.

Empresa: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 07.502.724/0001-82
Contrato Administrativo nº 109/2019
Termo Aditivo 06/2025
Pregão Eletrônico 250/2018

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº149, ou através site ewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5CA9654B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2025: Aquisição de dois conjuntos de motobombas flutuantes, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h01 do dia 05/09/2025 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 4 de setembro de 2025.

GEORGE SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:0E07F43F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025: Serviço de manutenção de 09 (nove) filtros da Estação de Tratamento de Água Santa Bárbara, incluindo retirada e reposição do material filtrante, reparos estruturais, substituição/assentamento de tubos de PVC, impermeabilização e serviços auxiliares necessários à plena recomposição dos sistemas filtrantes, **de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 18/09/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

GEORGE SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente Do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:CD2ED68B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 521/2025

DFD 261/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 36,00 (Trinta e seis reais) através do Empenho N S002188/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002188, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 521/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:85400F71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 522/2025

DFD 263/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- PECAS E ACESSORIOS PIONEIRO LTDA: (CNPJ: 87.441.853/0001-47). No valor total de R$ 1.450,00 (Mil e quatrocentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002189/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002189, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 522/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:488405C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 523/2025

DFD 264/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) através do Empenho N S002192/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002192, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica

válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 523/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CBD50D60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 524/2025

DFD 265/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002193/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002193, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 524/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D18754FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 525/2025

DFD 266/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ADRIAN STIFFT CAMPOS ME: (CNPJ: 30.243.809/0001-05). No valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) através do Empenho N S002201/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002201, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 525/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:18ACEAEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 526/2025

DFD 267/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA: (CNPJ: 04.209.387/0001-41). No valor total de R$ 4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002207/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 526/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:723B75B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 527/2025

DFD 268/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 139,67 (Cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) através do Empenho N S002214/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002214, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 527/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7C23BDAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 528/2025

DFD 269/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- O.P.G. ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME: (CNPJ: 08.422.087/0001-05). No valor total de R$ 305,00 (Trezentos e cinco reais) através do Empenho N S002220/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002220, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 528/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:500ABDCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 554/2025

DFD 02/2025 – DEFI

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- FOCUS MOVEIS PLANEJADOS LTDA: (CNPJ: 34.226.970/0001-21) No valor total de R$ 1.070,00 (Mil e setenta reais), através do Empenho N S002180/2025.

- MONKEL MOVEIS E SOLUÇÕES PARA ESCRITORIO LTDA: (CNPJ: 07.811.775/0001-96) No valor total de R$ 647,80 (Seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), através do Empenho N S002181/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 554/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:852C7F20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 555/2025

DFD 35/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MARTINS & HILLAL COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: (CNPJ: 03.888.693/0001-99) No valor total de R$ 3.154,92 (Três mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), através do Empenho N S002183/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais), através do Empenho N S002191/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 555/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1AE7D5A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 557/2025

DFD 103/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS QUERO-QUERO S.A.: (CNPJ: 96.418.264/0408-66) No valor total de R$ 27.540,00 (Vinte e sete mil reais e quinhentos e quarenta reais), através do Empenho N S002187/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 557/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:07E7C8B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 558/2025

DFD 76/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 981,60 (Novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), através do Empenho N S002185/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 558/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:559E5047

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 561/2025

DFD 15/2025 - DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TELEALARME BRASIL LTDA: (CNPJ: 87.215.299/0001-80). No valor total de R$ 3.489,40 (Três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) através do Empenho N S002194/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 561/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D0042895

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 564/2025

DFD 12/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), através do Empenho N S002217/2025.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais), através do Empenho N S002218/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S002219/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 564/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3D52BAEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 565/2025

DFD 270/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MD COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA: (CNPJ: 32.549.812/0001-87). No valor total de R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais) através do Empenho N S002221/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002221, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 565/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0EC42495

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 566/2025

DFD 271/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- OTAVIO ROCKENBACH NEUTZLING: (CNPJ: 27.726.542/0001-00). No valor total de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) através do Empenho N S002222/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002222, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 566/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D9F02E1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 569/2025

DFD 26/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ANDERSON MEDINA FONSECA: (CNPJ: 48.681.108/0001-13). No valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) através do Empenho N S002237/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 569/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DDC60A4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 570/2025

DFD 20/2025 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- I R NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05) No valor total de R$ 6.782,10 (Seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), através do Empenho N S002198/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/00001-50) No valor total de R$ 1.881,00 (Mil e oitocentos e oitenta e um reais), através do Empenho N S002199/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 570/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2E85C786

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 571/2025

DFD 10/2025 - SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MARCUS LEMOS DA SILVA: (CPF: 006.391.860-92). No valor total de R$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais) através do Empenho N S002433/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 571/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F02AFD27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 573/2025

DFD 30/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ANDRE CASSIO AZEVEDO DA LUZ - EPP: (CNPJ: 01.104.651/0001-94) No valor total de R$ 13.068,00 (Treze mil e sessenta e oito reais), através do Empenho N S002241/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 573/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:819FDE70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 575/2025

DFD 273/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 3.890,00 (Três mil e oitocentos e noventa reais) através do Empenho N S002249/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002249, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 575/2025.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D824AA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 62/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 62/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **19/09/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº62/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSPEÇÕES DE SAÚDE DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICAS OFICIAIS DE SERVIDORES PÚBLICO VINCULADOS AO RPPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de setembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:52E3A8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 64/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 64/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **18/09/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº64/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças específicas para a manutenção dos serviços de limpeza urbanas nas vias públicas**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 04 de setembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0C1C0417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 184/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DOUGLAS BORSUK
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D4A8AB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 185/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VANDERSON LAMB
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:040A3BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 186/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BC CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A04DA88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 187/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1D929D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 188/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:5E5651AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 189/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELEVATE UTILIDADES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1189214D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:300169D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D3F927E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LEANDRO STRINGARI ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F2A316DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 193/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B6EB7C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8ABAD7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F3F05082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 196/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2FE33193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OXXION PAPEIS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A6059E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 198/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RAFAEL GORGEN LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:071ECDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 199/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:432EE1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 200/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CC853046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4BA519BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO N° 202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ANDRÉ LUNARDI FRANCO
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de remoção, instalação, limpeza e manutenção de ar condicionados.
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:ACE0EB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Alteração contratual e reajuste de valores.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

Porto Mauá – RS, 04 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7261544A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de locação de um pavilhão.
VIGÊNCIA: 06/09/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:815360FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25//2026 - 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025
A Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, TORNA PÚBLICO que no dia 18 de setembro de 2025, às 09:00 horas, estará recebendo a documentação de habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA execução de serviços de instalações novas e reparos da rede elétrica pública DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 17 de setembro de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 05 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:DA1D94C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 66/2025 - RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2025
A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 66/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia**18/09/2025**, cujo**OBJETO**é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,**conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br**(aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-maillicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 04 de setembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:929FAE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0666/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 90(noventa) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Enfermeira, 1ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão D, matrícula 1595 e 2ª Nomeação, Padrão 7, Sub Padrão C, matrícula 3017, **CARLA BRIDI**, no período de **30.07.2025** até **27.10.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F0C707E1

GABINETE
PORTARIA Nº 0667/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS,** no período de **21.07.2024** até **17.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2F26F4DD

GABINETE
PORTARIA Nº 0668/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA,** no período de **11.08.2025** até **15.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D40C9AD0

GABINETE
PORTARIA Nº 0669/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, concedidas pela Portaria n° 0268/2025., à Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER,** no período de **03.09.2025** até **12.09.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A4973B2B

GABINETE
PORTARIA Nº 0670/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO,** no período de **12.08.2025** até **15.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:84EBB868

GABINETE
PORTARIA Nº 0671/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Empregada Pública, Visitador do PIM, Matrícula 2794, **ADRIANA DA SILVA LEIRIA**, no período de **18.08.2025** até **16.09.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6CFC3DC3

GABINETE
PORTARIA Nº 0672/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, I da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) meses, que equivalem a 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2016/2021, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3106, **TATIANE CRISTIELI MACALAI**, no período de **24.09.2025** até **22.11.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1BCD405C

GABINETE
PORTARIA Nº 0673/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2538, **MARCIA MARGARET VOOS POZZATTO,** nos dias **14.08.2025** e **15.08.2025**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C6E5C0E9

GABINETE
PORTARIA Nº 0674/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2018/2024, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Industria e Comércio, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1042A15E

GABINETE
PORTARIA Nº 0675/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer o gozo em tempo futuro**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9CFE69EF

GABINETE
PORTARIA Nº 0676/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal na função de Chefe do Setor de Serviços Urbanos - CC'4, Matrícula 3723, **VALNI DELLA FLORA,** no período de **14.08.2025** até **23.08.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:146E34A0

GABINETE
PORTARIA Nº 0677/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal de Educação Infantil – Area Indígena, Nível 2, Classe B, matrícula 2769, **JEFERSON SIMIAO RIBEIRO,** no período de **11.08.2025** até **09.09.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5ADD39ED

GABINETE
PORTARIA Nº 0678/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10 (dez) de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 1065/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 3562, **DENISE DIAS FERRAZ,** no período de **01.09.2025** até **10.09.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7D088C68

GABINETE
PORTARIA Nº 0679/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI,** no período de **05.08.2024** até **03.10.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C4F2CD4E

GABINETE
PORTARIA Nº 0680/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1585, **YEDA GODOI,** no período de **15.08.2025** até **29.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:95F00FAC

GABINETE
PORTARIA Nº 0681/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês Licença Prêmio que equivale a 30(trinta) dias, referente ao quinquênio 2007/2012, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, matrícula 1248, **CLECI DE LOURDES BARZOTTO,** no período de **19.08.2025** até **17.09.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:14BF5234

GABINETE
PORTARIA Nº 0682/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA,** nos dias **19.08.2025** e **20.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:547D8293

GABINETE
PORTARIA Nº 0683/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matricula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, referente a Portaria nº 0614/2025, no período de **27.08.2025** até **05.09.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C763C64A

GABINETE
PORTARIA Nº 0684/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Professor de Inglês, Matrícula 3622, **RYAN SILVESTRE DA LUZ**, nos dias **21.08.2025** e **22.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4589C813

GABINETE
PORTARIA Nº 0685/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 104, I da Lei Municipal 633/85, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1º- Conceder 07(sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3724, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA**, sendo 02(dois) dias em **21.08.2025** e **22.08.2025;** e 05(cinco) dias no período de **25.08.2025** até **29.08.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6AB666F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0686/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2018/2019, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN,** no período de **03.09.2025** até **02.10.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:26B37663

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2025 – CONCORRÊNCIA N º 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2025 – CONCORRÊNCIA N º 011/2025

Processo Licitatório nº 0102/2025 – concorrência n º 010/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE NO TERRENO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Recebimento das propostas dia 22 de setembro de 2025 às 08h30.**
Processo Licitatório nº 0104/2025 – concorrência n º 011/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO AO PRÉDIO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Recebimento das propostas dia 23 de setembro de 2025 às 08h30.**

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4B829CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.106/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025 – Objeto: **Contratação de serviços técnico-profissionais especializados de Avaliação Atuarial do encerramento do exercício do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda**. Contratada a Empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **18.934.959/0001-60,** Valor do contrato **R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).**

REDENTORA-RS 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4212DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 041/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N º 042/2025.

Processo Licitatório nº 092/2025 – Pregão presencial SRP n º 038/2025. CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS E PORTAS DE EUCATEX, SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISORIAS E PORTAS DE EUCATEX. Recebimento das propostas dia 17 de setembro de 2025 às 08h30.

Processo Licitatório nº 099/2025 – Pregão presencial SRP n º 041/2025. CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 18 de setembro de 2025 às 08h30.

Processo Licitatório nº 0106/2025 – Pregão presencial n º 042/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO DEM UMA AREA URBANA DE 25.000M² DESCRITA NA MATRICULA Nº 3.837 NO MUNICÍPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 29 de setembro de 2025 às 08h30. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0892CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 038/2025, **DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 CONFORME** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE REDENTORA**. **Valor do Contrato:** de **R$ 366.910,00** (**trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e dez reais**). **–** Empresa: **MECANICA MP- JOSÉ PAULO DA SILVA – 9102,** CNPJ: **04.626.088/0001-02.**
Redentora/RS, 04 de setembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

ATA Nº. 039/2025, **DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 CONFORME** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE REDENTORA**. **Valor do Contrato:** de **R$ 65.240,00** (**sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais**). **–** Empresa: **DARLON GEMELLI- GEMELLI MOTOS – 11859,** CNPJ: **13.493.034/0001-07**
Redentora/RS, 04 de setembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

ATA Nº. 040/2025, **DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 CONFORME** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, ATRÁVES DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE REDENTORA**. **Valor do Contrato:** de **R$ 178.200,00** (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). **–** Empresa: **SOLUÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI – 12581,** CNPJ: **26.555.282/0001-87**
Redentora/RS, 04 de setembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EBEC68A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1159/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1159/2025, processo de inexigibilidade nº 009/2025, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIACAO DESPORTIVA RIOZINHO SPORTS**, inscrita no CNPJ n.º 61.342.204/0001-03, para a realização de parceria entre a Associação Desportiva Riozinho Sports e o Município de Riozinho/RS, visando à viabilização de recursos destinados ao custeio de despesas operacionais e ao auxílio no pagamento de professores, com a finalidade de assegurar a continuidade e a melhoria no atendimento aos alunos participantes do projeto esportivo. O valor total do fomento é de R$ 175.330,64 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Riozinho, 01 de setembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:593BD0A6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2025
TERMO DE FOMENTO: Nº 001/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 31, inciso II, DA LEI FEDERAL 13.019/2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONVENENTE: ASSOCIACAO DESPORTIVA RIOZINHO SPORTS, inscrita no CNPJ n.º 61.342.204/0001-03
OBJETO: A realização de parceria entre a Associação Desportiva Riozinho Sports e o Município de Riozinho/RS, visando à viabilização de recursos destinados ao custeio de despesas operacionais e ao auxílio no pagamento de professores, com a finalidade de assegurar a continuidade e a melhoria no atendimento aos alunos participantes do projeto esportivo.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 175.330,64 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 01/09/2025.
Riozinho/RS, 01 de setembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:0FE9B3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330-2023

Processo Administrativo nº 1970/2023 – Inexigibilidade 013/2023.
CONTRATADO: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, de CNPJ 92.885.888/0001-05.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados deconsultoria jurídica em direito público. Prorroga o prazo contratual por mais 1 ano, de 14/09/25 a 14/09/26, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FE332DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 311/2025

Processo Administrativo nº 1021/2025 – Processo de Dispensa 038/2025.
CONTRATADO: OSIEL SOUZA COSTA ME, de CNPJ 30.940.890/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do sistema de tratamento de esgoto do palco localizado junto ao Parque de Exposições Victor Hugo Borowiski. Rescinde o contrato considerando o procedimento nº 01129.000.123/2019 instaurado pela Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, o qual exige adequações acerca das construções que estejam abaixo da cota de desapropriação da CEEE-GT, o que inclui a retirada dos banheiros do palco, não sendo mais necessário, portanto, o tratamento de esgoto, objeto desta contratação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Salto do Jacuí, 04 de setembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F224F5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MARLON DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.443.176/0001-32.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para "execução de construção de cobertura metálica e toldo na EMEI Criança Feliz", com fornecimento de materiais, em quantidade, unidades e especificações descritas no memorial descritivo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital convocatório.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MECASUL AUTO MECÂNICA AS., inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção de veículo, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e processo de dispensa de licitação n° 111/2025 e seus anexos.
Valor: R$ 69.841,61 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:90D2735B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº801/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº801/2025-Aquisição de uma carga de cascalho grosso que será usado na ponte do Cambaizinho.**
EMPRESA: RAFAEL ANDREAZZA
CNPJ: 07.628.552/0001-98
Valor: R$200,00 (duzentos reais)
Data: 18/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0E69B86C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº803/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº803/2025-Aquisição 01 filtro de óleo hidráulico para manutenção do maquina retroescavadeira Randon.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL MOTORS
CNPJ: 90.627.332/0007-89
Valor: R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:381F1FC5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº804/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº804/2025-Serviços de arbitragem para a etapa municipal do JERGS.**
EMPRESA: YOUSEF ROCHA HOSAN
CNPJ: 48.555.363/0001-10
Valor: R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B91A8EB7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº805/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº805/2025-Serviços de lavagem para os veículos do Secretaria de Saúde.**
EMPRESA: HANIERY HONORIO JOBIM
CNPJ: 53.269.121/0001-08
Valor: R$340,00 (trezentos e quarenta reais)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5C838FCD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº806/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº806/2025-Aquisição de 01 botina e de jogo de velas para o veículo MKL8A92.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.334/0001-45
Valor: R$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:82BE8C2A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº807/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº807/2025-Aquisição de HUB USB 3.O com 04 portas.**
EMPRESA: MAURICIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$90,00 (noventa reais)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1C78E137

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº808/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº808/2025-Aquisição de peças para a manutenção do veículo JCS 8E58.**
EMPRESA: LAMARTINE COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 91.711.705/0001-72
Valor: R$80,00 (oitenta reais)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EDC869CB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº809/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº809/2025-Aquisição de materiais para Sec. de Obras e para a Sec. de Educação.**
EMPRESA: JEAN BORGES ROCHA
CNPJ: 05.166.938/0001-08
Valor: R$174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D74547BE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº811/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº811/2025-Aquisição de 01 carga de gás P13 para a Secretaria de Obras.**
EMPRESA: ADRIANO LOPES CRUZ
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor: R$130,00 (cento e trinta reais)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5F6F88C7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº812/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº812/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica-RGE.**
EMPRESA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$76,69 (setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Data: 23/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4F5DE2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.928 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(516) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.14.00.00.00 **(713) –** Diárias-Civil..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(787) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.14.00.00.00 **(815) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 44.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.39.00.00.00 **(397) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(427) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(482) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(528) –** Equipamentos e Material de Expediente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.123 – Manutenção da SAMU**
3.3.90.30.00.00.00 **(645) –** Material de Consumo..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(714) –** Material de Consumo..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.3.90.32.00.00.00 **(818) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(821) –** Equipamentos e Material de Expediente..... R$ 9.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.03.18.541.0802.**2.094 – Manutenção do Uso Sustentável do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(827) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(829) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 44.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:02D6A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 221/2025

Contrato: nº 221/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ZARNOTT PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.694.994/0001-02
Objeto: Aquisição de 01 (uma) placa de ACM e instalação para compor a galeria de Ex-Presidentes do Poder Legislativo Municipal.
Vinculação: Dispensa de Licitação 68/2025.
Valor total do contrato: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2025 e término em 01/09/2026.
Data da Assinatura: 01/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de setembro de 2025.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
Vereador Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:636288BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2025

Contrato: nº 225/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 009/2025.
Valor total do contrato: R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais).
Vigência: Vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 04/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79236FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2025

Contrato: nº 226/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 010/2025.
Valor total do contrato: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).
Vigência: Vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 04/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E2D8073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2025

Contrato: nº 230/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.498.639/0001-77
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 010/2025.
Valor total do contrato: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência: Vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 04/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87312F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.595/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** na data de **07.09.2025**, a Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO**, Matrícula **3029-5**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, Padrão FG-2.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9201CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **08.09.2025,** a Servidora **GENÉSIA DA ROSA LOPES**, Matrícula **1334-0**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE91282A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO,** de **08.09.2025 a 06.03.2026** no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.652** de 08 de agosto de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:315B8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.09.2025 a 05.09.2025, 2** (dois) dias**,** à Servidora **MAÍSA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Matrícula **3861-0**, Agente de Endemias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0E420360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES,** de **08.09.2025 a 06.03.2026** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.650** de 08 de agosto de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AEF01730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.035/2025

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Meio de Cultura com 200 flaconetes.
DATA DA ABERTURA: 23/09/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do

Edital no sítio https://www.gov.br/compras
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Setembro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:B01AD5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0031/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 0031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7139/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E NA ÁREA DE ARRECADAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATO N° 0110/2025
EMPRESA CONTRATADA**: INOVESSE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – DEMAIS**
CNPJ: 59.271.878/0001-04 (Vigência: 12 meses)
ITEM 1: R$ 17.400,00 (Valor unit)
Valor total: R$ 208.800,00

Data de assinatura: 20 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F048FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0040/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4233/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO REMOTO DE VEÍCULOS.

Empresa: NORIO MOMOI LTDA – DEMAIS
CONTRATO 0125/2025 (vigência de 12 meses)
ITEM 01 - R$ 24,26 (Valor unit.)
Valor total mensal: R$ 4.221,24

Data de assinatura: 01 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0C34913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2025 - DE 05 SETEMBRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A Comissão designada pela Portaria nº 1207/2025 de 30 de junho de 2025, por meio deste edital torna pública a alteração do cronograma, item 6.1, referente a etapa do processo seletivo simplificado conforme abaixo:

Onde se lê:

ETAPA	DATA (DIAS ÚTEIS)
Publicação de homologação final do Processo Seletivo Simplificado	05/09

Leia-se:

ETAPA	DATA (DIAS ÚTEIS)
Publicação de homologação final do Processo Seletivo Simplificado	12/09

Os demais prazos permanecem inalterados.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº1207 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EF27055C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025. Processo Administrativo nº 127158/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, INTEGRANTES DO PROGRAMA PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA"". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 11/09/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2F626676

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025. Processo Administrativo nº 127145/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO AUXILIAR À CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELEVADOR ELÉTRICO, NOVO, DE 05 PARADAS E PARA 08 PESSOAS, PARA O PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 11/09/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3AB4AE8A

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. Processo Administrativo nº 127177/2025. Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na construção civil para construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, no Munícipio de Santiago/RS, no âmbito do programa minha casa minha vida, FAR – Fundo de Arrecadamento Residencial – faixa 1 Loteamento Porto Seco. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital, ou seja, se iniciará em 8 de setembro de 2025 às 00:01 horas e ficará aberto até a data de 03 de outubro de 2025, às 23:59 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo a abertura no dia 06 de outubro de 2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/09/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A6D603F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 46/2025

OBJETO: Prestação de serviço e peças para manutenção em geladeira do Poder Legislativo **Empresa:** Carlos Alberto Cechin, CNPJ: 05.926.196/0001-63. Valor total R$ 385,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:2E212BBE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2025

Aviso de Reagendamento da Concorrência Eletrônica nº. 013/2025. Objeto: Concessão do direito de uso (locação) de 01 (um) espaço público para fim de exploração comercial de bar/cantina, dentro Ginásio Municipal de Esportes Prof. Marcelo Mioso. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/09/2025 às 08 horas do dia 26/09/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/09/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C47CCA9E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1340/SMGRH/2025

De 04 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESTITUI** o (a) Professor (a) **Rosane Silva de Oliveira**, matrícula nº 6849-7/8180-9, da função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Ulisses Rodrigues, a contar de 25.08.2025. Fica Revogada a Portaria nº 438/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9B98A076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2025

AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 033/2025 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 033/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma, que engloba o revestimento de meia parede e a instalação de portas na EMEF José Telmo Martins, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14 de outubro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A3334ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 080/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado a Contratação de empresa de Spots de Rádio, para Assessoria de Comunicação Social, está aberto novamente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/09/2025 às 10:01.
As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 04 de Setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8B71B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2025.

Torna sem efeito o Edital n.º 001/2025 denotificação decontratação temporária, para o cargo de **Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H.**

Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.º 001/2025 de notificação de contratação temporária para o cargo de **Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H** que notifica a(o) candidata(o) **Edimara Rodrigues Muniz** conforme Lei nº 10.667 de 28 de agosto de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4C4C92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087//2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 01/09/2025 a 31/08/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 066/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, através do link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-de-materiais-de-higiene-limpeza-e-outros-para-atendimento-da-demanda-das-secretarias-municipais/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8788D004

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 589, de 26 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 1.º previsto na Lei n.º 6.360, de 1º. de novembro de 2011 e alterações posteriores que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 002/2021, a fim de apurar fatos e responsabilidade da empresa ZERO 5 DISTRIBUIDORA EIRELI INTIMA seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.
As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2025.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:EA23F826

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 064/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Ana Laura Velho Peixoto	22º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:F31C2120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público que credenciou a empresa P.L FUCILINI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.188.586/0001-28, para prestação de serviços de atendimento psicológico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)., Edital de Chamamento Público nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 109/2024). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. Santo Augusto – RS, 04 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FE190A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 067/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa AUTO ELETRICA MB LTDA, CNPJ 04.613.205/0001-01. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 30/2025, de 10 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 136/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15. VALOR TOTAL: R$ 1.046.750,00 (um milhão, quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026. Santo Augusto – RS, 04 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F5E5783C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 068/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 02.981.970/0001-40. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 30/2025, de 10 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 136/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 01, 02, 05, e 06. VALOR TOTAL: R$ 766.530,00 (setecentos e sessenta e seis reais e quinhentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026. Santo Augusto – RS, 04 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7AF052C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 069/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa MARLENE FILIPIN PIRES, CNPJ 33.408.383/0001-90. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 30/2025, de 10 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 136/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 03, 04, 07 e 14. VALOR TOTAL: R$ 602.700,00 (seiscentos e dois mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026. Santo Augusto – RS, 04 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:234F8AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 070/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ONE GESTAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.131.860/0001-13. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 32/2025, de 17 de julho de 2025 (Processo Administrativo nº 150/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, pediatria e psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R$ 395.760,00 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026. Santo Augusto – RS, 04 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FA9C4B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 10/2025 (Processo Administrativo nº 165/2025). Tipo: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação para execução de reformas do prédio onde se encontra instalado o Centro de Cultura Professor Benedito de Castro, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II), com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e contrapartida do Município, conforme Plano de Ação nº 30882120230005-016267. Empresa vencedora(CNPJ) e preço global (R$): TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA, CNPJ nº 37.882.355/0001-61: R$ 51.999,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 04 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:953F408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ANTÔNIO ALCIRIO BARCELLOS BORGES, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 56º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 05 de setembro de 2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:10A143F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA DANIELLY BRASIL DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 23º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 05 de setembro de 2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5BA519BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: **- Pregão Eletrônico nº 052/2025-**contratação de

empresa para prestação de serviços de horas maquina de retroescavadeira (Projeto de Lei 109/2023 - Emenda Municipal 4.A, que estava suspenso para análise de impugnação e esclarecimentos, após a devida resposta publicada no Portal de Compras Públicas, fica remarcada para o **dia: 22/09/2025, às 08:30 horas**; **- Pregão Eletrônico nº 061/2025-**aquisição de notebooks e aparelhos de ar condicionado para escolas (emendas impositivas LOA 2024 e 2025), no **dia: 23/09/2025, às 08:30 horas**; **- Pregão Eletrônico nº 059/2025-**aquisição de calçados para alunos da Escola Municipal Cívico Militar Menino Jesus - CAIC, **no dia: 24/09/2025, às 08:30 horas**. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 04 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5F74E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 206/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 - contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para eventos organizados pelo Município, para uso durante as festividades municipais 2025 – **R$ 2.990,00 - Hakman Wagia Samhan.**

São Gabriel, 04 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3F9D9900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 73/2025

Contrato 73/2025 – Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e consultoria para a criação da rota turística "Caminho dos Dinos", no município de São João do Polêsine, por meio da realização de ações de diagnóstico, visita técnica, capacitação, consultoria e desenvolvimento da identidade visual da rota, conforme plano de trabalho. **Processo Administrativo** nº 379/2025, **Dispensa de Licitação** nº 312/2025 – **Contratada:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30. **Valor total:** R$ 15.095,00 (quinze mil e noventa e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 04 de setembro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:0951AE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CHC TRES DE MAIO LTDA - CFC MÁRIO MACHADO,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.628.788/0001-48, cuja finalidade é a aquisição de curso de atualização para condutores de veículos de transporte escolar, na modalidade 100% EAD (Ensino a Distância), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, em conformidade com a legislação vigente, destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos motoristas responsáveis pelo transporte escolar do Município de São José do Inhacorá/RS, pelo valor de R$ 190,00 nos termos do processo nº 1284/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9397107F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025

Concurso Público nº 01/2025 – Extrato do Edital nº 02/2025
Realização: Objetiva Concursos

O representante legal do **Poder Executivo de São José do Ouro/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** a publicação do **Edital nº 02/2025,** que trata do encerramento do período de impugnação ao Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2025, do início do período de inscrições e da atualização do valor da inscrição para o cargo de Professor – Séries Iniciais 1º ao 5º Ano. O edital completo deverá ser consultado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS e nos *sites* www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:13F9CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025: Dia 23 de setembro de 2025, às 9h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: /bllcompras.com/, para a contratação de empresa para disponibilização de profissional especializado para prestação de serviços médicos na área de PEDIATRIA, para atendimentos e consultas 20 horas semanais, junto à Unidade Básica de Saúde Centro de São José do Ouro, conforme especificações do Anexo I.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 04 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5181353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025: Aquisição de insumos para tratamento de feridas em pacientes portadores de feridas de difícil cicatrização, atendidos pela rede pública de saúde.

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 00.203.590/0001-50
Item 1: Bota de Unna – 50un
Preço UN: R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
TOTAL: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ N° 22.094.397/0001-60
Item 3: Filme Adesivo Transparente Não Estéril – 30un
Preço UN: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)
TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)

FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N° 93.305.910/0001-63
Item 2: Carvão Ativado com Prata Recortável – 200un
Item 4: Polihexanida Solução Aquosa (PHMB) – 50un
Preços UN: R$ 57,20 e 69,90 respectivamente
TOTAL: R$ 14.935,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Processo Homologado em 05 de setembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9B6E1A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025: Contratação de serviços técnicos, locação de estrutura e aquisição de materiais de divulgação, para realização do 9º Acampamento Farrapo Chama do Ouro, de 10 a 21 de setembro de 2025.

J. BRESOLIN LOCAÇÕES LTDA
Item 1: Locação de Lonão medindo 15m x 30m
CNPJ N° 28.743.785/0001-01
TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

IVANOR ANTONIO BARROS 63507811049
Item 2: Sonorização geral para o Acampamento Farrapo
CNPJ N° 28.044.637/0001-07
TOTAL: 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais)

50.236.674 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Item 3: Sonorização para o Festival da Canção 13 e 14/09
CNPJ N° 50.236.674/0001-68
TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais)

ANA LAURA OLIVEIRA BORGES
Item 4: Materiais de Divulgação e Premiações
CNPJ N° 51.816.665/0001-09
TOTAL: 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

Processo Homologado em 05 de setembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0FFF1814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **"Avaliação das Metas Fiscais do 2.º Quadrimestre de 2025",** apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento,** que será realizada no dia **25/09/2025, quinta-feira, às 10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo.
Informamos que este evento também será transmitido pela TV Câmara, canal do Youtube.

VEREADOR DANIEL DAUDT SCHAEFER – PL,
Presidente Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADORA IARA CARDOSO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6B2AF89A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REVOGAÇÃO DL 169/2025 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADORES

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADORES

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS por intermédio da Vice-Presidente Administrativa, Sra. Adriana Sibemberg, tendo em vista a relevância dos serviços à instituição e as razões de conveniência e oportunidade administrativa, e neste caso, por motivo de relevante interesse público da Administração, decide revogar a Dispensa de Licitação nº 169/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vistoria e manutenção periódica do gerador para a Fundação Hospital Centenário.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:347E0EE0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REVOGAÇÃO DL 446/2025 - SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS por intermédio da Vice-Presidente Administrativa, Sra. Adriana Sibemberg, considerando razões de interesse público, decide revogar a Dispensa de Licitação nº 446/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada com fornecimento de 2 (dois) postos com carga horária de 24 horas e o fornecimento de 3 (três) postos com carga horária de 12 horas, atendendo as exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:516F1004

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
RETIFICAÇÃO - SÚMULA DO CONTRATO N°05/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 39.2025
CONTRATADO: **Life Star** / CNPJ 13.230.711/001-02
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de serviços de locação de 8 (oito) veículos com serviço de motorista uniformizado e transporte sanitário de usuários e materiais biológicos com fornecimento de combustível para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global mensal para contratação, ora formalizada, é de até R$74.399,99 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:1A3F63BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.351, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São Leopoldo.

§ 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam a todos os órgãos do Poder Legislativo municipal, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º Os processos administrativos específicos, permanecerão sendo regidos por lei própria, aplicando-se lhes apenas subsidiariamente os dispositivos desta Lei.

§ 3º A subsidiariedade prevista no § 2º deste artigo não se aplica ao procedimento tributário administrativo.

§ 4º O processo administrativo municipal tramitará, sempre que possível, em formato eletrônico, admitindo-se a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;
II - entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - autoridade administrativa: agente público dotado de poder de decisão;
IV - processo administrativo: sequência de atos da administração interligados entre si, especificados ou não em legislação própria, que visa a alcançar determinado efeito final previsto em lei.

Art. 3º O processo administrativo municipal será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, observando-se, dentre outros, os seguintes princípios:
I - atuação conforme a Lei e o Direito;
II - segurança jurídica;
III - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
IV - objetividade no atendimento do interesse público;
V - da ampla defesa e do contraditório;
VI - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
VII - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição, regulamentadas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
VIII - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
IX - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
X - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
XI - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança jurídica e respeito aos direitos dos administrados e da administração pública;
XII - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XIII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos eventuais interessados; e
XIV - interpretação da norma administrativa da forma a garantir o atendimento do fim público a que se destina, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO ADMINISTRADO

Art. 4º São direitos do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades administrativas e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente; e
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

Art. 5º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos; e
V - manter dados atualizados, devendo informar alterações de seu endereço físico e eletrônico.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 6º O processo administrativo será iniciado de ofício ou a pedido de interessado, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 7º O requerimento inicial do interessado deverá ser escrito ou reduzido a termo, e conterá, sem prejuízo das disposições das normas específicas, os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicação, inclusive eletrônica; e
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, além dos documentos necessários à sua comprovação;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante, regularmente constituído.

§ 1º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 2º A Administração poderá elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 8º Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento ou unificados de ofício pela Administração, salvo preceito legal em contrário.

Parágrafo único. Nos casos de requerimento único ou unificado, a decisão proferida alcançará a todos os interessados.

Seção II
Dos Interessados

Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais próprios ou no exercício do direito de representação;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos; e
IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Seção III
Da Competência

Art. 10. A competência é o conjunto de poderes que a autoridade administrativa tem para praticar atos e decidir.

Art. 11. A competência para processamento e julgamento do processo administrativo é irrenunciável e se exerce pelo órgão ou entidade ao qual a matéria foi atribuída como própria, salvo nos casos de delegação e avocação legalmente admitidas.

Art. 12. O ato de delegação e sua revogação, no âmbito de aplicação desta Lei, deve ser instrumentalizado por ato próprio e publicado em meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação, a duração e os objetivos da delegação, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade administrativa delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação, sempre que possível, mencionarão explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 13. O órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da competência de que trata o art. 11 a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, sem prejuízo da necessidade de prévia motivação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 14. Não podem ser objeto de delegação as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade administrativa.

Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída à autoridade administrativa hierarquicamente inferior.

Art. 16. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado no órgão competente, perante a autoridade administrativa de menor grau hierárquico para decidir, ou, ainda, perante aquela em que a matéria seja afeta.

Parágrafo único. A autoridade administrativa a que se refere o caput será indicada, via ato normativo próprio, pelo titular do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade.

Seção IV
Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 17. É impedido de atuar em processo administrativo o agente público que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
IV - quando sua atuação configurar conflito de interesse.

Parágrafo único. Para fins de configuração de conflito de interesse de que trata o inciso IV, até que haja lei própria do Município, serão aplicadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Art. 18. O agente público que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade administrativa superior imediata, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 19. Poderá ser arguida a suspeição do agente público que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 20. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso à autoridade administrativa superior imediata, sem efeito suspensivo.

Seção V
Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos do Processo

Art. 21. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando a lei específica expressamente a exigir, considerando-se válidos os atos que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade administrativa responsável.

§ 2º O erro de forma acarreta unicamente a anulação dos atos administrativos que não possam ser aproveitados, devendo ser praticados os que forem necessários a fim de se observarem as prescrições legais.

§ 3º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 22. Na relação dos órgãos e entidades da Administração municipal com o administrado, é dispensada a exigência de:
I - reconhecimento de firma, devendo o público, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente público; e
IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração municipal não poderão exigir do administrado a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - certidão de antecedentes criminais;
II - informações sobre pessoa jurídica; e
III - outras expressamente previstas em lei.

Art. 23. Quando não eletrônicos, os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão na qual tramita o processo.

§ 1º Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

§ 2º A prática de atos do processo administrativo eletrônico poderá ocorrer em qualquer horário até às 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão, da autoridade administrativa responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser dilatado até o dobro, mediante justificação.

Art. 25. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão ou entidade, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

Seção VI
Da Comunicação dos Atos

Art. 26. O órgão ou entidade competente perante o qual tramita o processo administrativo realizará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:
I - identificação do destinatário e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer, se for o caso;
IV - se o destinatário deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
VII - eventuais consequências jurídicas do desatendimento da intimação.

§ 2º As intimações serão preferencialmente realizadas por meio eletrônico e na sua impossibilidade, serão feitas aos interessados, aos seus representantes legais e aos eventuais advogados pelo correio ou, se presentes, diretamente por servidor do órgão ou entidade administrativa.

§ 3º Cumpre ao interessado manter atualizados seus endereços físico e eletrônicos para cumprimento do disposto nesta Lei, comunicando à autoridade administrativa, em caso de mudança.

§ 4º Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço físico ou eletrônico constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

§ 5º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 6º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade, oportunidade em que o prazo para a realização do ato passará a fluir a partir da data do comparecimento.

§ 7º A intimação será efetuada por meio de publicação oficial:
I - quando desconhecido ou incerto o intimando;
II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o intimando;
III - nos casos expressos em lei específica.

§ 8º O destinatário da intimação será considerado em local incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização no endereço constante nos cadastros públicos municipais.

§ 9º A intimação observará a antecedência mínima de, pelo menos, 03 (três) dias quanto à data de comparecimento.

§ 10. Sem prejuízo de outras repercussões definidas em legislação específica, operada a intimação e não apresentada resposta pelo destinatário, o processo prosseguirá à revelia.

§ 11. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

§ 12. No prosseguimento do processo, o interessado poderá intervir em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Seção VII
Da Instrução

Art. 27. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão ou entidade competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

§ 3º São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 28. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade administrativa, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

§ 1º Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

§ 2º Os órgãos e entidades, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 29. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 30. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução.

Art. 31. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo municipal, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 32. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 33. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 34. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 35. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 03 (três) dias, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 36. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão jurídico, o parecer deverá ser emitido em prazo fixado em norma própria da respectiva Instituição.

§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Art. 37. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução poderá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 38. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 39. Em caso de risco iminente, a Administração municipal poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 40. Sem prejuízo do disposto contido no inciso II, do art. 4º, os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 41. O órgão ou entidade responsável pela instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade administrativa competente.

Seção VIII
Da Motivação e do Dever de Decidir

Art. 42. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos técnicos e jurídicos, quando:
I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - decidam recursos administrativos;
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; ou

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

§ 4º Não se considerará fundamentada a decisão administrativa que:
I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;
II - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão; ou
III - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente judicial ou administrativo invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.

Art. 43. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 44. Concluída a instrução de processo administrativo, sem prejuízo de prazos constantes em legislação específica, a

Administração deverá decidir em até 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Art. 45. As decisões administrativas observarão:
I - as decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em controle concentrado de constitucionalidade;
II - os enunciados de súmula vinculante;
III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;
IV - os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional; e
V - os pareceres da Procuradoria-Geral do Município no âmbito do Poder Executivo que forem atribuídos efeitos vinculantes por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A autoridade administrativa que, de forma imotivada, não observar parecer da Procuradoria-Geral do Município, ao qual ato do Chefe do Poder Executivo tenha atribuído efeitos vinculantes no âmbito do Poder Executivo, responderá civil e administrativamente pelas consequências dos seus atos.

Art. 46. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.

Parágrafo único. O compromisso referido no caput deste artigo:
I - buscará solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;
II - não poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral; e
III - deverá prever com clareza as obrigações das partes, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 47. As decisões administrativas que exijam a participação de 3 (três) ou mais setores, órgãos ou entidades, poderão ser tomadas mediante decisão coordenada, sempre que:
I - for justificável pela relevância da matéria; e
II - houver discordância que prejudique a celeridade do processo administrativo decisório.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se decisão coordenada a instância de natureza interinstitucional ou intersetorial que atua de forma compartilhada com a finalidade de simplificar o processo administrativo mediante participação concomitante de todas as autoridades administrativas e dos responsáveis pela instrução técnico-jurídica, observada a natureza do objeto e a compatibilidade do procedimento e de sua formalização com a legislação pertinente.

§ 2º A decisão coordenada não exclui a responsabilidade originária de cada órgão ou autoridade administrativa envolvida.

§ 3º Não se aplica a decisão coordenada aos processos administrativos:
I - de licitação;
II - relacionados ao exercício poder sancionador; e
III - em que estejam envolvidas autoridades administrativas de Poderes distintos.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a decisão coordenada.

Seção VII
Da Extinção do Processo

Art. 48. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar aos direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 49. O órgão ou entidade competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Seção IX
Da Anulação, da Revogação e da Convalidação

Art. 50. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 51. Anulado o ato administrativo, consideram-se de nenhum efeito todos os subsequentes que dele dependam, todavia, a nulidade de uma parte do ato não prejudicará as outras que dela sejam independentes.

§ 1º O ato administrativo não será repetido nem sua falta será suprida quando não houver prejuízo ao interessado.

§ 2º A decisão que decretar a invalidação do ato ou processo deverá indicar as consequências jurídicas e administrativas, nos termos do art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942.

Art. 52. O direito de a Administração de invalidar os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 05 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º O prazo de que trata o caput é insuscetível de suspensão ou de interrupção, não sendo aplicável para situações flagrantemente inconstitucionais.

§ 2º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 3º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato, interrompendo-se o prazo de que trata o caput a partir da cientificação do interessado.

Art. 53. Os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Seção X
Do Recurso Administrativo e da Revisão

Art. 54. Das decisões administrativas de primeira instância caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade administrativa que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade administrativa superior.

§ 2º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade administrativa prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade administrativa superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 55. O recurso administrativo tramitará, no máximo, por duas instâncias administrativas, salvo disposição legal específica diversa.

Art. 56. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos; e
IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 57. Salvo disposição legal específica, é de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Art. 58. O recurso interpõe-se por meio de requerimento por escrito, dirigido à autoridade administrativa superior, e conterá:
I - a qualificação do recorrente;
II - a exposição das razões de fato e os fundamentos jurídicos que justifiquem o pedido de reforma, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 59. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

§ 1º Na hipótese de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, a autoridade administrativa recorrida ou a autoridade administrativa superior poderá, de ofício ou a pedido do recorrente, conceder efeito suspensivo ao recurso.

§ 2º Quando se tratar de penalidade de multa, o recurso terá efeito suspensivo quanto a esta penalidade.

Art. 60. Interposto o recurso, o órgão ou entidade competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem alegações.

Art. 61. Sem prejuízo de outras hipóteses estabelecidas em lei específica, o recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - em desacordo com o disposto no art. 58; ou
IV - perante órgão incompetente.

§ 1º Na hipótese do inciso IV, será indicada ao recorrente a autoridade administrativa superior competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 62. A autoridade administrativa superior competente para decidir o recurso poderá, fundamentadamente, confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 63. Sem prejuízo de outras hipóteses estabelecidas em lei específica, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Seção XI
Dos Prazos

Art. 64. Os prazos começam a fluir a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se em dias úteis.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data;

§ 4º Na hipótese do § 3º, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

§ 5º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

§ 6º Para aferição da tempestividade do recurso remetido pelo correio, será considerada como data de interposição a data de postagem.

Seção XII
Da Restauração de Autos

Art. 65. Verificado o extravio dos autos, eletrônicos ou não, deverá o órgão, de ofício, ou a requerimento do interessado, promover-lhes a restauração.

Parágrafo único. Havendo autos suplementares, nestes prosseguirá o processo.

Art. 66. O requerimento do interessado declarará o estado do processo ao tempo do extravio dos autos, oferecendo:
I - cópia das peças que tenha em seu poder;
II - qualquer outro documento que facilite a restauração.

Art. 67. Se a perda dos autos tiver ocorrido depois da produção das provas, a autoridade administrativa, se necessário, as repetirá.

§ 1º Serão reinquiridas as mesmas testemunhas, que, em caso de impossibilidade, poderão ser substituídas de ofício ou a requerimento.

§ 2º Não havendo certidão ou cópia do laudo, far-se-á nova perícia, sempre que possível pelo mesmo perito.

§ 3º Não havendo certidão de documentos, estes serão reconstituídos mediante cópias ou, na falta dessas, pelos meios ordinários de prova.

§ 4º Os agentes públicos não podem eximir-se de depor como testemunhas a respeito de atos que tenham praticado ou assistido.
Art. 68. Se a autoridade administrativa houver proferido decisão da qual ele próprio possua cópia, esta será juntada aos autos e terá a mesma força da original.

Art. 69. Encerrada a restauração, lavrar-se-á o auto que, assinado pela autoridade administrativa competente, suprirá o processo desaparecido, seguindo o processo os seus termos.

Parágrafo único. Aparecendo os autos originais, neles se prosseguirá, sendo-lhes apensados os autos da restauração.

Art. 70. Quem houver dado causa ao desaparecimento dos autos responderá pelos custos da restauração, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal em que incorrer.

CAPÍTULO IV
DA SEGURANÇA JURÍDICA

Art. 71. Não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 72. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.

Art. 73. A decisão que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

Art. 74. A revisão quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.

Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.

Art. 75. A decisão do processo, nas esferas administrativa ou controladora, poderá impor compensação por benefícios indevidos ou prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.

§ 1º A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor.

§ 2º Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.

Art. 76. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Art. 77. Em qualquer órgão ou entidade, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, poderá ser precedida de consulta pública para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

Parágrafo único. A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares específicas, se houver.

Art. 78. As autoridades administrativas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de súmulas administrativas e respostas a consultas.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 79. Os atos processuais praticados até a entrada em vigor desta Lei ficam convalidados, ainda que não tenham observado as disposições estabelecidas por esta Lei, desde que tenham atingido sua finalidade e não tenha havido prejuízo ao interessado.

Art. 80. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:
I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - pessoa com deficiência;
III - pessoa com tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1FD878D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.042

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 19/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 06 a 15 de agosto de 2025 (10 dias), a servidora **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO,** matrícula nº 83811, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Sala do Empreendedor e Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MAURÍCIO PRASS, matrícula nº 80823, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74CF709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.043

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 28/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 04 a 10 de agosto de 2025 (07 dias), a servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATÁLIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84212, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96BCF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.044

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 13/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 04 a 10 de agosto de 2025 (07 dias), o servidor **RAPHAEL SOBREIRO GARCIA,** matrícula nº 87828, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A183E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.046

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 08/2025, do Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 11 a 22 de agosto de 2025 (12 dias), o servidor **MANASSÉS MARTINS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 80854, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 85391, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D1EFC5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.047

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 48/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 18 a 27 de agosto de 2025 (10 dias), a servidora **ELISANA MARIA ZANON,** matrícula nº 84714, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MÁRCIA ROSANE KRUG, matrícula nº 85574, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74A963A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.144

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2025/19562, de 05 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 83583, cargo: Professor R1 – Anos Iniciais, CPF nº 002.033.790-63, da Secretaria Municipal de Educação, a fim participar do 42º Região nacional da ANPED na UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 24 a 31 de outubro de 2025, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito MunicipalO **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2025/19562, de 05 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 83583, cargo: Professor R1 – Anos Iniciais, CPF nº 002.033.790-63, da Secretaria Municipal de Educação, a fim participar do 42º Região nacional da ANPED na UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 24 a 31 de outubro de 2025, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A519472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.145

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2025/20622, de 18 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **TAIS FABÍOLA GONÇALVES**, matrícula nº 85928, CPF nº 312.478.238-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Seminário da UNCME-SC e da Região Sul Perspectivas e Desafios, a ser realizado na cidade de Chapecó/SC, no período de 17 a 20 de agosto de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:55DD9673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.147

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20621/2025, de 18 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao deslocamento até o Município de Picada Café a pedido da Secretaria Municipal de Cultura para levar a Corte da São Leopoldo Fest na Festa do Café, Cuca e Linguiça, no dia 16 de agosto de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F16825D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.217

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 21044/2025, de 21 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JORGE LAMPERT DE ALMEIDA,** matrícula nº 88214, CPF:014.992.010-52, **CAUÊ FREYTAG,** matrícula 88168, CPF: 030.947.590-25, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participar do Seminário AIAMU Tributária Municipal, nos dias 10, 11 e 12 de setembro, a ser realizado na sede da AIAMU em Porto Alegre/RS, fazendo jus ao pagamento das inscrições, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B4FA7C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.224

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1345/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2025, a Portaria nº 134.771, de 22 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Atendimento Especializado - SAE, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **SIMONE GONÇALVES MENEGOTTO,** matrícula nº 87387.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A9AD4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.225

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Ofício nº 044/2025, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo,

R E S O L V E

Substituir membros na Portaria nº 134.996, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros que compõem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IAPS**, para a Gestão 2023/2025, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

Representante do Poder Executivo:

FERNANDA VAZ LUFT - titular
ROBERTO BALAU CALAZANS - suplente

Representante dos servidores do quadro efetivo do Município:

FELIPE DIEGO DA SILVA – titular
MARCONE DA SILVEIRA - titular
JULIANA DA SILVA ALVES – suplente
ELIANE GISLEI CAMARGO DE OLIVEIRA – suplente

Representante dos ServidoresInativos:

VIRGINIA FANK - titular
FABIANE DOS SANTOS INÁCIO - suplente

Representante dos Servidores do quadro efetivo do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgotos

JULIANO ROQUES - titular
ROSANA SOUZA DA SILVA - suplente

Representante dos Servidores do quadro efetivo da Fundação Hospital Centenário:

CINTIA JAQUELINE PENHA DA SILVA – titular
JURACI CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - suplente

Representante do quadro efetivo entre Servidores da Câmara de Vereadores e do IAPS:

LEILA DEL FRARI EXNER - titular
HAGMAR DE LIMA – suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E48787AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.236

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1345/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2025, **TAIZA FRANCIELLI VENÂNCIO**, matrícula nº 88057, para a Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Atendimento Especializado - SAE, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5C0FD10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137.247

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições, e em face do que consta no Ofício DG nº 044/2025- IAPS, de 12 de agosto de 2025;

R E S O L V E

Nomear os membros para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IAPS,** com vigência a partir de 21 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 7.798, de 26 de novembro de 2012, na forma abaixo relacionada:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

Rafael Iuri Braun dos Santos
Lidiana Lunkes Hoffmann
Claudio Vaz Pinto Monteiro
Leandro Paim de Campos
Adriana Mussini Lisboa

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6F94B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137.248

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições, e em face do que consta no Ofício DG nº 044/2025- IAPS, de 12 de agosto de 2025;

R E S O L V E

Nomear os membros para compor o **CONSELHO FISCAL DO IAPS,** com vigência a partir de 21 de agosto de 2025, na forma abaixo relacionada:

CONSELHO FISCAL DO IAPS:

Marcia Rosane Krug
Jonathan dos Santos
Luciano Pires Nunes
Taifner Trindade Kilka

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:03D87DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.253

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 21336/2025, de 25 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **LAURA FLAIN PIFFERO,** matrícula nº 55.655, CPF:013.692.270-86, **SANDI GOMES ALVES,** matrícula 55823, CPF: 043.082.790-38, lotados na Superintendência de Comunicação, a fim de participar do curso Política 360º - Descomplicando o Jogo da Estratégia, nos dias 28 e 29 de agosto, a ser realizado no auditório da FAMURS em Porto Alegre/RS, fazendo jus ao pagamento das inscrições, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7F5009B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.274

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2025/21046, de 21 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ANDRÉ LUIS MORAES MELLO**, matrículas nº 86999, CPF nº 431.683.100-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afim de participar do 30º Congresso da Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo - SOGESP, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 20 à 22 de agosto de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1ABAEF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.275

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF,** matrícula 87208, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:819D13B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS,** matrícula 87096, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:33ECEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 03 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALINE BORGES RIBEIRO,** matrícula 87125, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4990DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.278

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 14 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALINE DA CUNHA,** matrícula 87167, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BAF9EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.279

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 31 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI,** matrícula 87104, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06433AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.280

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 07 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANA CRISTINA WEBER,** matrícula 87165, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº

7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6B641678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.281

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 11 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANA PAULA EDINGER SARAIVA,** matrícula 87136, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2A657C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.282

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 03 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANA PAULA PIRES SOUZA,** matrícula 87152, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43B54F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.283

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 16 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **ANDRE CESAR MARCHI PEREIRA,** matrícula 87170, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:583516C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.284

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 31 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **BRUNA MARTINS DAMACENO,** matrícula 87157, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B36B12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.286

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 21564/2025, de 28 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **SERGIO RICARDO GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 081930, CPF nº 361.506.650-20, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o Município de Não-Me-Toque/RS, para realizar o transporte de um adolescente acolhido na Casa de Acolhimento Provisório de São Leopoldo, no dia 13 de agosto de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B2ADF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.287

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 21562/2025, de 27 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CAMILA JUSTI COAN**, matrícula nº 88003, CPF nº 034.544.580-56, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de participar do Congresso Nacional de formação dos Profissionais de Nutrição – CONFNutri, em Brasília/DF, com deslocamento previsto para o dia 02 de setembro de 2025, e retorno em 05 de setembro, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:104F58D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.288

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 04 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARLA DOS SANTOS GONÇALVES,** matrícula 87095, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E9B65A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.289

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CASSIANA NICOLE PACHECO DA SILVA,** matrícula 87162, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:58C5E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.290

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 22 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CAROLINA QUINTANA MENDONÇA,** matrícula 87133, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FBDB081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.291

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 01 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **CASSIO VOLPATO SELBACH,** matrícula 87067, ocupante do cargo de Professor Matemática , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C2FF16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.292

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 10 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CLARA RAISSA FERREIRA DA ROSA,** matrícula 87161,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E117D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.293

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0405/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria nº 134.556, de 10 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **NILTON DE OLIVEIRA DI PIETRO,** matrícula nº 81641.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7B858345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.294

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0405/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria nº 134.832, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **TIAGO RAFAEL SARAIVA,** matrícula nº 85553.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E95379BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.295

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0405/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 25 de agosto de 2025, **NILTON DE OLIVEIRA DI PIETRO**, matrícula nº 81641, para a Função Gratificada de Chefe Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:10805D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.296

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0406/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 29 de agosto de 2025, a Portaria nº 134.835, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **ALESSANDRO RODRIGUES LUCERO,** matrícula nº 84026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D564172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.297

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0406/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 29 de agosto de 2025, **ALISSON ANDRÉ VAZ GRAF**, matrícula nº 83823, para a Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ABA01213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.298

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 20 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CAROLINE CRISTINA CORREA BERGHAN,** matrícula 87138,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este

ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:388F63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.299

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 03 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DANIELA ALCANTARA SCHERER,** matrícula 87249,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:48F3631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.300

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 29 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DOCINEIA DE OLIVEIRA VENTURIN,** matrícula 87219,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2CD829B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.301

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 14 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ELISA CECCAGNO TROIAN,** matrícula 87257,ocupante do cargo de Arquiteto , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C3F0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 23 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GABRIELA DA SILVA GREFF,** matrícula 87117,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EEFAD633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.303

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 08 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GABRIELA PAGLIARINI ROCHA,** matrícula 87094,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6838CA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.304

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 01 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GISELE DE AGUIAR PEREIRA PONTIN,** matrícula 87143,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:27C906A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.305

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 30 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR,** matrícula 87169,ocupante do cargo de Professor Matemática , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0B6A654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 11 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JANAINA DA SILVA TITON,** matrícula 87082,ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/30h , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:95E6A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.307

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 16 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JANICE MARIA SCHULER BECKER,** matrícula 87128,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C79AE569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.308

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1548/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 22 de setembro a 04 de outubro de 2025 (13 dias), a servidora **GRACIELI PILLA MIGLIORIN,** matrícula nº 85426, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular FABIANA CHIELA RIBEIRO, matrícula nº 83884, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F744AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.311

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 357/2025, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Nomear os integrantes do Fundo Municipal de Reconstrução e Resiliência – FUMREC**,** de acordo com a Lei Municipal nº 10.318, de 04 de julho de 2025.

SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS – matrícula 55662 – Captação de Recursos
ROBERTO BALAU CALAZANS – matrícula 55637 – Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D8199AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.312

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 934/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 136.482, de 16 de junho de 2005, que nomeou os membros da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2025, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
WAGNER ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA - mat.55.723 ALENCAR MIRANDA PIMENTEL - mat. 55681	Gabinete do Prefeito
ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER - mat. 87286 LUCAS ALLEBRANDT PERES - mat. 88105	Procuradoria Geral do Município - PGM
ARGEU FAGUNDES NUNES - mat. 80805 LEONARDO CAUDURO DE OLIVEIRA - mat. 87809	Secretaria Geral de Governo - SGG
VITÓRIA RAFAELA NUNES - mat. 88111 GABRIELA FERNANDES SILVA - mat. 55856	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
DAIANE COSTA LEITE – mat. 85373 DENISE DOS SANTOS BORGES - mat. 87422	Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB
MARCOS FERNANDO DA SILVA - mat. 82379 ÁLVARO ODALGIR SILVA MONTEIRO - mat.82086 IGOR FERREIRA BUCK - mat. 84185	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP
CRISTIANE SILVEIRA DE DEUS - mat. 55804 PATRÍCIA DAUBER - mat. 85159	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU
LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA (SEDE SEMMAM) - mat. 87814 LUCIANE DA SILVA (PARQUE IMPERATRIZ) - mat. 82523 DANIELE MONTOVANI MARQUES (MUSEU DO RIO) - mat. 55745	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
ANELUCY DE ANDRADE - mat. 84136 LIGIA MARIA RAYMUNDO - mat. 83578	Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
VANESSA DA COSTA - mat. 85512 DANIELA ROCHA DA SILVA - mat. 85500	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES - mat. 87779 LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA – mat. 83202	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
EDER PEREIRA DA SILVA - mat. 82594 ERNESTO ERNANI NUNES - mat. 26493	Secretara Municipal De Obras e Viação – SEMOV
ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS - mat. 80545 DIEGO MOREIRA DOS SANTOS - mat. 83623	Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAD
ANGELA ISABEL SCHNEIDER - mat. 85497 ANGELO SANDY SCHMIDT - mat. 3083	Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
OMAR LUIS FIORINI – mat. 55742 VERÔNICA DANIELE DE LIMA STEGUES – mat. 55839	Secretaria Municipal de Educação - SMED
RAFAEL MARTINO – mat. 85357 VANESSA DA SILVA CHAVES – mat. 85577	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO – mat. 55855 JANINE PAULOSKI VILLELA – mat. 88016	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
MARIA EUNICE ZENI – mat. 26563 CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO – mat. 84952 FERNANDA VALÉRIO FERRAZ – mat. 83889	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ANDERSON ALVES GODOY – mat. 55787 MARCO ANTONIO DA SILVA – mat. 55799	Secretaria Municipal do Orçamento Participativo – SEMOP
ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER – mat. 83194 MARGARETE DIAS – mat. 55768	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM
MORGANA OLIRIA SAEZ – mat. 55713 KAREN VITURINA EUFRÁSIO – mat. 85346	Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA
UEVLIN FERNANDO GOMES DE SOUSA PIU – mat. 55797	Subprefeitura Da Zona Leste
OBERDAN LUIS DE OLIVEIRA– mat. 55687 VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA - mat. 55.690	Subprefeitura Da Zona Norte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6CA4837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.317

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 19 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula 87075,ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/30h , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:52D5B76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.318

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 31 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **JOÃO AMBROSI JUNIOR,** matrícula 87119,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1D286888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.319

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 16 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **KAREN CRISTINA BONATTO,** matrícula 87061,ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4F306E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.320

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 16 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **KELLY FERNANDA MELO,** matrícula 87060,ocupante do cargo de Professor Língua Inglesa , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C15E3FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.321

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 09 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LARISSA DA SILVEIRA,** matrícula 87198,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:24B3824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.322

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 01 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LARISSA ULRICH DUTRA,** matrícula 87078,ocupante do cargo de Secretário Escolar , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B9009D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.323

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 26 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **LUIS FELIPE TATSCH SCHMIDT,** matrícula 87080,ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A4A0FB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.324

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 12 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA,** matrícula 87204,ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C7C36ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.325

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 04 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LIDIANE KLUG HOFFMANN,** matrícula 87163, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto

nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D403F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.326

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 12 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARCIA SCHERTENLEIB,** matrícula 87166, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:855C57AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.327

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MELISSA DA SILVA PINTO,** matrícula 87131, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD5FE91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.328

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 05 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES,** matrícula 87116, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:36D77EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.328

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2025, de 26 de agosto de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 05 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES,** matrícula 87116, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3B583AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.347

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 25 de agosto de 2025, o Senhor **DAVID SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 55674, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos, nomeado através da Portaria nº 135.641, de 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:24E22099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.349

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **DAVID SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 55674, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, com

vigência a partir de 25 de agosto de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **DAVID SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 55674, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, com vigência a partir de 25 de agosto de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40FE77B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.378

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 21.408, de 26 de agosto de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ANDRESSA LUANE OLIVEIRA FREITAS,** matrícula nº 87298, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível XI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 22 de agosto de 2025 a 17 de fevereiro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7989AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.385

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.104, de 02 de setembro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de abril de 2025**, a **ANGELA ISABEL SCHNEIDER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 85497, nomeada através da Portaria nº 79.649, de 24 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0982061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 1.104, de 02 de setembro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de julho de 2025**, a **IROILDE RODRIGUES ROCHA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 24966, nomeada através da Portaria nº 22.969, de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4EED2959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.397

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SOFIA ROBIN ÁVILA DA SILVA, matrícula 88279, com vigência a partir de 04 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:71196A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 44/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/44**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) televisor de 42" polegadas, tecnologia Smart, resolução 4K, 02 (dois) suportes de televisores e 02 (duas) impressoras térmicas para uso nos setores de Atendimento Fazendário, Protocolo e Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, visando a melhoria do sistema de atendimento ao público por meio de integração com o sistema eletrônico de senhas já contratado. **DATA DE ABERTURA: 10** de Setembro de 2025, às 12h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A25D6BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA N° 015/2025 - ERRATA IV - SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

ERRATA Nº 04/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 015/2025

Evento "Semana Farroupilha: Tradição, Cultura e Orgulho Gaúcho em São Leopoldo 2025"

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, a presente errata ao Edital de Chamada Pública Nº 015/2025.

A cláusula "3.1" do Edital passará a ter a seguinte redação:

3.1 - DA INSCRIÇÃO
Serão aceitas inscrições realizadas entre os dias 21 de agosto e 09 de setembro de 2025, no horário das 9h às 14h.
Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, para protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.
Será disponibilizado 1 (um) espaço de estacionamento (9.000m2), com aproximadamente 250 vagas para veículos.
Serão considerados inscritos e habilitados para participar apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:
- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF (do responsável);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do alvará de localização e funcionamento da empresa.

As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.
O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.
O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

A cláusula "3.3" terá a seguinte redação:
3.3 - DO SORTEIO
Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaço ofertado, a licença será definida por sorteio.
Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 10 de setembro de 2025, às 11h, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.
O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, até último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assume o 1° suplente, e assim sucessivamente.
É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.
Após às 11h não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.
Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.
O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será fornecido no momento do sorteio, que deve ser presencial.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência da coordenação do evento.
A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

A cláusula "3.5" do Edital passa a ter a seguinte redação:
3.5 - DO LICENCIAMENTO
Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a exploração comercial de estacionamento de veículos, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público de 1.500 UPMS, pelo período.
Para tal, o selecionado deverá retirar a guia DARM na Coordenadoria de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, após o sorteio do dia 10 de setembro de 2025, devendo realizar o pagamento até o dia 11 de setembro, bem como apresentar o comprovante de pagamento na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, que irá emitir a licença referente ao espaço, sendo que o selecionado deverá retirar a referida licença até o dia 12 de setembro de 2025.

A cláusula "3.8", letra "b" do item "Serão responsabilidades do PARTICIPANTE, passará a ter a seguinte redação:
"b) Os preços praticados deverão ser acessíveis e coerentes com o mercado. Deverá ser cobrado no máximo R$ 20,00 a diária;"

As demais disposições do Edital de Chamada Pública nº 015/2025 permanecem inalteradas.

São Leopoldo, 04 de setembro de 2025

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:F8AF1679

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 014/2025 - ERRATA II - SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

ERRATA Nº 02/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 014/2025
EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que
retifica o Edital de Chamada Pública Nº 014/2025, que trata da realização de chamada
pública para solicitações de uso de espaço público para exploração econômica de
gazebos/tendas/bancadas/food-trucks, ao ar livre, para comercialização de comidas,
bebidas e brinquedo inflável, no evento "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO,

CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025", que realizar-se-á entre os
dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, bairro
Vicentina, nesta cidade, entre às 10h e 22h. O documento na íntegra pode ser
consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar
a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico -
SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro
Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro
de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7AAE59E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
HAMADA PÚBLICA Nº 019/2025 - USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL NO FERIADO DE "FINADOS – 2025"

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2025
USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL NO FERIADO DE "FINADOS – 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, torna público o Edital de Chamada Pública para uso de espaço público para comercialização de artigos em geral para o feriado
de "Finados – 2025". As inscrições devem ser protocoladas entre os dias
08 e 19 de setembro de 2025, das 9h às 14h, no Departamento de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito à Av. Dom João Becker, 754 - Centro, andar térreo, de acordo com o regulamento expresso no presente edital, e direcionadas à SEDETTEC. Os interessados podem conferir o edital e o regulamento
no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br (acessar "Secretarias e Gabinetes",
"Desenvolvimento Econômico", "Anexos", "2025"). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente, na SEDETTEC, localizada
no andar térreo do Centro Administrativo, ou pelo telefone (51) 2200 0341, em ambos os casos entre 9h e 14h.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C3AA8AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 FHC - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **26/2025**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para Aquisição Futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 17 de setembro de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:BA4291E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 294/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 09/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o 88.256.979/0001-04.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de 01/08/2025 o seguinte recurso orçamentário: 23 Secretaria de Obras e Viação; Proj/Atividade; 1090 Programa Infraestrutura, Drenagem; Dotação: 1547; Rubrica: 4.4.90.51 – Obras E Instalações; Recurso 1754; Destinação 0000320 Finisa IX.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:A8089C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
CONTRATADA: CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/003-46.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal, o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82.047, responsável por fiscalizar a execução do objeto de contato e prestar as informações cabíveis a partir de 28/08/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:87C2CAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 - SRP Aquisição futura de *EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme descrição presente neste Termo de Referência*, por Sistema de Registro de Preços para toda a administração**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e

PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

COMPETHICS IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.452.362/0001-32 Lote/Descrição	Preço Unitário
LOTE 2 - Computador padrão administrativo básico	R$ 5.849,00
FINATTO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.236.209/0001-30 Lote/Descrição	Preço Unitário
LOTE 1 – Item 1 – Impressora multifuncional laser monocromática de grande porte.	R$ 4.250,00
LOTE 1 – Item 2 - Cartucho de toner original, compatível com a multifuncional proposta no item 01 deste lote.	R$ 385,00
GP SUL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 19.902.280/0001-51 Lote/Descrição	Preço Unitário
LOTE 3 - Estabilizador 500VA	R$ 259,99
LOTE 4 - Transformador 2000 VA	R$ 149,75

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D2BE8048

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10038/2024
CONTRATADA: ADEX SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.203/0001-61.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais **90 (noventa) dias**, contado do término contratual, qual seja, 29/07/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7B7FA53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023
CONTRATADA: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 35.311.030/0001-01
DO FISCAL: Altera-se o item 7.2 da Cláusula Nona do contrato supra, o fiscal do contrato, que passa a ser o servidor Gilberto Ronaldo Pereira, matrícula nº 55.815, em substituição do fiscal Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82.047 para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 28/08/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F4E0E1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4439 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 410.636,13 (QUATROCENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM TREZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 410.636,13 (quatrocentos e dez mil seiscentos e trinta e seis reais com treze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 802,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.836,96
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 500,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	Projet/Ativ Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.508,53
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.000,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 3.700,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 50.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 50,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 112.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 24.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 2.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 5.600,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 11.900,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2790	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E)	

	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 1.500,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 800,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 40.504,04
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 60.000,00
33404139	AUXÍLO A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 7.734,60
Total		**R$ 410.636,13**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 140.784,60
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.638,96
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.700,00
1039	PROJET/ATIV TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.508,53
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 112.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2786	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - INFORM) INFORMATIZAÇÃO DA APS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 17.500,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
2773	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.S - T.E.F.P.V.A.C.S) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 8.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. 500	R$ 40.504,04
Total		**R$ 410.636,13**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:742C8CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2025, para contratação de serviços de serventes de limpeza, merendeiras, vigias e porteiro para o Município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 22 de setembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 05 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E56E960F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2025, para contratação de empresa especializada para locação de equipamento tipo APPLIANCE FIREWALL, conforme condições descritas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 19 de setembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 05 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:3A6DF8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 para registro de preço, do tipo menor preço por item, referente a aquisição de materiais e equipamentos de informática e televisores, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no EditaI e no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: a partir das 16h do dia 08/09/2025, até as 08h58min do dia 22/09/2025; Abertura das Propostas: a partir das 09h do dia dia 22/09/2025; Início da sessão de disputa de Preços: as 09h01min do dia dia 22/09/2025. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo portal Credenciamento Online: Portal São Valentim do Sul/RS, 04 de setembro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:D0BFD29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 094/2025 E Nº 095/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº116/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE - ADITIVO Nº 095/2025 –
Processo: Contrato de Rateio nº 116/2024
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA
Valor: Fica acrescido ao contrato o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em relação ao valor anteriormente estabelecido.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS - TERMO ADITIVO Nº 096/2025 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 008/2025
Objeto: Acréscimo do quatitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: DRIPORTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Valor: Fica aditado em 23,92% do valor total do contrato, acrescendo o montante de R$ 5.224,00 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), em relação ao valor anteriormente estabelecido.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9451CC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 06/2025.

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a contratação de Instituição Financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, estatutários e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 280 (duzentos e oitenta), podendo ocorrer variações para mais ou para menos ao longo do período do contrato, pelo período de 60 meses consecutivos.

Tipo: Maior Lance.

Data da Abertura: 29 de setembro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 04 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:89861698

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025

Objeto: Aquisição de Lembranças para homenageados na Abertura da Semana da Pátria. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Adjudicados:
DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 33.463.863/0001-54.
Valor: R$ 3.279,30 (Três mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:3C3B9E1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025

Objeto: Contratação de Serviço de Sonorização para semana da Pátria no município de São Valério do Sul/RS.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
53.505.130 MIRELA CAROLINE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 53.505.130/0001-42.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:98816E69

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 341/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 341/2025

Pregão Eletrônico n.º 021/2025

Contrato N.º 341/2025 – Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores do Executivo Municipal

Valor: R$ 42.054,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais)

Vigência: entrega total ou 04/09/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/RS/Pasqualotti & Cia. Ltda. - CNPJ n. 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul/RS, 4 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:F297AE80

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 339/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2025

Objeto Aquisição de Lembranças para homenageados na Abertura da Semana da Pátria. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 3.279,30 (Três mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 04/09/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 33.463.863/0001-54.

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:076252D9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 340/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2025

Objeto Contratação de Serviço de Sonorização para semana da Pátria no município de São Valério do Sul/RS.

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: 04/09/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, FELICE - 53.505.130 MIRELA CAROLINE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 53.505.130/0001-42.

São Valério do Sul – RS, 04 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:7F19F556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 049/2025 - Processo Adm: 20533/2025.** Em referência à dispensa de licitação nº 49, comunicamos a necessidade de uma errata para a correção do valor estimado. O valor originalmente divulgado de R$ 274.750,00 foi alterado para R$ 54.950,00 mensais.

Empresa: INFOTELECON INFORMATICA LTDA CNPJ: 47.680.424/0001-08

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C659D48F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 51/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 51/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 19/09/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 51/2025, cujo objeto é registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e limpeza e desinfecção de caixas d'água.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:96778343

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº. 160/2025; **Empresa: MULTI TROFÉUS-TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de medalhas e troféus para premiação nos eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação - SME." **Valor: R$ 15.239,00** (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 029/2025
Contrato nº. 176/2025; **Empresa: F7 EVENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 53.333,31** (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 031/2024
Contrato nº. 180/2025; **Empresa: FLORIAN & CIA. LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de medalhas e troféus para premiação nos eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação" **Valor: R$ 5.306,00** (cinco mil, trezentos e seis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 029/2025.
Contrato nº. 182/2025; **Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 54.448,00** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 031/2024
Contrato nº. 183/2025; **Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 109.900,00** (cento e nove mil e novecentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 050/2024.
Contrato nº. 184/2025; Empresa: AMBIENTAL LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, trasbordo lixos misto do pátio da Secretaria de Obras até destino final

com mão de obra para os serviços provenientes (capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura)". **Valor: R$ 641.200,00** (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Contrato nº. 196/2025; **Empresa: PROMUS IMPRESSÃO DIGITAL E BRINDES LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção de banners, impressão e acabamento de material gráfico e brindes". **Valor: R$ 14.927,00** (quatorze mil e novecentos e vinte e sete reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 028/2025.

Contrato nº. 197/2025; **Empresa: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o CAS TEAcolhe, pertencente à rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.". **Valor: R$ 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 034/2025.

Contrato nº. 199/2025; **Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**; **Objeto:** "Fornecimento de banheiros químicos." **Valor: R$ 30.168,00** (trinta mil cento e sessenta e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 034/2024.

Contrato nº. 200/2025; **Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública." **Valor: R$ 100.316,00** (cem mil, trezentos e dezesseis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamada Pública nº. 01/2024.

Contrato nº. 201/2025; **Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública." **Valor: R$ 40.185,00** (quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamada Pública nº. 01/2024.

Contrato nº. 202/2025; **Empresa: COOPERATIVA DE PROD AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública." **Valor: R$ 69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamada Pública nº. 01/2024.

Contrato nº. 205/2025; **Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para a Estratégia de Saúde da Família - ESF Fortuna, pertencente à rede de saúde do município de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 499,98** (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 045/2025.

Contrato nº. 208/2025; **Empresa: F7 EVENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços delocação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 159.999,93** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e três centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2024.

Contrato nº. 209/2025; **Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e respectiva destinação final de efluente percolado (chorume) gerado pelo Aterro Sanitário Municipal desativado e em processo de remediação." **Valor: R$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 037/2025.

Contrato nº. 219/2025; **Empresa: TRI TV - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços delocação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação." **Valor: R$ 7.349,97** (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais, e noventa e sete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2024.

Contrato nº. 220/2025; **Empresa: EDUARDO SONIR MACHADO. Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul - RS." **Valor: R$ 62.998,95** (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, e noventa e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2024.

Contrato nº. 260/2025; **Empresa: COOPERATIVA DE PROD AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025." **Valor: R$ 209.400,00** (duzentos e nove mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamada Pública nº. 01/2024.

Contrato nº. 261/2025; **Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025." **Valor: R$ 179.385,00** (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Chamada Pública nº. 01/2024.

Contrato nº. 272/2025; **Empresa: PEGASUS VEÍCULOS LTDA**; **Objeto:** "Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para atendimento das demandas da Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Fortuna." **Valor: R$ 167.600,00** (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 042/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A3674613

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata de Registro de Preços nº. 120/2024 – PE 003/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DIPAR FERRAGENS LTDA.; Objeto: "Registro de preços para a aquisição de uniformes e EPI's para uso dos funcionários das secretárias do município de Sapucaia do Sul." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 120/2024 será renovado por mais 12 meses, a contar de 15/05/2025, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA: Os quantitativos, referentes aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior,** conforme Parecer Jurídico nº. 281/2025 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal da Saúde no memorando 183/2025 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 13219/2025. **Data de Assinatura:** 05.08.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 057/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IDEA ENGENHARIA LTDA; Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com fornecimento de mão de obra e material, para Ampliação da UBS Terra Nova e adequação de acessibilidade, conforme proposta vencedora." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/04/2025, encerrando em 02/10/2025, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano, no Expediente Administrativo nº. 2955/2025 apensado ao EA principal nº. 21175/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será acrescido em **33,62%,** o que corresponde a **R$ 101.308,28** (cento e um mil e trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), resultando no montante atualizado do Contrato de **R$ 402.620,90** (quatrocentos e dois mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos), *conforme*

informação da Diretoria de Projetos, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico 238/2025, no Expediente Administrativo nº. 2955/2025. **Data de Assinatura:** 13.08.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato 200/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e NAJA SAÚDE LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina, para atendimento na Rede Básica de Saúde, Centro de Atendimento psicossocial (CAPS) e ambulatório de infectologia do Município de Sapucaia do Sul/RS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** *Serão mantidos os valores pactuados no* ***Contrato 200/2022 (R$ 5.790.000,00)****, devido não constar previsão de reajuste no Contrato*. **Data de Assinatura:** 19.08.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 101/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e F. KOPSELL E CIA. LTDA.; Objeto: "Locação de imóvel situado no endereço das esquinas das Ruas Manoel Serafim e Lindolfo Collor, centro, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, objeto das matrículas n°s. 4497, 15620, 4494, Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, destinado a instalação do Centro Administrativo Primavera." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será reajustado de acordo com a **variação de 8,5% do IGP-M referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025,** resultando num valor mensal de **R$ 45.570,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais), *conforme solicitação do locador no EA 14158/2025, informação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico 404/2025.* ***Parágrafo Primeiro:*** *O valor contratual reajustado (****R$ 45.570,00****) será concedido a partir do mês de competência Agosto/2025*. **Data de Assinatura:** 21.08.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 009/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - FILIAL 01; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIRO) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2025." **CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 06 e 08 do Contrato nº 09/2025 serão reajustados em 8,5%, do IGP-M, referente ao período de maio/2024 a abril/2025 e o item 09 será reajustado em 6,94% (solicitação da empresa)**, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº. 294/2025 da Procuradoria Geral do Município, informação da Secretaria de Finanças, manifestação da Secretaria Municipal de Educação no memorando 277/2025 e aceite da empresa, no Expediente Administrativo nº. 9959/2025. **Data de Assinatura:** 01.09.2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B813B52

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025; NSA ODONTOLOGIA LTDA.; Objeto: "Credenciamento para prestação de serviço de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº **12/2023**". **Valor:** Será disponibilizado anualmente o valor de até R$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais) conforme atendimentos efetivamente realizados e autorizados pela secretaria de Saúde, de acordo com a Tabela de Preços constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Chamamento Público nº. 012/2023. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (12.08.2025). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 12/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A3D5AABB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 291089 – PERP nº 0141/2025 **–** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CANULA, DRENO, TUBO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:672BF20D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 291091/2025 – PERP nº 0142/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO, MATERIAIS HOSPITALARES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 18/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%2
0sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
– Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:F254C493

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 287179 – PERP 111/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 34.064.557/0001-08 R$ 229.680,00; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 17.654,40; T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME(LITORAL SAÚDE) 10.696.932/0001-74 R$ 21.840,00.
PROCESSO 77298 – PE 041/2021 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: CLINICA MÉDICA DE ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA SOC. SIMPLES LTDA 06.028.288/0001-99 R$ 146.263,20.

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS DO AMARAL
Diretora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:AF4EA961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 079/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 079/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada na venda de materiais para manutenção e prestação de serviços de Laudo de Inspeção Veicular – Escolar e Laudo de Inspeção Veicular – DAER, para a frota da Secretaria de Educação do Município de Sarandi/RS*****.** Data da abertura será no dia **01 de outubro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 05 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8D2FC269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4112/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de plantas e contratação de mão de obra para arrumar o jardim do Centro Administrativo, com a empresa **LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.**

Tapera, em 04 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8AA14D76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4108/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para plantação de árvores e nivelamento de terreno, na praça Bairro Azul, com a empresa **LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.** Tapera, em 04 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2790D541

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4096/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a manutenção / troca de peças veículo placa JBR 0F57, IYI5A82, JBA4F56, JBG0F57 , JAJ7J91, JBR0F57, IYI5A82 e JAJ7J91, Secretaria de Saúde, com a empresa **AUTO MECÂNICA NASCIMENTO.**

Tapera, em 04 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:213C1F20

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4122/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de materiais odontológicos para as crianças atendidas nas unidades de saúde, com a empresa **MILÊNIO DISTRIBUIDORA.**
Tapera, em 04 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D6A7A0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025
PROCESSO Nº: 2025/7577
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:23 de setembro 2025, às 10h30min.
Licitação Ampla Concorrência.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA MOTORES A DIESEL E GASOLINA(CARROS/CAMIONETES/VANS), para frota da

Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 29 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9507FE58

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025
PROCESSO Nº: 2025/6008
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 17 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de manutenção e conserto de VEÍCULOS A DIESEL (Camionete, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus, ônibus e furgões) da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 29 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9E15BC27

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025
PROCESSO Nº: 2025/7763
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:17 de setembro 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de chapeação, funilaria e pintura para atender às necessidades dos veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 01 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:11757AB9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025
PROCESSO Nº: 2025/7761
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:18 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de BOMBONA DE ÁGUA (vale – para reposição de água mineral sem gás, com garrafão de 20 litros em comodato), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 01 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7D5B5AF1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
PROCESSO Nº: 2025/8257
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:18 de setembro 2025, às 10h30min.
Licitação Ampla Concorrência.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de manutenção e conserto da parte elétrica forma parcelada para VEÍCULOS da frota municipal,

conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 02 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:46CE2866

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
PROCESSO Nº: 2025/8123
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:19 de setembro 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para realizar a colocação de bloquetos na EMEF Rosa Elsa Mertins, sito a Rua Profª Pascoalina A. Faedrich, 20, no Bairro Santa Rosa, Taquara - RS, com área de intervenção de 55 metros quadrados, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 02 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E24F8FAC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025
PROCESSO Nº: 2025/8261
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:22 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para confecção e instalação de calhas e algerosas na Escola Municipal de Educação Infantil São João Batista, sito Rua RockeFeller, 800, Bairro Empresa, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 02 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4E24A76B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025
PROCESSO Nº: 2025/8122
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:22 de setembro 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para confecção e instalação de calhas entre dois telhados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Leichtveis, na localidade RS 020, Parada 115, Fazenda Fialho, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 02 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C705803D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 111/2025

Processo n° 8749/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de bomba hidráulica para manutenção da Retroescavadeira de placa IVQ431 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo

75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 04 de setembro de 2025.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:63230003

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 099/2025

CONTRATO N° 099/2025
PROCESSO N° 2025/8431
LICITAÇÃO: Dispensa 106/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A,CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços:Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP – *Internet Protocol*) de comunicação de dados administrada pela **PROCERGS** e Fornecimento de Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores pertencentes às redes locais do **MUNICÍPIO**, possibilitando o acesso aos sistemas executados nos *mainframes* da **PROCERGS**.
VALOR: 3 Emulações de Terminais valor: R$ 376,29 mensal e 4 Túneis de Internet valor: R$ 79,04 mensal.
VIGÊNCIA: Os serviços terão início a contar de 04 de outubro de 2025 e serão executados de acordo com as cláusulas deste instrumento.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:63B48684

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2024

Processo número:10911/2024**Licitação:** Dispensa n° 184/204
Objeto: Contratação de serviços técnicos no processo integração de Realização Fundiária Urbana -REURB
Interessado: Secretaria de Planejamento e Urbanismo
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado,**SCHAEFER SOLUCOES EM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**CNPJ/MF n.º 42.517.293/0001-29, com sede nesta cidade de Sapiranga, na Rua Candido Rondon nº 369, Bairro Centenario, CEP 93.800-442, Fone (51) 997768602, endereço eletrônico: solucoes.schaefer@gmail.comresolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira– Da Vigência, prorrogandoo prazo desta contratação *por 12 (doze) meses,a contar de 21 de outubro do corrente ano*, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 270/2025;
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
JAQUELINA MARTINS NUNES
04/09/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2AC7602E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025
PROCESSO N°: 7741/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento n° 001/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CREDENCIADA: MERITUM CONSURSOS E ESTÁGIOS LTDA.
OBJETO: Credenciamento para AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, visando ampliar o número de interessados na prestação do serviço e seguindo o princípio da impessoalidade.
VALOR: A empresa receberá os valores totais do bolsa-auxílio, acrescidos da taxa de administração de **5,9%,** sendo que a mesma deverá efetuar o pagamento aos estagiários; O presente Termo poderá ter valor variável, de acordo com o número de estagiários vinculados ao Credenciante, não podendo ultrapassar a taxa de administração prevista no **item 1.2;** Os repasses serão efetuados conforme previsão no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo deste Termo fica vinculado à vigência do Edital de Credenciamento, ficando limitada a 60 (sessenta) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2022, sendo vedada sua prorrogação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEUREMBERG DA CUNHA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/09/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:24F74E3D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025
PROCESSO Nº: 2025/7947
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 16 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2025, que tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a Administração Municipal.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.
Taquara, 04 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:490AFAD7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 049/2025

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2025/4613
Contrato nº: 049/2025
Licitação: Pregão 051/2025
Assunto: Contratação de empresa realização dos serviços de coleta, transporte e trituração de resíduos de podas do Município, durante o calendário anual de podas.

Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **RESCINDIR** unilateralmente, o presente Contrato, por razões de interesse público devidamente justificadas, com fundamento na **Cláusula Décima Sétima – Das Hipóteses de Extinção do Contrato**, bem como no disposto no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a promover a rescisão unilateral de contratos administrativos quando não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato nº 049/2025, a partir do primeiro dia útil posterior à presente decisão

Taquara/RS, 04 de setembro de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:365F2B08

SECRETARIA DE SAÚDE
PEDIDO Nº 4513/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4513/2025

Cotação para aquisição de peças para manutenção veicular, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 horas do dia 10/09/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto àDívida Ativa da Uniãoadministrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:E67BB838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
RETIFICA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 130/2025
Dispensa de Licitação 54/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**130/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **54/2025**, para a contratação das empresas SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0002-84 (mão de obra) e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224121/0008-70 (fornecimento de peças), para conserto de motoniveladora , no valor total de R$ 27.924,53 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 03 de setembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:6E4A1114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Farol Software Ltda
CNPJ/CPF: 87.740.825/0001-20
Objeto: Contratação de serviços de sistema para registro do ponto dos servidores municipais de Terra de Areia/RS, compatíveis com relógios ponto existentes, disponibilidade de registro também por aplicativo, armazenamento em nuvem e contemplando até 600 usuários.
Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:339A9D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Farol Software Ltda
CNPJ/CPF: 87.740.825/0001-20
Objeto: Contratação de serviços de sistema para registro do ponto dos servidores municipais de Terra de Areia/RS, compatíveis com relógios ponto existentes, disponibilidade de registro também por aplicativo, armazenamento em nuvem e contemplando até 600 usuários.
Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 04 de setembro de 2025 e com data fim no dia 04 de setembro de 2026
Data de Emissão: 04 de setembro de 2025

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2343EC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **MARCO AURÉLIO COSTA**, inscrita sob o **50.020.169/0001-81**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de sacolas para o projeto EDUCA DENGUE, conforme condições e especificações contidas no processo nº 31681/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária da Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:52FD4631

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 76/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 76/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.526.795/0001-15.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição e instalação de placa de identificação para o AMENT – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e Aviso de Dispensa constantes no processo nº 34679/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R$ 1.190,00**(Mil cento e noventa reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:78B6726C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.409.306/0001-10. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de empreitada global (material e mão de obra) destinados á construção da Escola Municipal de Educação Infantil Portal das Flores, e , pavimentação do seu entorno, sito a rua das Begônias, 771, Bairro Jardim Atlântico, nesse Município. Valor: R$4.522,000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais) sendo R$ 3.142,790,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil e setecentos e noventa reais) em materiais e R$ 1.379,210,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais) em mão de obra. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir da emissão da Carta/Ordem de Inicio de Serviço. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22944/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EF5E2A5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021. Contratado: L.S. MACHADO SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D51F4833

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025. LOCATÁRIO: **JOÃO DA SILVA DUTRA.** Fica alterada a Cláusula Terceira, para que conste nos pagamentos as despesas com condomínios e taxas. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 137/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9358BF4

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ALEX SANDRO MACHADO DA ROSA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO NAS GELADEIRAS ADQUIRIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AFIM DE ESTIMULAR O HABITO DA LEITURA ENTRE AS CRIANÇAS. **Valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo administrativo nº 38110/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:263F536D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RAMON FREITAS VIGANO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RAMON FREITAS VIGANO PARA SHOW COM RAFA BATISTA E RAMON PARA REALIZAÇÃO NO EVENTO "60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE TRAMANDAÍ'. **Valor total:R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 95, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 39688/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CAAEE3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.388/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 630.347,67 (seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 630.347,67 (seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
26.182.0069.1036.0000 – Defesa Civil – Recomposição Asfalto ……. R$ 220,09

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (472) ….. R$ 220,09
26.182.0069.1038.0000 – Defesa Civil - Reconstrução de Ponte …..... R$ 53,42
3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (474) …… R$ 53,42
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2082 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70% . R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (128) ….. R$ 100.000,00
12.365.0041.2084.0000 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil – 70% R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (135) . R$ 100.000,00
03 – GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA 25%
12.361.0046.2014.0000 – Manutenção Convênio Salario Educação ...…… R$ 93.400,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (87) …….. R$ 93.400,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura …….. R$ 327.674,16
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (185) R$ 327.674,16
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2065.0000 – Benefícios Eventuais …… R$ 9.000,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (510) R$ 9.000,00

TOTAL ……..... R$ 630.347,67

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais); do Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do Exercício Financeiro, no valor de R$ 327.947,67 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); do FUNDEB, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2065.0000 – Benefícios Eventuais …….. R$ 9.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (336) R$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9702BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2025

DESIGNA a servidora LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA para compor a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar em substituição à servidora KARIN REGINA GABRIEL MARMITT, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 1.748, de 07 de julho de 2022, **DESIGNA** a servidora **LEICI LUANA FUCKS HENDGES**, **AGENTE ADMINISTRATIVA, Matrícula 605,** para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 257/2022, de 24 de novembro de 2022, em substituição à servidora **KARIN REGINA GABRIEL MARMITT,** a qual encontra-se afastada por motivo de licença maternidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0D2DB98B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2025

INSTAURA Sindicância para apuração do fato relatado no Processo Administrativo nº 1.742/2022, NOMEIA Comissão Sindicante e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.748, de 07 de julho de 2022, **INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.742/2022, de 09 de novembro de 2022, e **NOMEIA** os servidores **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID** e **SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI**, para comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurá-los, no prazo de 30 (trinta) dia úteis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AFFF8958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo**: 01 AO CONTRATO Nº 01/2025 **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Vigência:** O contrato fica prorrogado em 180 dias.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D6B94CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°22/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2021. **Credenciado:** Auto Elétrica do Mano Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 06 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:87B6F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°12/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. **Credenciado:** Renata Lentz Pediatria Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 16 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1CB549C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°13/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023. **Credenciado:**Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 23 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:25A2697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°14/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023. **Credenciado:**L W Med- Serviços Médicos S/S. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 23 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A115AAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°15/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023. **Credenciado:**Catarse Soluções em Saúde Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 23 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:39532A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 60/2023. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 138,65 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice acumulado do IPCA de 5,35, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 2.730,25. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de setembro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:847E9A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N°27/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2021. **Credenciado:** Morgana Krindges. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 14 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7CB842A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N°28/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021. **Credenciado:** Maicon Hieger Model Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 20 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CE17C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N°30/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. **Credenciado:** Apara Barro Dema Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 26 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2ADA6AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDECIAMENTO N°25/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2021. **Credenciado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 13 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7CC430B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°20/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2021. **Credenciado:** Reginaldo Rocha Sátiro. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 04 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F2857959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°23/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2021. **Credenciado:** Cleusa Pereira Rodrigues. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 05 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6A899C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 26/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2021. **Credenciado:** Gamape Com. De Peças, Ferramentas e Serviços Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 14 de agosto de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5A184EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°31/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2021. **Credenciado:** Tornearia TC Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A02827E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**41/2025. **Contratado: Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda**. **Objeto:** Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** O valor é de R$ 94.450,20 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais com vinte centavos). **Vigência:** O prazo é até 31 de dezembro de 2025. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 nas atividades 2.058, 2.059, 2.060 e 2.061. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 56/2025, **Chamada Pública** nº 02/2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:04FF74F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 50/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 50/2025. **Credenciado: Gra Assessoria e Consultoria em negócios Internacionais Ltda:** Aquisição de peças diversas utilizadas nos serviços de manutenção e mecânica, elétrica/eletrônica, funilaria e pintura e retífica dos veículos oficiais. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1DBE352F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 084/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025, autorizo a contratação da empresa SONIA MARA DALMAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.516.629/0001-36, sita na Avenida Primavera, 553, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para realizar o fornecimento de Kits de Cestas Básicas para distribuição às famílias atingidas pela estiagem, conforme demanda oriunda da Defesa Civil do Município de Trindade do Sul/RS, Processo nº 59052.035074/2025-61 e Protocolo nº RES-RS-4321956-20250327-01, conforme demanda oriunda da Defesa Civil do Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA apresentado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 56.440,04 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Trindade do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:5E80A1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A representante legal do **Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do Processo Administrativo nº 05/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, autoriza a Contratação da empresa **JAIR LUIZ MARKIEVICZ ME**, inscrição no CNPJ nº 91.969.915/0001-65, situada na Av. Primavera, nº 115 SL 01, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99615-000, visando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, de envelopamento de platibanda com chapa galvanizada 0,43 e reforma da cobertura do Centro Legislativo Municipal, localizado na Rua Jacarandá, nº 12, Centro de Trindade do Sul/RS, conforme orçamento elaborado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais).

ELIANE VIGNE MACHADO,
Presidente da Câmara Municipal.

Postado pelo Município –

ODAIR ADILIO PELICIOLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:F7F9190A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2025

Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 826/2023

Prazo: de 15 (quinze) dias úteis.

Intimado: RESPONSÁVEL POR SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES

Objeto: INTIMAÇÃO do (a) Senhor (a) **RESPONSÁVEL POR SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES,** na condição de interessado, para apresentar alegações finais, no prazo de 15 dias úteis. Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.
E-mail: comissao.sindicancia@triunfo.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de setembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:26E69EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: aquisição de fralda descartável BIGFRAL- processo judicial, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2025 – Requisição nº 668/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 de setembro de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4BB3EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global (Menor Preço)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2025 - Requisição: 800/2025
OBJETO: Aquisição peças e mão de obra para Ensiladeira JS 046054, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 de setembro de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5BE8D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global (Menor Preço)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2025 - Requisição: 818/2025
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em aparelho de mamografia setor de imagem, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 de setembro de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025, até as 15h
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AFF31588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 464/2022
Pregão Eletrônico nº 112/2022
Contrato nº 191/2022
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO EM PLATAFORMA 100% WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), incluindo serviços de migração de dados, customizações, treinamento/capacitação, suporte técnico, manutenção mensal e todas as demais condições contidas no termo de referência, anexo I do Edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 191/2022, **pelo período de 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026**, conforme solicitado através do Memorando 1Doc n° 8.093/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:216B4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato nº 115/2023
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 85 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 85M, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69222157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 143/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 11i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 11I, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CFB8E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 142/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 10i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Alteração do itinerário da Rota 10I, conforme documento em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4B125487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 47/2025 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PROGRAMA ESTADUAL) REFERÊNCIA 2025/2

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL (PROGRAMA ESTADUAL)
Referência 2025/2

O Município de Tupanciretã, através da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com Edital Nº 003/2025, de 26 de agosto de 2025, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, torna público o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao segundo semestre de 2025.

1. Do objeto:
1.1. O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao segundo semestre de 2025.

2. Do Local:
2.1. O cadastramento, juntamente com a documentação pertinente, deverá ser feito exclusivamente pelo site da Prefeitura de Tupanciretã através do link https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.

3. Do prazo:
3.1. O prazo para cadastramento, apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital é de 08/09/2025 a 22/09/2025.
3.2. O cadastramento, e por consequência o benefício do passe livre, será indeferido caso o candidato não atenda o prazo estipulado no item 3.1.

4. Dos requisitos:
4.1. São requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil:
I) comprovação de renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
II) comprovação de residência em Tupanciretã/RS;
III) comprovação de matrícula em instituição regular de ensino situada em outro Município;
IV) comprovação de frequência nas instituições regulares de ensino.

5. Da Documentação:
5.1. Documentação exigida para cadastro:
a) comprovação de renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, mediante a apresentação de documentos do estudante e do grupo familiar (orientações no Anexo I);
b) registro de matrícula de instituição regular de ensino localizada em Município diverso do Município de residência do beneficiário;
c) comprovação dos dias de aula do estudante beneficiário;
d) comprovante de frequência do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados no segundo semestre;
e) cópia de documento oficial de identificação do estudante e de todos os membros da família declarados na ficha de inscrição anexo I (RG, CNH ou CTPS, CPF);
f) comprovante de residência do beneficiário; ou, não havendo comprovante em nome próprio, declaração de residência do titular da moradia com firma reconhecida;
g) carteira de Identificação Estudantil. OBS: os estudantes podem solicitar a emissão da carteira de estudante através do site https://www.aergs.com.br/;
h) formulário cadastral do Passe Livre (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo estudante ou seu representante legal;
i) 1 foto 3x4.

6. Das Disposições Finais:
6.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6.2. Não é possível o cadastro do estudante se faltar um dos documentos exigidos no item 5, ocasionando o seu indeferimento.
6.3. O envio dos documentos fora do prazo previsto no item 3.1 acarretará o indeferimento imediato da solicitação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tupanciretã/RS, em 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

ANEXO II - Orientações para comprovantes de renda
(este anexo traz apenas sugestões ao candidato, não retirando da Administração Pública a discricionariedade de avaliação caso a caso).

Assalariados:	os 03 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou 06 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
Trabalhadores rurais:	declaração de IRPJ completa, notas fiscais de vendas de produtos agrícolas dos últimos 06 meses, declaração de sindicato rural ou EMATER, ou DAP.
Aposentados e pensionistas:	os 03 últimos comprovantes ou extratos bancários de recebimento da aposentadoria.
Trabalhadores autônomos/profissionais liberais:	declaração de renda dos últimos 03 meses com firma reconhecida em cartório.
Desempregados e/ou não trabalhadores:	declaração com firma reconhecida em cartório informando a condição ou CTPS com último vínculo e folha subsequente em branco.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9AF9FEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32.425 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando 1Doc 10.056/2023.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, Marluci Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:2DAB2254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32426/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes noMamorando 1Doc 7.448/2025.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professor, matrícula nº 2361-2, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Marluci Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:01FEF181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 133/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Treebuuchet O Comércio de Equipamentos de Proteção Individuais Ltda
OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao objeto do Contrato 172/2025, referente aos dos itens 1, 2 e 3
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.414,51
AMPARO LEGAL: Artigo 124, I, letra b, combinado com o Art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2025

Tupanciretã, 01 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:98214020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 134/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Central Serviços Ltda
OBJETO: Acréscimo e supressões de serviços ao objeto do Contrato 009/2025, bem como atualização de valores com base no SINAPI de junho/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.281,58
AMPARO LEGAL: Artigo 124, I, letra b, combinado com o Art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 22/2024

Tupanciretã, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8CF85C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marcos Millani
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, iluminação e equipamentos para o evento "Encontro de Bandas Cívicas" da Semana da Pátria 2025 do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento, previsto para ser realizado no dia 31 de agosto de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1191/2025
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E6245456

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 42/2025,** com nova data de abertura prevista para o dia **18 de setembro de 2025, às 8h30min,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DE CAMINHÕES,** com as adequações dos itens do Lote 2 e alteração do prazo de entrega, objetivando o prosseguimento do processo licitatório. **O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F786FCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com **Carla Adriana Hirsch,**brasileira, solteira, portadora do CPF nº026.088.320-40, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, nº 739, Tuparendi (RS),doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidasno anexo II, da Lei nº 2.801/2018. A contratada perceberá a quantia de R$ 2.416,28 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestaçãodos serviços.

Tuparendi (RS), 04 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0E6D163F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 077/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **10 de setembro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.451 de 28 de agosto de 2025.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
Natallen Sanelis Goncalves Da Silva – 20º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:ACE9F79E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2025
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 029/2025
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços denominado produtora para apresentação artística com Yasmin Mendes e show com Banda Modelo durante o evento do baile da escolha das soberanas do Município que ocorrerá no dia 06 de setembro no Ginásio Olivia Kappel.

02 – Fornecedor: **DANIEL WEIS ME, INSCRITO NO CNPJ N°05.845.884/0001-07.**
03 – Valor: Apresentação artística com Yasmin mendes R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Show com banda modelo R$ 16.500,00 (dezeseis mil e quinhentos reais)
Valor total: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2032- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS- PESSOA JURÍDICA RECURSO 1759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:06077E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo em 741,6 quilômetros para o item 01 do Trajeto 10, bem como o reequilíbrio financeiro, dado o acréscimo da quilometragem. Considerando o aumento de quilometragem, o valor do quilometro sofre um acréscimo, passando a viger o valor de R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro rodado para o item 01 do Trajeto 10. As alterações representam o acréscimo de R$ 2.603,02 (dois mil seiscentos e três reais e dois centavos), e supressão de R$ 352,26 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2.021 e no disposto na Cláusula Oitava do instrumento contratual. Venâncio Aires, 04/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:38F9EA40

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ADE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo em 786 quilômetros para o item 01 do Trajeto 16; 1.310 quilômetros para o item 02 do Trajeto 16, bem como o reequilíbrio financeiro, dada a supressão da quilometragem. Ainda, quanto ao item 03 do Trajeto 16, requer a supressão de 2.096 quilômetros, assim como o reequilíbrio financeiro, dada a supressão da quilometragem. Considerando o aumento de quilometragem, o valor do quilometro passa a viger ao valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado para o item 01 do Trajeto 16; valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado para o item 02 do Trajeto 16; por sua vez, em razão da supressão de quilometragem, o valor do quilômetro passa a viger ao valor de R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado para o item 03 do Trajeto 16. As alterações representam o acréscimo de R$ 6.272,28 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), e supressão de R$ 922,24 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), para o item 01 do Trajeto 01. Já para o item 02 do Trajeto 16, as alterações representam o acréscimo de R$ 11.528,00 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais), e supressão de R$ 1.477,68 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Ainda, quanto ao item 03 do Trajeto 16, as alterações representam o acréscimo de R$ 2.982,87 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), e supressão de R$ 17.145,28 (dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual. Venâncio Aires, 04/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B698D1BD

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 8889/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada WEBER & ANGELO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico (cabos/fios elétricos), para reestabelecimento da energia elétrica da Emei Vó Helma, Bairro Brands, devido a furto ocorrido na madrugada do dia 02/09/2025. Dotação Orçamentária: 2025/243 - 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Valor: R$ 3.230,60 (três mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos). Data: 04/09/2025.

Setor de Licitações
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FC7E280F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

Objeto: Registro formal de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para as diversas Secretarias e Escolas do Município de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas: 17/09/2025, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 04/09/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D51D7B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 60/2025

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: MAINO DARCI ALLEBRANDT - CNPJ nº. 32.833.434/00001-69
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 14/2025.
VALOR: no valor total R$ 53.694,65 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B62F13E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 61/2025

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: ATACAREJO TIO JULICO LTDA - CNPJ nº. 41.671.448/0001-14
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 14/2025.
VALOR: no valor total R$ 46.145,59 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:1B920776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 62/2025

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: CABANHA TRÊS CANTOS LTDA - CNPJ nº 51.584.433/0001-72
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 14/2025.
VALOR: no valor total R$ 119.086,83 (cento e dezenove mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F6E8CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 63/2025

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 38.125.895/0001-63
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 14/2025.
VALOR: no valor total R$ 14.923,30 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:46A0B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 64/2025

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: PANIFICADORA CANELA DOCE - CNPJ nº. 44.084.142/0001-50
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 14/2025.
VALOR: no valor total de R$ 11.476,76 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:54E77ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 65/2025

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: PUMA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 57.348.605/0001-95
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme processo de Pregão Eletrônico nº 14/2025.
VALOR: no valor total R$ 2.238,60 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AF608950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
REABERTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Kit Suporte para fundo Infinito c/ bag para transporte, tecido verde (chroma key 2,0 m x 1,5 m), 2 Grampos e Tripés (altura: 0,70 m – 2,00 m), material aço.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-43-2025-compra-de-kit-para-fundo-infinito-aberta ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 12/09/2025 às 14 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:A6020250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Viemos por meio deste informar, que o prazo para as inscrições para eleição da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social foi prorrogado até o dia 05 de Setembro de 2025.

LIVIA GRECHI
Presidente COMAS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB587B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176391/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O CONSERTO DO EQUIPAMENTO DA MARCA CARESTREAM." com fulcro no artigo 75 INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 176391/**2025**.

CREDOR: JOSE MARCIO RUTHS MARTINS - ME
ENDEREÇO: RUA CONDE DE IRAJA PONTA GROSSA
74756 29.624.983/0001-19

VALOR: R$ 11.650,00

Xangri-Lá, 04 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:FCA4F3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025

Nº 258/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, portas e vidros, com serviços de instalação e reaproveitamento para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 2.730,10 (dois mil setecentos e trinta reais e dez centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 153826/2025
DATA ASSINATURA	01/09/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:01371081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025

Nº 259/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MODELAR LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecer e instalar mobiliário sob medida para a unidade de Pronto Atendimento de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL** **10.302.0013.1172.0000 Emenda 3 – Aquisição de móveis para o Pronto Atendimento 24h** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 177299/2025
DATA ASSINATURA	01/09/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14E0C6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025

Nº 260/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para esgotamento de sumidouros
VALOR	**R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** **12.365.0030.2018.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** **12.365.0030.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 177663/2025
DATA ASSINATURA	03/09/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:863A694E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2837, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o direito à matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Xangri-Lá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Xangri-Lá/RS.

§ 1º O direito previsto no caput deste artigo está condicionado à existência de vagas e à oferta, na unidade escolar, dos níveis e etapas de ensino pretendidos.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também à crianças e adolescentes que possuam os mesmos representantes legais, inclusive em decorrência de guarda, tutela ou processo de adoção em curso.

Art. 2º É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar da Rede Municipal de Educação mais próxima da residência comum.

Parágrafo único - Na ausência de vagas ou da oferta do ensino desejado na unidade mais próxima, será assegurada a matrícula dos irmãos em unidades escolares com a menor distância possível entre si.

Art. 3º A fruição do direito assegurado por esta Lei está condicionada à observância dos procedimentos e prazos definidos pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, inclusive nos processos de matrícula e rematrícula.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8558F65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2841, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição das sirenes tradicionais por sinais músicas nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Xangri-lá, visando reduzir o impacto sensorial em estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da rede pública municipal de ensino de Xangri-Lá deverão substituir as sirenes tradicionais de sinalização de entrada, saída e intervalos por sinais musicais adequados.

§ 1º As músicas utilizadas deverão ter características suaves, harmoniosas e previsíveis, com o objetivo de minimizar impactos sensoriais, especialmente em estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 2º As músicas deverão ter duração máxima de 30 (trinta) segundos e ser reproduzidas em volume moderado, com intensidade sonora máxima de 60 (sessenta) decibéis, suficiente para atingir toda a comunidade escolar sem causar desconforto.

Art. 2º As músicas escolhidas deverão respeitar critérios de inclusão, adequação cultural e alinhamento pedagógico, podendo ser revisadas semestralmente com participação de alunos, professores e equipe gestora.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e com apoio de profissionais especializados em neurodiversidade, elaborar diretrizes técnicas para a seleção das músicas, bem como fiscalizar e monitorar a implementação desta Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos de ensino às sanções administrativas previstas em regulamento próprio, a ser editado pelo Poder Executivo, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:592B9A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2842, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.659, de 21 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.659, de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a indicar em benfeitorias consubstanciadas na colocação de 13.462,32 m² de PAVS de XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNP sob no 44.542.399/0001-08, com sede na Rua Tobias da Silva, nº 253, Bairro Moinho de Ventos, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por RODRIGO RIHAN BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG (nº ocultado), inscrito no CPF (nº ocultado), residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 407, ap. 701, Moinhos de Ventos, Porto Alegre/RS, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, que serão efetuados na Rua Cisne Branco (entre Faisão Azul - Azulão), Rua Azulão (entre Cisne Branco – Beco Oeste), Rua Coruja (entre Falcão Azul - Beco Leste), Rua João de Barro, Rua Faisão Dourado (entre João de Barro e Bem-Te-Vi), Rua Faisão Dourado (entre Canário Belga e Gralha Azul), Rua Calopsita, Rua Tucano, Rua Cardeal, Rua Sabiá, Rua Canário Belga (entre a Rua Águia Real e Faisão Dourado), Rua Arará Azul (entre Beija Flor – Águia Real), Rua Falcão Azul, Rua Avestruz e Rua Cisne Branco (entre a Rua Papagaio e Rua Azulão), e à Rua Papagaio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:91C30BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o poder executivo municipal, a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Xangri-lá/RS autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente às obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º O valor rateado perfaz o montante total de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Parágrafo Único. Caso estabelecido em assembleia geral, fica autorizado o município, a efetuar pagamento dos valores constantes no artigo 2º de forma retroativa.

Art. 3º Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de Abril de 2025 e registrado na Ata CP Amlinorte No 003/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F8104F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de setembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPLANTE CONTRACEPTIVO,** conforme Edital de nº **151/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:474FB99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/205

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de setembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital de nº **152/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:96085BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 149/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

CONTRATO Nº 149/2025 - Pregão Eletrônico nº 097/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição e instalação de brinquedos para parques infantis (playgrounds) em diversas praças do Município de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	**PLAYGROUD** Especificações: Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto de madeira tratada pelo processo de autoclave com cantos arredondados, não podendo ter asperezas, farpas nem nós e acessórios metálicos (parafusos, correntes) galvanizados e pintura com tinta atóxica, contendo, no mínimo, duas plataformas sendo uma coberta. As plataformas deverão ter guarda-corpos de madeira para segurança. Contendo, no mínimo, os seguintes brinquedos: - 01 escorregador medindo no mínimo 2,45 x 40 cm; - 01 escada medindo no mínimo 1,60 x 40cm; - 01 Vai e Vem medindo no mínimo 1,45 x 40 cm; - 01 Rampa de tacos medindo no mínimo 1,95 x 1,00m; - 01 rampa de cordas 1,95 x 1,00m; - 01 Balanço com, no mínimo, dois lugares medindo no mínimo 12,00 cm de diâmetro.	UN	8	Própria	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00

Valor total do contrato: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

Contratada: Eduarda Bianca Laux Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.534.376/0001-02

Alvorada, 04 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E0D29202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 20/2025
Processo Administrativo: 196/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 20/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE NA MODALIDADE BENEFICIO EVENTUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL1.536/2018

43214 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KIT NATALIDADE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70, EMBALAGEM C/ 30 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. BANHEIRA PARA BEBE DE 20 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CORES NEUTRAS. CONDICIONADOR INFANTIL HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONJUNTO BODY E CALÇA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO CANELADO, TAMANHO P, BODY COM GOLA ENVELOPE, MANGA LONGA E ABERTURA ENTRE PERNAS C/ BOTÃO DE PRESSÃO, ESTAMPA LISA, CORES NEUTRAS. CUEIRO PARA BEBE, TECIDO 100% ALGODÃO FLANELADO ESTAMPADO 80CMX50CM, CORES DIVERSAS UNISSEX. FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, INDICADO PARA RECEN NASCIDOS, COBERTURA SUAVE, TAMANHO RN, PACOTE C/18 UN, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE), CAIXA COM 75 UN, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MACACÃO PARA BEBE, TECIDO EM ALGODÃO, CORES NEUTRAS, TAMANHO P. MANTINHA PARA BEBE EM MICROFIBRA, DIMENSÕES MÍNIMA 70CMX1M, CORES NEUTRAS. PANINHO DE BOCA, TECIDO MACIO, ALGODÃO/FRALDA. PAR DE MEIA PARA BEBE, 0 A 6 MESES, COR BRANCA. POMADA DE ASSADURAS PARA BEBES, TRATA E PREVINE ASSADURAS, EMBALAGEM CONTENDO 60 G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE DE 12 MESES. SACOLA MATERNIDADE BEBE EM COURINO LISO, MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS: ALÇA DE MÃO DUPLA; ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL; BOLSO GRANDE COM AMPLO ESPAÇO INTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS ABERTO PARA ACOMODAÇÃO DE MAMADEIRAS E UM BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, CORES NEUTRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS CORPO DA SACOLA (LXA): 40CMX28,5CM. SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TALCO INFANTIL HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TOALHA DE BANHO DE BEBE COM CAPUZ, DIMENSÕES MÍNIMAS 70X70CM, CORES NEUTRAS. TOALHA UMEDECIDA SUAVE, SEM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM C/100 UN, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. TRAVESSEIRO PARA BEBE ANTISSUFOCANTE, TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIURETANO, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO ESTAMPADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29CMX19CMX3CM, COR UNISSEX.	UN	PROPRIO	100	R$318,90	R$31.890,00
				Total do Fornecedor:		R$31.890,00

Barra do Guarita, 4 de setembro de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:04A4F3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos e Equipamentos para SMS, SGIP, STDE, SCD e SAIS.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Câmara para Conservação de Imunobiológicos. Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem de termolábeis com capacidade interna mínima de 500 litros; Tensão: 110/220 Volts. Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC;Iluminação: Iluminação	Revimedic	Unidade	04	R$ 13.940,00

	interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; Refrigeração: através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão ou aço inoxidável. Com 4 rodízios, sendo 2 com travamento, para facilitar a movimentação do equipamento para manutenção do mesmo quando necessário e limpeza da sala. Gabinete interno em material tratado quimicamente para evitar corrosão, aço inoxidável ou polipropileno. Porta: em vidro duplo ou triplo transparente; Com sistema antiembaçante ("no fog"); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Prateleiras: em quantidade igual ou superior a 5 unidades e deslizantes para melhor visualização dos imunobiológicos; Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas softtouch, termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia.Display em LCD. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica: integrado ao gabinete do equipamento e do mesmo fabricante, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas. Bateria para o sistema de emergência com no mínimo 200 amperes. Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas, através de chip de celular, para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permite o gerenciamento a distância via internet. Com sistema para extração de dados da temperatura via pendrive/data-logger; Com Registro do produto na ANVISA, conforme Lei 6.360/76. Deve apresentar manual técnico em português; Apresentar folder ilustrativo do produto para comprovação das características técnicas;AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA para o fabricante e licitante.				

Detentora: LEV INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.795.852/0001-16.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:769FA1C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos e Equipamentos para SMS, SGIP, STDE, SCD e SAIS.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	Caixa Térmica com capacidade aproximada de 34 lts. Controle de temperatura: Termômetro acoplado de fábrica que marque temperatura atual/máxima e mínima: Tamanho: com medidas externas aproximadas de: 42 x 48 x 36 cm;Material: Polietileno e Poliuretano (PEHD e PU), asséptico;Alça: Rígida e escamoteável; Cor: azul;Tampa: Preferencialmente Reversível; Eficiência Térmica: isolamento em Poliuretano, inclusive na tampa.	Termon	Unidade	045	R$ 319,87
09	Maleta organizadora Médica/enfermagem/veterinária. Material: Polipropileno de alta resistência (anti-impacto); Sistema organizador: 6 bandejas deslizantes com 36 divisões no total + 2 minis estojos; Cor: Branca com alça vermelha; Segurança: com alça para cadeado; Mobilidade: alça de transporte ergonômica; Resistência: Impermeável e de fácil limpeza; Certificação: Produto deve atender aos padrões de qualidade para materiais médicos; Tamanho aproximado: 44x24x22cm (CxLxA)	Enframin	Unidade	025	R$ 279,43
010	Porta Algodão para ambientes de saúde. Modelo: Com mola; Material: Inox; Capacidade: 400ml; Dimensões: 8x8x10cm (LxPxA)	Fami	Unidade	030	R$ 64,06

Detentora: J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 04 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF696A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.131/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.308 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.131/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorando 1Doc nº 20.307/25 da Secretaria de Educação, REVOGA a Portaria nº 1.131/25, e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2025. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

	CONTRATO		FISCAL	SUPLENTE
1	032/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
2	034/20	INTERCLIN CLINICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	MARINES GOTTARDO
3	107/20	TECPRINTERS	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
4	003/21	ESCOLA CORAÇÃO GAUCHO LTDA.	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
5	041/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
6	068/21	DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA	THAIS EDUARDA ÁVILA DA SILVEIRA*	ANDREZA ROCHA
7	078/21	MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
8	121/21	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
9	124/21	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS	ANDREZA ROCHA	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA
10	129/21	BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*	RICARDO DE FREITAS MARQUES
11	030/22	EDUARDA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
12	031/22	GUSTAVO DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
13	032/22	ANA PAULA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
14	068/22	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
15	079/22	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
16	069/22	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
17	102/22	ISAIR JOSÉ CASARIL	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
18	134/22	COLAÇO TRANSP E TURISMO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
19	169/22	SSZ ADM. IMÓVEIS PARTICIPAÇÕES	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
20	005/23	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
21	003/23	PRIME CONSULTORIA E ASSES. EMPRES.	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA	ANDREZA ROCHA
22	038/23	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
23	203/22	INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA	ANDREZA ROCHA
24	121/23	MTZ SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*	RICARDO DE FREITAS MARQUES
25	178/23	CETEPE	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	MARINES GOTTARDO
26	177/23	CAP	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	MARINES GOTTARDO
27	213/23	CL TRANSPORTES	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
28	223/23	TATIANA NOLASCO - ME	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
29	20/24	COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
30	18/24	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
31	19/24	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
32	115/24	APAFES - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
33	167/24	DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
34	174/24	GLOBAL COM. DE VARIEDADES LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	MARINES GOTTARDO
35	176/24	DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JR *	DEIVIDI SILVA PEREIRA
36	152/24	CENTRO DE ED. E CULTURA CALVETE	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	MARINES GOTTARDO
37	157/24	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	ELISANDRO MENEZES DA ROCHA*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
38	149/24	JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
39	163/24	GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA	SILVIA DO AMARAL FROEMMING*	ADRIANA DA LUZ SABIO
40	179/24	TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
41	002/25	GRUPO GRAN HOPE LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
42	15/25	DIVERSOS FORNECEDORES	ERNANI SOUZA ROSSI	ANA CLAUDIA PESSATO
43	16/25	DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN FONSECA BARRETO*	ANDREZA ROCHA
44	001/25	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
45	17/25	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
46	18/25	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
47	19/25	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
48	20/25	CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
49	21/25	DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
50	22/25	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
51	23/25	DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
52	24/25	GLOBAL BRANDS COM. LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
53	25/25	INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
54	26/25	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
55	27/25	JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
56	29/25	JONATHAN AFONSO DO PRADO	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
57	30/25	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
58	31/25	LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
59	33/25	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
60	35/25	ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
61	36/25	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
62	37/25	OXXION PAPEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
63	38/25	ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
64	39/25	WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
65	40/25	CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
66	41/25	GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
67	13/25	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
68	14/25	RAFAEL DA SILVA SOARS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
69	16/25	RAFAEL DA SILVA SOARS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
70	17/25	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
71	32/25	WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E	ANDREZA ROCHA	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA

		PLANEJAMENTO		
72	32/25	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
73	34/25	NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
74	72/25	JM SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
75	59/25	INSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN*	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA
76	28/25	JM RAMOS SILVEIRA EIRELI	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
77	73/25	CARTAGENA COMÉRCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELISANDRO MENEZES DA ROCHA*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
78	94/25	LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO*	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
79	83/25	KB SPORTS LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO*	ADRANA CHARLIZE GHIORZI
80	104/25	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ADRIANA DA LUZ SÁBIO*	SILVIA DO AMARAL FROEMMING
81	77/25	IVG BRASIL LTDA	ELISANDRO MENEZES DA ROCHA*	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
82	69/25	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
83	67/25	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA

* Os servidores não perceberão a gratificação prevista nesta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE setembro DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:22CD394B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2025

DECRETO Nº 286/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.170.565,18 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 493.781,29 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390930000000000000	25010000	3002	493.781,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 493.781,29

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33390390000000000000	25000001	2470	98.585,77
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS	33390400000000000000	25000001	2744	179.795,52
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8073	MODERNIZAÇÃO ADMISNITRATIVA	33390400000000000000	25000001	2833	215.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 493.781,29

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 171.642,74 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E
SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33390370000000000000	15000001	2500	171.642,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 171.642,74

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390370000000000000	15000001	1892	11.543,30
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33390370000000000000	15000001	1987	80.049,72
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390370000000000000	15000001	2001	80.049,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 171.642,74

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 71.812,12 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	34490510000000000000	25000001	2566	71.812,12
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 71.812,12

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	25000001	2866	24.712,12
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT ECONÔMICO SOCIAL	33390400000000000000	25000001	3000	47.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 71.812,12

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 129.329,03 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390390000000000000	15000001	1943	46.510,72
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33393390000000000000	15000001	2058	16.800,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	15000001	2113	41.880,64
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390390000000000000	15000001	2240	24.137,67
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 129.329,03

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33390300000000000000	15000001	2301	26.329,03
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	15000001	2303	29.000,00
17 - SEC MUNIC DE	001 - DEPTOS		PROMOÇÃO DE EVENTOS				

ESPORTES E JUVENTUDE	SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	ESPORTIVOS	33390390000000000000	15000001	2328	74.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 129.329,03

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390330000000000000	15000001	3144	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 20.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	15000001	2293	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	014 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0422.7032	GUAÍBA RESILIENTE PROJ. RESTRUTURAÇÃO AIIB	33390390000000000000	25000001	2992	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	25000001	2549	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 12.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	25000001	2549	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	33390390000000000000	15000020	586	25.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	634	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	207.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 252.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	730	207.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	782	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 252.000,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 3 de Setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0860F83E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2025

DECRETO Nº 287/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 287.190,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390390000000000000	15000001	165	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390390000000000000	15000001	169	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390140000000000000	15000001	3135	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33190110000000000000	15000001	3131	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33393390000000000000	15000001	310	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	15000001	309	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33393390000000000000	25000001	2868	23.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 23.600,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33193340000000000000	25000001	3102	23.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 23.600,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	732	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 45.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	782	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 45.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	33390390000000000000	15000001	1436	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	15000001	1445	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.590,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				

10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001	1463	1.590,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.590,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390300000000000000	15000001	1462	1.590,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.590,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 3 de Setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D952217D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2025

DECRETO Nº 290/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 63.230,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0422.8131	CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	15000001	264	3.256,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.256,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	33390390000000000000	15000001	324	3.256,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.256,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 19.974,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), para
créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390920000000000000	25010000	3117	19.974,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 19.974,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	007 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390390000000000000	25010000	3095	19.974,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 19.974,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390310000000000000	15000001	2326	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	15000001	2293	20.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8122	CRESCENDO NO ESPORTE	33390300000000000000	15000001	2308	10.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33390360000000000000	15000001	2315	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:6A14AB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 099/2025

PUBLICA LISTA OFICIAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE INSCRITOS** do Processo Seletivo para Estágio Não Remunerado 2025 - 2ª Etapa, de acordo com o Edital de Abertura nº 052/2025:

Nº Inscrição	Nome do Estagiário(a)	Curso
001	FRANCINE BRAATZ PASCHE	LICENCIATURA PEDAGOGIA
002	MARIANE GERMANY MACHADO	LICENCIATURA PSICOLOGIA
003	INGRID DE OLIVEIRA JASCHKE	LICENCIATURA PSICOLOGIA
004	CLEIDI CRISTIANE DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA
005	ROSELI PADILHA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
006	CARINA HAHN	CURSO NORMAL MAGISTÉRIO
007	LÍVIA DE SOUZA BERGEIER	LICENCIATURA PEDAGOGIA
008	MAIZA PETRY PETERSEN	LICENCIATURA EDUCAÇÃO ESPECIAL
009	ELISIANE DE CASTRO OLIVEIRA	CURSO NORMAL MAGISTÉRIO
010	NATÁLIA DOS SANTOS DINARTE ANDRADE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:EF36BFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 659.822,69."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 190.632,69 (cento e noventa mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.768,64
2455	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 90.490,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		**R$ 92.258,64**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2501	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.233,82
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.460,22
3.3.90.40.00.00.00.00 1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 550,92
2503	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.600,00
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 1.200,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.700,00
2506	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20,00
2507	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.40.00.00.00.00 1621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.380,70
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 400,00
3.1.90.94.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.800,00
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.40.00.00.00.00 1621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 628,39
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 92.374,05**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.40.00.00.00.00 1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 6.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 190.632,69**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 469.190,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e noventa reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 396.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 396.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704	**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.390,00
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 73.190,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 469.190,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 173.332,69 (cento e setenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.768,64
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		**R$ 1.768,64**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.460,22
2501	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.344,04
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.550,63
3.3.90.39.00.00.00.00 1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 550,92
3.3.90.47.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.369,59
2503	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 2.525,57
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 9.380,70
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
2506	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
2507	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 253,26
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.436,20
2508	**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.414,69
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 13.450,06
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 200,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.000,00
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 889,78
3.3.90.32.00.00.00.00 1621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 628,39
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.020,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 900,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 92.374,05**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 6.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2703	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 22.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.390,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 73.190,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 173.332,69**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 90.490,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1759 - Recursos Vinculados a Fundos;
b) o valor de R$ 396.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1706 - Transferência Especial da União;

TOTAL	**R$ 486.490,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:236FAC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 138/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.178.952,83 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(310) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.800,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(343) 3.4.6.91.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 850.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(499) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
(494) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	R$ 15.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 180.000,00
(779) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(915) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 39.772,82
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(986) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 480,01
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(1022) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 5.500,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1302) 3.3.3.90.39 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1546) 3.3.3.90.30 -16594001	Material de consumo	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1848) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 8.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.178.952,83**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2432) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 4.800,00
03.051.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(2439) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 850.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(525) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(590) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	R$ 15.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(740) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(742) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	R$ 100,00
(743) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(744) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 265,60
(746) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 509,92
(748) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 100,00
(749) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	R$ 100,00
(750) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.190,03
(752) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(753) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(754) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(755) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(747) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 200.000,00
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(762) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(764) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 2.576,00

06.025.0004.0122.0051.4038	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(766) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.025.0009.0271.0021.4067	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(768) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.025.0017.0512.0112.2004	LIMPEZA DE VALOS, CANAIS E DRENAGEM	
(773) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(775) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(778) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(780) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(781) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(782) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(783) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(784) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(785) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0004.0122.0021.2195	MANUT. E CONSERV. DO PARQUE DE MÁQUINAS	
(786) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(787) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(788) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(789) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(790) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(791) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(792) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(793) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(794) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
06.030.0015.0451.0190.1103	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
(795) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(796) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(797) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(798) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(799) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(800) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(801) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(802) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(803) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0015.0451.0190.2446	MELHORIAS NOS BALNEARIOS DE ATLANTIDA SUL E MARIAPOLIS	
(809) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(805) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(807) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(804) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 880,60
(806) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(808) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(810) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0015.0452.0190.2041	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
(818) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(814) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(811) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(816) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(812) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(815) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(817) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(819) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0015.0452.0190.2118	MANUT. E CONSERV DAS PRAÇAS E JARDINS	
(821) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(822) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
06.030.0015.0452.0190.2174	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
(826) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(828) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(827) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(829) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.030.0017.0512.0190.2169	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE ESGOTO	
(839) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(831) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(835) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(833) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(837) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(832) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 53,00
(834) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(836) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(838) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(847) 3.4.4.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(843) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.476,37
(850) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 8.510,40
(842) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 100,00
(845) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(848) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(852) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS	
(911) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 8.310,90
(917) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(914) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(913) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(916) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
06.050.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(2470) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(2461) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 100,00
(2611) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	

07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(931) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.200,00
(925) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 3.300,00
(925) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 480,01
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1568) 3.4.4.90.52 -16594001	Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1668) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.598,00
09.030.0013.0392.0143.2464	BANDA MUNICIPAL E CORAL	
(1671) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.802,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 1.148.952,83**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 16214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

16214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R$ 30.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 30.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 21 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7C163359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 140/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.001.0001.0031.0001.4002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
(2260) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 60.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.001.0001.0031.0001.4001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
(2259) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 60.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3EAE9BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.888/2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 56.719,36 (cinquenta e seis mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), e abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 21.179,40 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 120,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 220,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00
07.01.12.782.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.298,36
07.01.12.782.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.179,40
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 696,00
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 800,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.35.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 4.500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 1.921,00
07.01.12.782.1010.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.795,28
07.01.12.782.1010.2.092	3.1.90.16.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.951,30
07.01.12.782.1010.2.092	3.1.91.13.00.00.00	1501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.156,78
07.01.12.782.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.395,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:098A1A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 554, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Ordinária n.º 6.183, de 17 de dezembro de 2014 e a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturado e alterado o Conselho Municipal de Saúde de Pelotas (CMSPel), conforme as disposições constantes na presente Lei

Art. 2º O CMSPel é o órgão colegiado, deliberativo e permanente do Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na formulação e proposição de estratégias, no acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução das políticas públicas de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º O CMSPel é composto pelos seguintes conselheiros representantes de órgãos e entidades do governo, de prestadores de serviços, de profissionais de saúde e de usuários.

Art. 4º O CMSPel será constituído por 48 (quarenta e oito) Conselheiros titulares e os seus respectivos suplentes, tendo a seguinte distribuição percentual, observando-se o princípio da paridade em relação ao segmento de usuários:
a) 50% de entidades de usuários
b) 25% de entidades dos trabalhadores de saúde
c) 25% de entidades da representação de governo, e de prestadores de serviços de saúde.

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
101 - SMS	Luiz Guilherme Belletti	Luciane Kantorski
102 - SANEP	Carlos Alberto S. Passos	Juliana de Souza Lemons
103 - 3ª CRS	Maria Luiza de Lima	Mara E. Fredes
104 - HE-UFPEL	Mauren Wenzke Moraes	Hadrisson Cruz
105 - HSCM	Valentina Farias Tramontin	Sabrina de Matos Teixeira
106 - HUSFP	Adriane Larroza	Raquel Amorim Norenberg
107 - HSBP	Daniele Calero Luz	Guilhreme Bergmann
108 - HEP	Moises Valadão	Tiago Martinatto
109 - ASS.ESC.L.BRAILLE	Karina Monteiro	
110 - CAEX	Diego L. Gonçalves	Argelino C. Furtado
111 - PSP	Anice W. Schleger	Fabiana Miranda dos Santos
112 - IST/AIDS/HV-Vale a vida	Sonia Malisia Cabral	Alice Tavares Rodrigues
201 - SIMP	Marcia Del Ponte Santos	Gisele Caldas Schanz
202 - CRESS	Iumara Moreira	Veridiana Cardoso Leal
203 - CRO	Eduardo Costa Amado	
204 - CRP	Cristiane Galeão Lopes	Miryan Bergamini Meireles
205 - CREFITO	Leticia Duarte	Cleci Redin
206 - ADUFPEL	Julio Cesar Spano	Norlai Alves Azevedo
207 - ASUFPEL	Luciana Santos	
208- AACERGS	Marcio Mota	Claudia Souza
209-PROG.RES.MÉDICA	Alexandre Moch	Luana Schlabitz
210 - SINDISPREV	Vania Mara M. Garcia	Ieda M. Silveira
211 - STSSP	Bianca D'Carla M. da Costa	Anderson Abreu Gomes
212 - SINDISERF	Julio Cesar	Pablo Cunha
301 - DIST.SAN. I	Patrícia Ribas de Castro	
302 - DIST.SAN.II	Taís de Almeida	Carmem Jacira
303 - DIST.SAN III	Gisele de Freitas	
304 - DIST.SAN. IV	Marcia Candia Froner	Jaime Fonseca
305 - DIST.SAN. V	Carina Motta	
306 - DIST.SAN. VI	Charles da Silva	Marialda Brauch
307 - ABAPP	Mario Maduell de Almeida	Nelson Vieira da Rosa
308 - APADPEL	Luana Xavier Braga	Catia de souza Vieira
309 - SIMERS	Marcos Schenatto	Marcelo Scolowitz
310 - UPACAF	Valdir Duarte	Janir Lima
311 - DAAN	Victor Rodrigues	Manoela dos Santos
312 - OAB	Wilmar Amaro	Raquel Lessa Horta
313- ABANA	Ana Carolina Freitas	Alexandre Acosta
314 - STRRP	Daniel Vilela Medeiros	Claudiomiro Amaral
315- CPERS	Tania Regina de Oliveira	Daniel de Souza Lemos
316 - C.TRABALHADOR	Oscar Balbinot Rocha	José Francisco N. Primeiro
317 - S.BANCÁRIOS	Emerson Petiz Botelho	Aline Nolasco da Silva
318-		
319- ABIG	Celso Rodrigues Gonzaga	Geovane Borges Peres
320 -STICAP	Cleber Kichoffel	Carlos Alberto Ferreira
321 - ASSOFAM	César Lima	Luís Carlos D. Pieren
322 -SECPEL	José Francisco Roldan	Elvio Gelin Zanetti
323-		
324 - PAST.DA SAÚDE	Bernadete Lovatel	Jairo Antonio Silva Dias

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A2881C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – SAMU REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES EDITAL N.º 388/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** torna público o presente Edital de **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Exigências para a função e inscrição	Carga Horária	Remuneração
A) Médico	CR	**1** – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina. **2** – Certidão de Regularidade do CREMERS. **3** – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses. **4** – Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), ou ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.	30h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, incluindo a noite, sábados, domingos e feriados.	R$ 8.140,09(1)
B) Ténico de Enfermagem - Condutor de Motolância	01 + CR	**1** - Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem. **2** - Certidão de Regularidade do COREN-RS. **3** – Certificado do Curso de Suporte Básico de Vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso. **4** – Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso. **5** –Habilitação de acordo com as normas do CONTRAN: Carteira Nacional de habilitação - Categoria A e certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N°168/2004). **6** – Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência – CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal – PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula.. **7** – Experiência mínima 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência Pré-Hospitalar Móvel.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R$ 2.641,60(2)

CR – Cadastro de Reserva

•
A remuneração compreende:

(1)Remuneração é composta de padrão acrescido do adicional de insalubridade (mediante análise técnica individual) e adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 7.437, de 04 de julho de 2025.
(2)A Remuneração é composta de padrão acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade (mediante análise técnica individual) e adicional SAMU, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 7.437, de 04 de julho de 2025.

1.2. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	**05/09/2025**
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**06/09/2025 a 15/09/2025**
Publicação do Resultado Preliminar	**A definir**
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	**A definir**
Publicação do Resultado Final	**A definir**

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **06 de setembro até às 23h59 de 15 de setembro de 2025.**
3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações ***(frente e verso).***
3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
3.6. ***Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.***
3.6 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. MÉDICO: Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem
como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas.

4.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA: Checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade; Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente; Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio; Executar outras atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1. MÉDICO
5.1.1.1. Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou ATLS (Advanced Trauma Life Support), exceto aquele apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função: 15 pontos
5.1.1.2. Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 10 pontos
5.1.1.3. Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support): 05pontos
5.1.1.4. Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo, comprovado por meio de diploma ou certificado: 10 pontos
5.1.1.5 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.1.6. Experiência profissional como médico regulador SAMU: 3 pontos a cada 6 meses ininterruptos, comprovados nos últimos 5 (cinco) anos - no máximo 30 pontos
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
5.1.1.7. Experiência profissional como médico intervencionista SAMU: 3 pontos a cada 6 meses ininterruptos comprovados nos últimos 5(cinco) anos - no máximo 30 pontos
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

5.1.3.1. Curso Superior em Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado: 30 pontos.
5.1.3.2. Cursos de mecânica básica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos
A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
5.1.3.3. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.3.4. Cursos relacionados à área de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos
A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático.
5.1.2.5 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item

5.1.3.6. Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função): 2 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos- no máximo 20 pontos.
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.3.7. Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância: 3 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos- no máximo 30 pontos.
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

6.1.1 Médico:
a) experiência profissional como médico intervencionista SAMU;
b) experiência profissional como médico regulador SAMU;
c) Pós-Graduação ou Residência Concluída nas áreas de Cirurgia Geral, Urgência e Emergência ou Intensivismo.

6.1.2 Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância:
a) Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância;
b) Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função);
c) Curso Superior em Enfermagem.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação do critério de desempate previsto acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 05 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C92341B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 162/2025 - PUIBLICA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2025, para provimento de vagas efetivas no quadro de servidores ativos do Município:

Os candidatos nomeados em 04 de setembro de 2025, quinta-feira, o prazo para apresentação e posse encerra-se em 03 de outubro 2025, sexta-feira, devendo o candidato apresentar-se para tomar posse ou requerer a prorrogação do prazo.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15794/2025	1º	2398887	WILLYAN MACEDO COSTA
15795/2025	2º	2382767	JULIANA MENDES DA SILVA
15796/2025	3º	2400265	CHRISTIAN AVILA DA SILVEIRA GOMES
15797/2025	4º	2383737	LEONARDO QUADROS SAMPAIO
15798/2025	5º	2389672	BRUNO ALVES SANTANA
15799/2025	6º	2392268	JOÃO VITOR RODRIGUES CUNHA
15800/2025	7º	2400283	VALERIA PEREIRA DE PEREIRA
15801/2025	9º	2398059	CHARLENE SILVEIRA DE ALVARENGA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DAS VAGAS RESERVADAS – NEGROS OU PARDOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15802/2025	1º	2398740	NAILSON DE MOURA NUNES
15803/2025	2º	2381472	RAQUEL GARCIA DE AVILA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15804/2025	1º	2402506	MARIELSON SANTOS DA MOTTA
15805/2025	2º	2389675	MATEUS JARDIM SOLARI
15806/2025	3º	2398060	CHARLENE SILVEIRA DE ALVARENGA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DAS VAGAS RESERVADAS – NEGROS OU PARDOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15807/2025	2º	2399748	LUIZ FERNANDO ARAUJO FARIAS

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DAS VAGAS RESERVADAS – PCD
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15808/2025	1º	2393060	LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15809/2025	1º	2383600	LUCAS PEDRA DE ALMEIDA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: ENFERMEIRO

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15810/2025	1º	2380796	IOLANDA VALERIA FERNANDES TAVARES
15811/2025	2º	2400466	POTIGUARA DE OLIVEIRA PAZ

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DAS VAGAS RESERVADAS – NEGROS OU PARDOS
CARGO: ENFERMEIRO

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15812/2025	1º	2400949	MARLENE SILVA MACHADO

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: FISCAL

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15813/2025	1º	2396050	JULIO CESAR GONÇALVES DA COSTA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15814/2025	1º	2398300	GUSTAVO MACHADO LEAL SOARES

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15815/2025	1º	2400383	ANA CLAUDIA NOBLE MOREIRA
15816/2025	3º	2403119	LIRIANE NUNES RAUPP DE MEDEIROS

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DAS VAGAS RESERVADAS – NEGROS OU PARDOS
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15817/2025	1º	2382998	GABRIELE MADEIRA PIRES

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15818/2025	1º	2398415	VITÓRIA MIRANDA CASTRO DA SILVA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MOTORISTA "CATEGORIA D"

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15819/2025	1º	2400023	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE
15820/2025	2º	2401443	KAUÃ MADRUGA SANDI

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DAS VAGAS RESERVADAS – NEGROS OU PARDOS
CARGO: MOTORISTA "CATEGORIA D"

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15821/2025	1º	2402642	ERIC DE OLIVEIRA VALERIO RITTA SILVEIRA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MOTORISTA "CATEGORIA E"

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15822/2025	1º	2385489	RODRIGO RONI DOS SANTOS DIAS
15823/2025	2º	2380786	ARTHUR DUTRA GOTTSCHALK

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: NUTRICIONISTA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15824/2025	1º	2404209	LETÍCIA WILLRICH BRUM

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15829/2025	1º	2388064	LENO SILVA PERAÇA
15830/2025	2º	2402112	UILIAN DE OLIVEIRA MOREIRA
15831/2025	3º	2391739	EVERSON GOULART BRIAO
15832/2025	5º	2401962	MARCELO SILVA DAS NEVES
15833/2025	6º	2392122	ILTAMAR SOUZA LOPES

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DAS VAGAS RESERVADAS – NEGROS OU PARDOS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15834/2025	1º	2396124	MARCO LUIS CASTRO PEDROSO

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: PSICÓLOGO

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15825/2025	1º	2382974	EDUARDA MARTINS FERREIRA
15826/2025	2º	2399938	DIEGO GANTES DA ROSA
15827/2025	3º	2401103	LUANNY CÉSAR GOULART

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: TÉCNICO EM EMFERMAGEM

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15835/2025	1º	2391551	UILIAM RODRIGUES DA SILVA
15836/2025	2º	2390534	SILVANA MORAES SILVEIRA

LISTA DE CANDIDATOS NOMEADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: TÉCNICO EM IMFORMÁTICA

Portaria de Nomeação	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15837/2025	1º	2402505	MARIELSON SANTOS DA MOTTA
15838/2025	2º	2392663	LUCAS DA SILVA RESING

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2025.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas da Silva Resing
Código Identificador:D175CAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4438 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.727,03 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS COM TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 29.727,03 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete reais com três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 900,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 616,80
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60,23
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00
Total		**R$ 29.727,03**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 21.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.650,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 900,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 60,23
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 616,80
Total		**R$ 29.727,03**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4181AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4440 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.258,32 (SESSENTA E DOI MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS COM TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 62.258,32 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais com trinta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

201	UNIDADE: GABINETE	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 300,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.110,00
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 600,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.085,20
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 833,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
606	#N/D	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00
2611	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 600,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 12.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 730,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 7.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.360,12
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 5.000,00
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 40,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 5.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 400,00
Total		**R$ 62.258,32**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	

301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.910,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.418,20
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 27.600,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 19.600,12
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 5.100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 730,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 400,00
Total		**R$ 62.258,32**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D6F844D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 2/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 002/2025

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-0600, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívida lançada e, por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a AUTO DE INFRAÇÃO, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 002/2025.**
Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Dívida	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	10614	15118/2019	861511	2021	664/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
2	55564	4899/2019	862635	2021	667/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
3	42732	31714/2020	862665	2021	663/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
4	42732	34419/2020	862656	2021	669/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
5	59749	33474/2020	904063	2022	418/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
6	65689	2127/2019	901101	2022	661/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
7	58473	1379/2019	853352	2021	400/2025	AUTO DE INFRAÇÃO

8	57187	33281/2020	909094	2022	533/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
9	57187	6363/2021	859923	2021	765/2025	AUTO DE INFRAÇÃO

Xangri-Lá, 28 de Agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VALIM CORREA CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Diretor Tributário Portaria 15513/2025
Secretário Municipal da Fazenda Portaria 15657/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08B2DBCC

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.060, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7	Boletim nº 8	Boletim nº 9	Boletim nº 10	Boletim nº 11	Boletim nº 12
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360	360	360	360	360	360			
Ana Paula Brandt	Atendente da Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360							
Anistela Shildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300	200	170	180	220	260						
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290	280	290	170					
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	280	280	280	280	270	290	330	350
Douglas Weide	Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Edir Madalena Rodrigues Oliveira	Atendente de Educação	03/05//2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360				
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360	360	360	360	360	360	360	360		
Gabriela Trindade	Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. Administração	230	310	300	300	360	360	300					
Giordana Rafaela Friedrich Batista	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Jéssica Berg	Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Educação	330	340	270	270	270	360	360	360	360	360	360	
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	270	360	360	360	360	360	360		
Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	360	360	360	350	350	
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360	360	360	
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	360	360	360	360	360	
Mariele Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	350	360	330	320	360	360				
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360		
Micheli Hilda Schaedler	Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350	320	340	340	350	340	310	290			
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
Patrícia de Almeida	Atendente de Educação	12/12/2023	Sec. De Educação	320	310	320	360								
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360	360	360	360	360	360	360	
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350	360	360	350	360	360

Rosmaldi Jabs	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360					
Tatiane Ostroski de Oliveira	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	340	360	360	340	350	360					

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. De Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:698EAD71

